EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), Setor Bancário Sul, Quadra 4, bloco C, lote 32, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência inscrita no CNPJ/MF 00.000.000/2244-64, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, conforme instrumento de mandato incluso, vem mui respeitosamente perante V. Excelência, com fulcro no artigo 566 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro e demais disposições aplicáveis, propor a presente:

# EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

em face de:

STAMP NOW INDUSTRÍA E COMÉRCIO LTDA - EPP,

pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.247.005/0001-13, com sua sede na Rua: São Luiz do Paraitinga, Nº 1378, Bairro: Jardim do Trevo, CEP: 13.030-105 na cidade e comarca de Campinas/SP;

ROGÉRIO SILVA, brasileiro, casado, empresário, RG n°.18.171.684 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 137.941.138-61, residente e domiciliado a Rua: Antonio Carvalho Miranda, n°. 720 — Bloco III — Apartamento 31, Bairro: Jardim Miranda, CEP: 13.034-030, na cidade e comarca de Campinas/SP;

MARLI MAFISSIONI SILVA, brasileira, casada, servidora publica municipal, RG sob o n°. 193.143-35 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n°. 149.899.498-97, residente e domiciliada a Rua: Antonio Carvalho Miranda, n°. 720 – Bloco III – Apartamento 31, Bairro: Jardim Miranda, CEP: 13.034-030, na cidade e comarca de Campinas/SP.

o que se faz ante as razões de fato e fundamentos jurídicos adiante expostos:

## I) DOS FATOS

O Exeqüente é credor dos Executados na quantia líquida, certa e exigível de R\$ 81.453,41 (Oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e um centavos), em decorrência da celebração do "CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO, Nº. 40/00206-3".

No referido contrato, os Executados assumiram a responsabilidade de pagar ao Exeqüente o capital mutuado de R\$ 78.080,00 (Setenta e oito mil e oitenta reais), em 60 (Sessenta) prestações mensais consecutivas, acrescidas de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais apurados no período, com o primeiro vencimento datado para 12/10/2011 e o último datado para 12/09/2016.

Como garantia ao fiel cumprimento do contrato, foi dado ao exeqüente em alienação fiduciária o seguinte ben descrito na clausula – DÉCIMA OITAVA – GARANTIAS:

01 (Uma) Máquina Soljet Pro III XC – 540 Impressão e Recorte, Nrº série ZZ46736, conforme NF Nrº 8342 (em anexo).

Por sua vez, os Executados deixaram de honrar com o compromisso firmado, estando em mora com as parcelas, ensejando o vencimento antecipado do contrato, conforme dispõe a <u>"cláusula DÉCIMA QUINTA – VENCIMENTO ANTECIPADO"</u> do referido instrumento contratual.

Ocorre que, dado o vencimento da avença, não se dignaram os Executados a saldar o débito, que aos 30/09/2014 importa em R\$ 81.453,41 (Oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme detidamente analisado na planilha em anexo.

Dessa maneira, dado o inadimplemento contratual, bem como as várias e infrutíferas tentativas de receber seu crédito, não restou outra alternativa ao Exeqüente senão buscar a tutela do Judiciário para que sejam os Executados compelidos a cumprirem o avençado no contrato, pagando o devido.

II) DO DIREITO E DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

A presente ação está embasada em título executivo extrajudicial, atendendo ao disposto no artigo 585, II do CPC, consubstanciado em um documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas.

Inicialmente cumpre salientar que não obstante a nomenclatura "CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO", este nada tem a ver com o denominado "CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE", conhecido como o limite rotativo em conta corrente.

É cediço que esta última modalidade não constitui título executivo extrajudicial, nos moldes do que restou decidido pela Súmula 233 do STJ.

Contudo, o contrato ora exeqüendo, diversamente do que ocorre com o crédito rotativo, é, efetivamente, um tradicional contrato de empréstimo, contendo os requisitos de título executivo extrajudicial de liquidez, certeza e exigibilidade, vez que traz nele estampado o valor mutuado, a forma de resgate, com a discriminação dos valores e quantidade das parcelas, identificação dos encargos pactuados e as datas de vencimento das obrigações.

Assim, demonstra-se que a presente ação encontra-se aparelhada com o contrato, título executivo extrajudicial e respectivo demonstrativo de débito, sendo necessário se destacar a distinção e características entre os contratos bancários para se evitar confusões desnecessárias.

"Contrato de abertura de crédito. É executável o título de abertura de crédito fixo, cujo valor é creditado desde logo e integralmente na conta do financiado." (STJ – 3ª Turma, Resp 298.416-SP, Rel. Min. Ruy Rosado, j. 7.6.01, não conheceram, v.u., DJU 20.08.01, p. 476);

PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO DE MÚTUO BANCÁRIO. EXECUÇÃO.EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. TÍTULO HÁBIL. CPC, ART. 585, II.

- O contrato de mútuo bancário, ainda que os valores sejam depositados em conta corrente, constitui, em princípio, título hábil a autorizar a cobrança pela via executiva, não se confundindo com contrato de abertura de crédito.
- II. Recurso conhecido e desprovido. (RESP 324189/ES; RECURSO ESPECIAL 2001/0056605-0. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR (1110) T4 – QUARTA TURMA 04/09/2001. DJ 04.02.2002 P. 387).

E, por ter sido inobservado o princípio "pacta sunt servanda", o Exeqüente vem por esta, com base no artigo 585, II do CPC, que elenca como título executivo extrajudicial O DOCUMENTO PARTICULAR ASSINADO PELOS DEVEDORES E POR DUAS TESTEMUNHAS, buscar o recebimento da importância a ele devida, devidamente atualizada pelos encargos contratuais e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência e demais encargos legais, tudo em conformidade com o previsto na "cláusula NONA – INADIMPLEMENTO" do pacto celebrado.

Dessa forma, verifica-se que tanto a documentação apresentada como a legislação vigente, dão ao Exeqüente total amparo à propositura da presente medida executória.

#### III) DO PEDIDO

#### Assim, o Exequente requer:

- a) que sejam os executados citados para, no prazo de 3 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida na importância de R\$ 81.453,41 (Oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e um centavos), devidamente reajustada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos encargos contratuais e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência;
- b) não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, proceda ao Sr. Oficial de justiça de imediato à <u>penhora dos bens dado</u> <u>em garantia e descrito no na clausula Garantias</u>, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, os executados, inclusive para indicar bens passíveis de penhora, nos termos no parágrafo terceiro do artigo 652 do CPC;
- c) que conste do mandado os honorários advocatícios fixados por V.Exa. a serem pagos pelos executados (art. 20, § 4º) do CPC, cientificandose que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art.652- A, parágrafo único);
- d) nos termos do art. 655, parágrafo segundo, caso ocorra a penhora sobre bens imóveis dos executados, requer-se, desde já, a intimação dos devedores e de seus cônjuges para que, querendo, embarguem no prazo legal;
- e) que conste também do mandado que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os executados requerer que seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. (art. 745-A CPC);
- f) caso não sejam encontrados ou indicados pelos executados bens passíveis de penhora, requer-se desde já seja determinada a penhora on-line, através do sistema do Banco Central (BACENJUD www.bacen.gov.br/?sisbacen), com o bloqueio de eventuais saldos de contas e aplicações financeiras de titularidade dos executados, em quantia suficiente para garantia do débito;
- g) seja facultado ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do parágrafo segundo, do artigo 172 e do art. 660, ambos do Código de Processo Civil;
- h) seja determinada a anotação na capa dos autos com EXCLUSIVIDADE, o nome do advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199, a fim de que todas as publicações do Diário Oficial de Justiça sejam feitas em seu nome;
- i) e que as intimações ao BANCO DO BRASIL S.A., com fundamento no artigo 39, I, do Código de Processo Civil sejam encaminhadas ao escritório em Bauru SP, sito à Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17, Vila Cárdia.

# IV) DO VALOR DA CAUSA

Dá o Exeqüente à causa, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 81.453,41 (Oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e um centavos), correspondente ao saldo devedor em aberto, atualizado até 30/09/2014.

D. R. e A esta com os documentos inclusos, Espera Deferimento.

Bauru, 30 de outubro de 2014.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PETIÇÃO INICIAL:

- 1- Procuração e Substabelecimento:
- 2- Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº. 40/00206-3 Cláusulas e Condições;
- 3- Notificação;
- 4- Planilha atualizada do débito;
- 5- Guias devidamente recolhidas;
- 6- Contrafés.

FLS:008

Prot: 560879



# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Livro :/1917

# CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-025 FONE:(61) 3036-4444 - FAX:(61) 3351-6992

> bastante que faz(em): BANCO BRASIL SA

Andre Augusto N. Gomes Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e ESCREVENTE nse (28/10/269), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, que, comparece(m) como outorgante(s), BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edificio Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CESAR, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 72110B-OAB/SP, data de inscrição de 22 de outubro de 1990, CPF/MF sob o nº 766.827.068-04, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil, reunido em 17 de setembro de 2007, registrada em 02 de outubro de 2007, sob o nº 0000677059, no 2º Oficio de Registro de Titulos e Documentos desta Capital, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele, na forma como vem representado, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus procuradores EDUARDO JANZON NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123.199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02 e JAYR AVALLONE NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 9.447 e no CPF/MF sob o nº 012.531.238-53, na condição de sócios de Avallone e Janzon Advogados Associados, sociedade registrada na OAB/SP sob o nº 4.474, inscrita no CNPJ/MF nº 03.010.114/0001-00, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 4-81, Centro, em Bauru-SP, CEP 17030-520 (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Credenciamento 2008/0425 (7421) SL para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante no Estado de São Paulo. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da ciausula ud judicia; para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo ainda os atos de interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados-empregados do Outorgante, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de crédito do Outorgante somente mediante dépósito judicial, vedado aos Outorgados o levantamento do valor depositado, podendo os Outorgados, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante, retirar em cartório ou serventia judicial o alvará de levantamento para entrega ao Outorgante, não podendo retirar em cartório ou serventia judicial qualquér alvará de levantamento, quando expedido em nome dos Outorgados, firmár compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processós de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas pecessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que-lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e ssinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Èu 🗀 ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro e presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR. Nada mais. Trașladada em seguida

EM TESTEMUNHO (

N. Gomes ESCREVENTE

Emol. R\$ 21,86 - LILI.

ISSN 1677-7042

# EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2007

Em drzessete de setembro de dois mil e sete, às dez horas, em Brasília (DF), sob a presidência do Sc Bernard Appy, realizou-se reuniao ordinária do Conselho de Administração do Basco do Brasil S.A. (CNPI: 00.000.0004.001-91; NIRE: 5330000063-Bi, encontraru-do-se presentes os Conselheiros Antonio Francisco de Lima Neto, Bernardo Goultier Macedo, Carlos Augusto Vidotto, Francisco Au-gusto da Costo e Silva e Tarcisio José Massote de Godoy: e, na secretaria dos mabalhos, o Sr. Heyton Jurema da Rocha, Estiveram presentes, também, os Srs. Glauro Cavaleante Lima, Direttor de Es-tratéria e Oranipazaño, Josephin Potres, de Cercunica Cesta, Diegos Caralleira Coranipazaño, Josephin Potres, de Cercunica Cesta, Diegos presentes, samorem, os 3rs. Ciasuro Cavaricante Lina, Difetto de Estratégia e Organização, loaquim Portes de Cercquira Cesar. Diretor Jurdiden; e a Sra. Regima Muria Santos Rodrigues, Assessora Especial do Precidente do Banco do Brasil. Iniciada a rumido, o Conzelho de Administração decidiu: 1. Declarur-se ciente: a) em) (...); 2. Homologar; a) (...) to despacho do Sr. Presidente de 24.03.2007, ad referencium do Conselho, aprovando a eleição dos membros do Orteroris Executiva, a seguir qualificados, para cumprirem o mandens 2007/2016, incertumpendo-se todos os mandatos vigentes, e com o registro da absteação dos Costas e Silva quanto à eleição dos Sr. Luiz Alberto Maguito Vitela; Vice-Presidente de Crédito, Controladoria e Rico Giobai: ADEZIO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, casado, economista, residente e domicilidado as SQN 315, bloco G, ap. 207. Ass Norte - Brasilia (DF), portador do CFF n.º 342,530.597-78 e de Cancina de Identidade nº 245.123, especidida em 211.11977 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espítito Santo; Vice-Presidente de Cartides e Novos Negócios de Vargo: ALDEMIR BEN-DINE, brasileiro, estados, administrador de empresas, residente e domiciliado na SQN 315, bloco C, ap. 307. Ass Norte - Brasilia (DF), portador do CFF nº 439.90.409-62 e de Carticira de Identidade nº 10.126.451, expedida em 28.09.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espítito Santo; Vice-Presidente de Staado es Sto Paulo; Vice-Presidente de Identidade nº 10.126.451, expedida em 28.09.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado es Sto Paulo; Vice-Presidente de Intençasa, Mercado de Capitais e Retações com Investidores: ALDO LUIZ MEN-DIS, brasileiro, disvortidos, economista, residente e domiciliado na SOS 114, bloco L ap. 502. Asa Sul - Brasilia (DF), portador do CFP nº 210.500.301.34 e da Carteira de Identidade nº 468.756, tapedida em 28.09.1975 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gensis; Vice-Presidente de Romiciliado na SON 310. bloco K. ap. 301, Asa Notre - Brasilia (DF), prategia e Organização; loaquim Portes de Cerqueira Cesar. Diretor Jurídico; e o Sra. Regina Muria Santos Rodrigoes, Assessora Especial do Presidente do Banco do Brasil Iniciada a reunião, o Consolho de

Goiás; Vire-Presidente de Gestão de Pessasa e Responsabilidade Socioambiental; LUIZ OSWALD O SANT'LAGO MOREIRA DE SOU-ZA, brasileiro, separado consensualmente, podagogo, residente e domiciliado na SQS 114, bloco I, ap. 601, Asa Sul - Brasilia (DF), portador do CPF n.º 014,831.963-72 e de Carteira de Segurança Pública de Estado do Cetar, Vire-Presidente de Varrijo e Distribuição: MILFON LUCIANO DOS SANTUS, brasileiro, essado, bacharte en Direito, residente e domicifiado na SQN 111, bloco 1, ap. 103, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF n.º 070.032.261-20 e da Carteira de Identifiado na SQN 111, bloco 1, ap. 103, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF n.º 070.032.261-20 e da Carteira de Segurança Pública de Estado do Matto Grosso do Sul; Diretor de Cardees ALEXANDRE CORREA ABREU, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomítico Villages Alvonda, quadra 07, casa SE-A, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF n.º 337.946.627-68 e da Carteira de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo; Diretor Internacional, AUGUSTO BRAÚNA PINHEIRO, brasilerio, casado, engenheiro civil, residenze e domiciliado no SIBN QI 09, conjunto 19, casa 05, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF n.º 331.611.335-20 e da Carteira de Identidade n.º 1.594.044, capedido em 07.04.1993 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

sileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na SQN 316, bioco F, ap. 307. Asa Norte - Brasília (DF), portadora do CFF d' 317.380.281-00 e de Carteira de Identidade n' 1028772, espedida em 15.07.1975 pois Secretaria de Segurança Pública de Estado do París, Diretto de Gestão da Segurança EDSON DE ARAÚJO LOSO, bratiero estado habitos de misina de articulta de CONTROLES de 15.000. 2.001.390-809, especials om 29.11973 peris scertaria de Seguinares Pública de Estado de Rio Grande do Suj. Direttora de Marketing e Comunicação: JUSSARA SILVEIRA DE ANDRADE GUEDES, brasileira, casada, jornalista, residente e domeilidada na SQS 116, bloco E, ap. 602, Asa Sul - Brasilia (DF), portadora do CPF aº 116.701.931-87 e da Carteira de Rabilinação aº 00145320304, expedida em 1809.1986 per de Departamento de Triasico do Distribo Federal; Diretor de Reestanturação de Ativos Operacionais: LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO, brasiliero, casado, economista, estádente e domiciliado na SQN 109, bloco I., ap. 503, Asa Norte-Brasilia (DF), portador do CPF nº 328.768.537-87 e Carteira de Identidade nº 001.350.405, expedida em 14.11.1993 pets Secretaria de Segurataça Pública do Estado do Río Grande do Norte, Diretor de Crédios: LUIZ (GUSTAVO BRAZ LAGE, brasileiro, esado, extrador de empresas, residente e domiciliado no SMPW Quadra 12, conjunto 3, loto 5, exas F. Part Way - Brasilia (DF), portador do CPF nº 466.132.426-91 e da Carteira de Identidade M-2549413, expedida em 29.01.1981 pela Secretaria de Segunança Pública do Estado de Minas Gersis; Diretora de Teceologías MARIA DA GLORIA GUI-MARÃES DOS SANTOS, brasileira, casada, bacharel em Processarence de Dadas, residence e domiciliado no SHES QUI CORTA GUI-MARÃES DOS SANTOS, brasileira, casada, bacharel em Processarence de Dadas, residence e domiciliado no SHES QUI LO, conjunto 8, casa 15, Lago Sal - Brasilia (DF), portador do CPF nº 214.103.51/91 e da Carteira de Mentidade nº 120.55891-1, expedida em 18.03.1932 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrilo Federal; Diretor de Comferio Exertiro: NILO JOSÉ PANAZZOLO, brasileiro, casado, comandor é admiciliado no SHES QUI LO, conjunto 8, das 15, Lago Sal - Brasilia (DF), portador do CPF nº 166.417.280-72 e da Carteira de Mentidade nº 120.55891-1, expedida em 20.01.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Río de Janeiro; Diretor de Controladoras: NILSON MARTINANO MOREI-RA, brasileiro, casado, comandor é admi

CPF a.\* 709.589.718-20 e da Carteira de Identidade a.\* 8.902.128-9, expedida em 16.12.1998 pela Secretaria de Seguraça Pública do Estado de São Peulo; Diretor de Controles Inservos: PAULO RO-BERTO EVANGELISTA DE LIMA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e dominiliado na SQSW 303, bluco M, ap 503, Sadoeste - Brasilia (DF), portador do CPF nº 117.512.661-68 e da Carteira de Identidade nº \$10976, expedida em 01.06.1995 pela Secretaria de Segurança Pública de Gotás; Diretor de Novos Negócios de Vargio: PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI, brasileiro, casado, bachacel em Diretio, residente e dominiliado no SHIN O 10. cociorno. MENTO E PARTE TRANSCRITA DO LIVRO PROPRIO, Actatamos que este documento foi submetido e exame do Basco Central
do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados cecata de carta eraitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 1.597.500-1 - Bernedito
Barbosa Sobrinho - Assessor Pleno Junia Comrecitá do Distrito Federal: Certifico o registro em 12.12.2007, aob o número
2007/07/41290, Amonio Celton G. Mendes - Secretário-Geral.

### COMITÉ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL

#### RESOLUÇÃO Nº 27, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Altern a Resolução CGSN nº 5, de 30 de maio de 2007, que dispôte o Regime Es-pecial Unificado de Arrecadação de Tribu-tos e Correbuições devidos pelos Microempreses e Empresos de Pequeno Porte (Simples Nacional)

O Comité Gestor do Simples Nacional (COSN) no uso des competènceas que lhe confere a Lei Complementa nº 123. de 14 de dezembro de 2006, o Dercreto nº 6.018, de 7 de l'everviro de 2007, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, escolve:

Art. 1º Fina acrescido o § 4º no art. 16 da Resolução CGSN nº 5, de 30 de maio de 2007, com a seguinte redicçõe:

1º 4º Excepcionalmente, país os fatos geradores ocorridos em janeiro de 2008, os tributos devidos, apundos ne fontas desa Resolução, deverto ser pagos and 15 de feverciro de 2008.º

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ANTONIO DEHER RACHIO Presidente do Comité

Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 1034747202014826011 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C3377. EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica

CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO NR. 40/00206-3

Banco do Brasil S.A., sociedade de economia COM sede em Brasília, Capital Federal, abreviadamente denominado FINANCIADOR, por sua instrumento 3553-X, TREVO-SP, prefixo inscrita Cadastro no Jurídica do Ministério da Fazenda Pessoa sob nr. 00.000.000/2244-64, representado pelo(s) (CNPJ/MF) Senhor(es) SERGIO SUNAO SANO, BRASILEIRO(A), CASADO (A) COMUNHAO PARCIAL, residente em ECONOMIARIO, CAMPINAS-SP, portador do(a) CART IDENTIDADE nr. 10455617 SSP SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nr. 871.159.058-00 , abaixo assinado(s) e, de outro lado, STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, SOCIEDADE LIMITADA, sediada em CAMPINAS-SP, na RUA PARAITINGA 1378--, JARDIM DO LUIS DO CEP: 13.030-105, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nr. 00.247.005/0001-13, neste ato representado(a) pelo(s) Senhor(es/as) ROGERIO SILVA, Brasileiro(a), casado(a), residente em CAMPINAS-SP, portador do(a) carteira de identidade nr. 18.171.684 SSP SP e inscrito no CPF/MF sob 137.941.138-61, aqui também denominado(a) FINANCIADO(A), têm justas e contratadas sequintes cláusulas:

PRIMEIRA - VALOR DO CRÉDITO - O FINANCIADOR abre ao(a) FINANCIADO(A), e este(a) aceita, um crédito fixo até o limite de R\$78.080,00 (setenta e oito mil e oitenta reais), a ser provido com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

SEGUNDA - DECLARAÇÃO ESPECIAL - LIBERAÇÃO DE RECURSOS - O(A) FINANCIADO(A) declara-se ciente de que o desembolso dos recursos de que trata o presente Instrumento por parte do FINANCIADOR, está na dependência de sua efetiva liberação pelo órgão alocador, estando, pois, o mesmo FINANCIADOR, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

TERCEIRA - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO E FORMA DE UTILIZAÇÃO - O crédito destina-se a aquisição de:

01 MÁQUINA SOLJET PRO III XC-540 IMPRESSÃO E RECORTE, no valor de R\$97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais) e será utilizado, depois de registrado este contrato e a alienação fiduciária em garantia, no cartório competente, da seguinte forma:

- continua na pagina 2 -



Paqina: 2

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

Imediatamente, R\$78.080,00 (setenta e oito mil e oitenta reais) para pagamento das referidas aquisições/compromissos, pelo FINANCIADOR ao(s) fabricante(s) vendedor(es) do(s) bem(ns) ou executor(es) do(s) serviço(s), de autorização irrevogável ora dada pelo(a) FINANCIADO(A) ao FINANCIADOR, sendo o restante do liberado na conta de depósitos do(a) FINANCIADO(A), mediante lançamento sob aviso. A utilização será feita após prévia comprovação do destino dado à parcela anterior aplicados os recursos próprios previstos no orçamento, mediante a exibição de nota(s) fiscal(is), recibo(s) cheques passados ou emitidos por todos os associados favorecidos e que atestem lhes terem sido entreques parcelas que lhes cabiam. A não-utilização do crédito dentro prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura deste significará desistência da parte FINANCIADO(A), que facultará ao FINANCIADOR cancelar financiamento.

QUARTA - RECURSOS PRÓPRIOS E COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS - A diferença entre o crédito aberto e o valor do orçamento apresentado será coberta mediante aplicação de recursos próprios do(a) FINANCIADO(A), obrigando-se este(a) a comprovar, previamente e em proporção ao levantamento de cada parcela (ou, "juntamente com a de cada parcela levantada e na mesma proporção desta"), a respectiva aplicação de recursos próprios. Fica excluído do crédito qualquer excesso que, porventura, se verificar na execução do plano orçado.

QUINTA - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO - A critério do FINANCIADOR, as parcelas do crédito não utilizadas poderão ser atualizadas, a cada mês, pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a partir da data de formalização deste Instrumento até a data das liberações, ficando estabelecido que o valor das parcelas a liberar nao poderá exceder o valor efetivo do custo dos bens e serviços financiados.

SEXTA - ENCARGOS FINANCEIROS - Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão encargos básicos calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). Sobre os valores acima citados, devidamente remunerados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de juros de 2,5% (dois - continua na pagina 3 -



20. OFICIAL DE RESISTAD 10
DE TITULOS E DOCUMENTOS
MICROF SOB. no. 00074526
Pagina: 3

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

inteiros e cinco decimos por cento) ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano civil - 365 ou 366 dias).

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Os valores dos encargos básicos, referidos desta cláusula, no caput serão calculados. debitados e capitalizados mensalmente, na data-base de cada inclusive durante o período de carência, no vencimento da dívida, e exigidos juntamente com as liquidação parcelas de principal - calculadas pelo amortizações das Sistema de Amortização Constante - SAC, proporcionalmente valores nominais amortizados, no vencimento e na aos seus liquidação da dívida, observado o disposto na Cláusula Vencimento em Dias Feriados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores dos encargos adicionais, referidos no caput desta cláusula, serão calculados, debitados e exigidos integralmente em parcelas mensais, na data-base de cada mês, inclusive durante o período de carência, no vencimento e na liquidação da dívida, observado o disposto na Cláusula Vencimento em Dias Feriados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao da data do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinados a programas de investimentos voltados para a geração de emprego e renda, os encargos previstos nesta cláusula passarão a ser calculados mediante utilização do novo critério.

SETIMA - VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS - Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

OITAVA - TARIFAS - Além dos encargos financeiros pactuados, FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, correspondente à tarifa de abertura de crédito e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da Tarifas de cobrança, constantés da Tabela de Pes**so**a Jurídica, que se encontra disponível em - continua na pagina 4 -

o. OFICIAL DE REGISTRO-E TITULOS E ODCUMENTOS ICROF SOB. no. 00074526 Pagina: 4

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

qualquer agência do FINANCIADOR. O(A) FINANCIADO(A) se

qualquer agência do FINANCIADOR. O(A) FINANCIADO(A) se declara ciente de que tais débitos lhe serão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

NONA - INADIMPLEMENTO - Em caso de inadimplência desta sobre os saldos devedores diários incidirão, em substituição aos encargos de normalidade: a) comissão de permanência a taxa de mercado, conforme faculta a Resolução 15.05.1986, de do Conselho b) juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por ano; e c) multa de 2% (dois por cento). Os e "b" encargos previstos nas alíneas "a" retro e debitados no último calculados dia de cada mês e na liquidação da dívida, para serem exigidos juntamente com os valores de principal pagos, proporcionalmente aos valores nominais. A multa de que trata o item "c" retro será nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados e, na liquidação da operação, sobre o saldo devedor da operação e será debitada e exigida juntamente com as amortizações ou liquidação da operação.

DECIMA - LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA - O FINANCIADOR ASSEGURA AO(À) FINANCIADO(A) O DIREITO À LIQUIDAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE O RECEBIMENTO DE RECURSOS TRANSFERIDOS POR OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO BACEN 3.401, DE 06.09.2006.

PARÁGRAFO ÚNICO HAVENDO LIQUIDAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO \_ ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO, SERÁ DEVIDA, FINANCIADO(A), PARTIR DO DIA SEGUINTE À LIBERAÇÃO DO Α CRÉDITO, INCLUSIVE, TARIFA DE PAGAMENTO ANTECIPADO, EQUIVALENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DO SALDO DEVEDOR DATA DA LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA. ESTÁ(ÃO) TARIFA A(S) ISENTA (S) DESTA EMPRESA(S) QUE, NA DATA DA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO, ENQUADRAR (EM) - SE NO CONCEITO DE EMPRESA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR **DU PEQUENA** DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINADO PELA 14 RESOLUÇÃO 3.516 DO BACEN, DE 06.12.2007.

PRIMEIRA - VENCIMENTO - O presente Instrumento vencer-se-á dentro de 2.222 (dois mil duzentos e vinte e obrigando-se dias, 0(a) FINANCIADO(A) a pagar, em 12/09/2016, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, reajuste monetário, - continua na pagina 5 -



Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DECIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas inclusive encargos financeiros, a demais cláusulas, deste dívida resultante Instrumento será paga em prestações mensais consecutivas, 60 (sessenta) a quinquagesima nona no a primeira ate valor nominal de R\$1.301,33 (um mil trezentos e um reais e trinta e tres e a sexagesima no valor nominal de R\$1.301,53 (um um reais e cinquenta e tres centavos), trezentos е acrescidas de encargos básicos proporcionais aos valores e encargos adicionais integrais, apurados nominais Vencendo-se a primeira em 12/10/2011 e a última em período. 12/09/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica expressa irrevogávelmente е estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do de quaisquer direitos que lhe assistam por FINANCIADOR, força do presente Instrumento, ou a concordância com atrasos cumprimento ou inadimplemento de obrigação do(a) no FINANCIADO(A), não afetarão aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo -- e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste nem obrigarão o FINANCIADOR relativamente a Instrumento, vencimentos ou inadimplementos futuros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer recebimento das prestações fora prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as e condições deste cláusulas Instrumento, importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na multa, sequinte ordem: juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

DECIMA TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de - continua na pagina 6 -

Pagina: 6 Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. MOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

quaisquer de crédito, importâncias qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

QUARTA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO DE DESPESAS COM A OPERAÇÃO O(A) FINANCIADO(A) autoriza FINANCIADOR a 0 debitar na conta corrente n° 000.001.183-5, mantida na TREVO-SP, prefixo 3553-X, importâncias as necessárias segurança, regularidade e realização direitos creditórios do FINANCIADOR, decorrentes da operação inclusive despesas com registro, assim como usuais para o serviço de cobrança de títulos e as despesas de comunicação.

QUINTA - VENCIMENTO ANTECIPADO -SE O(A)FINANCIADO(A) NÃO PAGAR PONTUALMENTE QUAISQUER PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O FINANCIADOR PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS LIQUIDAÇÕES, DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO EXPRESSAMENTE PREVISTO O FINANCIADOR CONSIDERAR DÉBITO EMCONTA", PODERÁ VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA FIRMADO COM O FINANCIADOR, E EXIGIR DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE TOTAL AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O FINANCIADOR TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO DÍVIDA RESULTANTE DAS FINANCIADO(A) OU O(S) COOBRIGADO(S):

- PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER (EM) a) SOFRER (EM) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER (EM) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR (EM) SUAS ATIVIDADES;
- AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE b) SOFRER (EM) RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO COLOCAR EM DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;
- MANDATÁRIOS, c) DIRETAMENTE UO ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU INCOMPLETAS PRESTAR (EM) ΑO FINANCIADOR INFORMAÇÕES **DOCUMENTO** PÚBLICO ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DEPARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA;
- OU MANDATÁRIOS, ATRAVÉS PREPOSTOS DE OU DEIXAR (EM) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO ALTERAR SEUS JULGAMENTOS PODERIAM FINANCIADOR, AVALIAÇÕES;
- EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) e) TORNAR (EM) -SE INADIMPLENTE(S) - continua na pagina 7 -



20. OFICIAL DE REGISTAR DE TITULOS E DOCUMENTOS MICROF SOB. no. 00074526 Pagina: 7

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr.. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

MANTIDA(S) JUNTO AO FINANCIADOR;

- f) EXCEDER (EM) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO;
- g) DESVIAR(EM) NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA;
- h) NÃO MANTIVER(EM) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; E
- i) NÃO REFORÇAR(EM), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE LHE FOR FEITA PELO FINANCIADOR, A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

DECIMA SEXTA - SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERÃO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERAÇÃO (ÕES) EXISTENTE(S), O FINANCIADOR PODERÁ SUSPENDER LIBERAÇÃO DE NOVOS VALORES OUANDO FINANCIADO(A) DEIXAR DE APRESENTAR AO FINANCIADOR, NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO SEU LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COOBRIGADO(S) FOR (EM) NEGATIVADO(S) EM ÓRGÃOS PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE QUAISQUER  $_{
m DE}$ EMITENTES DΕ CHEOUES SEM FUNDOS (CCF), OU ENCERRADA (S) SUA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM **OUALOUER ESTABELECIMENTO** DΕ CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

SETIMA - COMPENSAÇÃO **DECIMA** CRÉDITOS -DEFINANCIADO(A), caráter irrevogável em e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso. proceder a compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que o(a) FINANCIADO(A) tenha ou venha a ter FINANCIADOR.

DECIMA OITAVA - CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em perhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

DECIMA NONA - OBRIGACAO ESPECIAL - PLACA ALUSIVA - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a confeccionar e manter na unidade financiada, em/lugar visivel e de destaque, placa alusiva a - continua na pagina 8 -



Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

participacao do FINANCIADOR, nos seguintes termos: "Empreendimento financiado pelo BANCO DO BRASIL S.A., com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT".

-----

VIGESIMA - AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS Fica o FINANCIADOR autorizado a prestar ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, ao Ministério do Trabalho e Emprego, à Secretaria Federal de Controle Interno, Tribunal de Contas da União e à Secretaria do Tesouro Nacional, quaisquer informações a respeito da presente para efeito de acompanhamento e controle por aqueles Órgãos/Entidades, inclusive aquelas que envolvam siqilo bancário. Sem prejuízo da prestação ficam, ainda, o FINANCIADOR, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, o Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria Federal de Interno, Tribunal de Contas da 0 União Secretaria do Tesouro Nacional, autorizados, através de seus prepostos, terem livre acesso ao empreendimento para fiscalizar correta aplicação dos recursos a desenvolvimento das atividades financiadas.

PRIMEIRA - ASSESSORAMENTO GERENCIAL FINANCIADO(A) declara-se ciente em executar o planejamento a acatar a orientação elaborado pela entidade técnica, gerencial que lhe for ministrada e a cumprir as demais obrigações de sua responsabilidade para consecução objetivos previstos, estabelecido, ainda, funcionários ou prepostos do Banco Central do Brasil e da entidade encarregada da prestação da assistência gerencial livre acesso a empresa assistida para supervisão e/ou orientação técnica, gerencial e contábil.

CONDIÇÕES VIGESIMA SEGUNDA - OUTRAS \_ O(A) FINANCIADO(A) obr**i**ga-se ainda a: a) segurar os bens constitutivos da em favor e no interesse do FINANCIADOR, até a liquidação da dívida; b) tomar medidas que forem necessárias convenientes e para que os contratos construção e de prestação de serviços, bem como a aquisição d∉ quaisquer bens concernentes à execução do empreendimento sejam feitas a um preço razoável, levando-se conta outros fatores pertinentes, tais como: o prazo de entrega, a eficiência e confiabilidade dos bens, a disponibilidade das instalações de manutenção e das peças para os mesmos bens, e, no caso de serviços, sobressalentes - continua na pagina 9 -

20. OFICIAL DE REGISTRS
DE TITULOS E DOCUMENTOS
MICROF SOB. no. 00074526
Pagina: 9.

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

a sua qualidade e a competência das partes que os prestarem; aviso ao FINANCIADOR, com antecedência mínima de 30 º em caso de pretender liquidar ou amortizar (trinta) dias, o financiamento, fazendo antecipadamente só 0 sem prejuízo de continuarem anuência, a cargo FINANCIADO(A) todas as obrigações assumidas em decorrência Instrumento; d) permitir ao FINANCIADOR fiscalização da aplicação dos recursos para execução do projeto, franqueando a seus representantes ou prepostos o livre acesso a suas dependências, bem como quaisquer de seus documentos ou registros contábeis, jurídicos ou de outra inclusive aquelas que envolvam sigilo bancário, natureza, pena vencimento antecipado deste Instrumento e de exigibilidade da dívida; imediata e) obriga-se FINANCIADO(A), ainda, a cumprir o disposto na Legislação e Municipal referente a preservação do Federal, Estadual obedecendo a critérios técnicos e legais de ambiente, matas ciliares, encostas e topos de morros, preservação de de conservação do solo e da água, de utilização de manejo de pragas, de proteção de mananciais, de proteção da fauna e da flora e de outras considerações de conservação ambiental.

TERCEIRA - GARANTIAS - Para segurança do principal VIGESIMA dívida demais obrigações decorrentes е das o(a) FINANCIADO(A) da, em alienação fiduciária em contrato, neste ato pactuada, o bem a ser adquirido com o garantia, valor de R\$97.600,00 (noventa crédito, no е sete seiscentos reais), indicado e descrito na cláusula "ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO E FORMA DE UTILIZAÇÃO" e cujo domínio fiduciário se transferirá ao FINANCIADOR no momento da aquisição da propriedade pelo(a) FINANCIADO(A), independentemente de qualquer formalidade posterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O bem objeto da alienação fiduciária pactuada ficará todo em poder do(a) FINANCIADO(A), acima possuirá em nome do FINANCIADOR, assumindo de depositária responsabilidades do mesmo bem, dele não dispor nem removê-lo obrigando-se a de onde se for instalado, encont/ra ou sob nenhum pretexto, alterá-lo ou mudar a situação do que se acha solo, sem prévio consentimento escrito do FINANCIADOR. Fica, ainda, o(a) FINANCIADO(A) obrigado(a) a transmitir a posse alienação fiduciária ao FINANCIADOR, no de inadimplemento de qualquer obrigação constante do presente Instrumento, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

- continua na pagina 10 -



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C3379.

ಿ ಕಚಿಕೆತಿಸಿ ಪಕ್ಷಿಗಿ

Pagina: 10

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

PARAGRAFO SEGUNDO - Vencido o Instrumento ou no caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais, o FINANCIADOR poderá vender, pública ou particularmente, como lhe aprouver, o bem alienado fiduciariamente em garantia e aplicar a importância apurada no pagamento da dívida, pondo a disposição do(a) FINANCIADO(A) o saldo que se verificar.

VIGESIMA QUARTA - GARANTIA COMPLEMENTAR - A presente operação está enquadrada no SEBRAE/FAMPE - Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas, podendo ser garantida até o limite de 80,00% (oitenta por cento) do valor financiado, desde que não seja impugnada a concessão desta garantia complementar pelo SEBRAE. Se o SEBRAE/FAMPE vier a honrar a garantia prestada, subrogar-se-á nos direitos creditórios do FINANCIADOR, até o montante efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do FINANCIADOR sobre as demais garantias constituídas no presente financiamento.

VIGESIMA QUINTA - DECLARAÇÃO ESPECIAL - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - O(A) FINANCIADO(A) declara, expressamente, para todos os fins e efeitos de direito, que concorda que o FINANCIADOR troque informações com o SEBRAE (Nacional e o SEBRAE-UF) sobre a presente operação de crédito, ora contratada não constituindo de forma alguma tal intercâmbio de informações quebra de sigilo bancário nos termos do art. 1, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nr. 105, de 10/01/2001.

VIGESIMA SEXTA - IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO - O bem objeto de garantia, por este instrumento pactuada, ficará localizado em CAMPINAS-SP, na RUA SAO LUIS DO PARAITINGA 1378, JARDIM DO TREVO, CEP 13.030-105.

SETIMA - REFORÇO DE GARANTIA - O(A) FINANCIADO(A) V**X**GESIMA SE A GARANTIA VIER A CAIR EM NÍVEL INFERIOR A OBRIGA-SE, E VINTE E CINCO) PONTOS PERCENTUAIS DO VALOR DO SALDO DEVEDOR DESTA DÍVIDA, POR QUALQUER RAZÃO, INCLUSIVE EM DE ELEVAÇÃO DE SALDO DEVEDOR MOTIVADA DE CORRÊNCIA FINANCEIROS, A DILIGENCIAR NO PRAZO ENCARGOS DÉBITO(S) DE MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, NO SENTIDO DE RESTABELECER AQUELE NÍVEL, PROMOVENDO, PARA ESSE EFEITO, O NECESSÁRIO REFORÇO DE SOB PENA DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, INTERPELAÇÃO JUDICIAL INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER EXTRAJUDICIAL.

- continua na pagina 11 -



20. OFICIAL DE REGISTRES
DE TITULOS E DOCUMENTOS
NICROF SOB. no. 00074526

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

------

VIGESIMA OITAVA - COTA DE REMIÇÃO - Na vigência do presente : instrumento, o FINANCIADOR poderá, a seu exclusivo critério, o(a)FINANCIADO(A) a dispor de quaisquer autorizar quantidades dos bens vinculados, desde que seja entreque FINANCIADO(A), para amortização da dívida, importância correspondente a 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

VIGESIMA NONA - NOVO GRAVAME - FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CRÉDITO.

TRIGESIMA - COMPROMISSO DE SEGURAR OS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do BANCO DO BRASIL S.A., até final liquidação da dívida.

TRIGESIMA PRIMEIRA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - O(a)(s) FINANCIADO(A)(S) declara-se(m-se) ciente(s) que foi(foram) comunicado(s) que: I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s)
nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público
do Baden (CAP);

IV -  $\phi$ s pedidos de correções, de exclusões mani#estações discordância quanto às de informações SCR devem ser dirigidas ao constantes do Bacen instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V-a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou

- continua na pagina 12 -



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C3379.

MICKEF 828. no. 600

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP, no valor de STAMP NOW Ε R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

garantias de operações, depende de prévia autorização.

TRIGESIMA SEGUNDA - CENTRAIS DE ATENDIMENTO eventuais informações, sugestões, reclamações quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários respeito deste Instrumento, 0 FINANCIADOR coloca disposição do(a) FINANCIADO(A) os sequintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;

- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722; Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

TRIGESIMA TERCEIRA - FORO E LUGAR DE PAGAMENTO - O lugar do é a Agência do FINANCIADOR, nesta praça, e o foro Capital Federal, salvo ao FINANCIADOR, todavia, o direito de optar pelo desta Comarca, pelo do domicílio do(a) FINANCIADO(A) ou da situação de qualquer dos bens.

TRIGESIMA QUARTA - REGULARIDADE FISCAL - O(A) FINANCIADO(A) apresentou os sequintes documentos com validade nesta data: Recibo de Entrega da Rais, ano-base 2009.

TRIGESIMA QUINTA - Assina(m), também, este Instrumento: casado(a), ROGERIO SILVA, Brasileiro(a), carteira de identidade nr. 18.171.684, orgao emissor SSP SP, 137.941.138-61, domiciliado a RUA ANTONIO CARVALHO III AP 31, JD MIRANDA, CAMPINAS - SP e seu 720  $\mathsf{BL}$ conjuge MARLI MAFISSIONI SILVA, Brasileiro(a), casado(a), publico municipal, carteira de identidade nr. servidora orgao emissor SSP SP, CPF nr. 149.899.498-97, a AVENIDA ANTONIO CARVALHO DE MIRANDA 720 BL 3 domiciliado AP 31, JD MIRANDA, CAMPINAS - SP, na qualidade de fiador(es) pagador(es), principal(is) sendo esta fiança absoluta, irretratável e incondicional, não comportando ir/revogável, tipo de exoneração, renunciando o(s) fiador(es), expressamente, aos benefícios dos artigos 827, 830, 834, 838, todos do Código Civil Brasileiro, 837 е solidariamente se responsabilizando pelo cumprimento de obrigações assumidas pelo(a) FINANCIADO(A) neste as instrumento.

continua na pagina 13 -

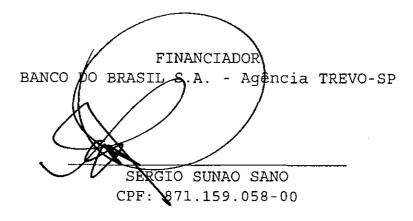


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 1034747202014/8260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C3379.

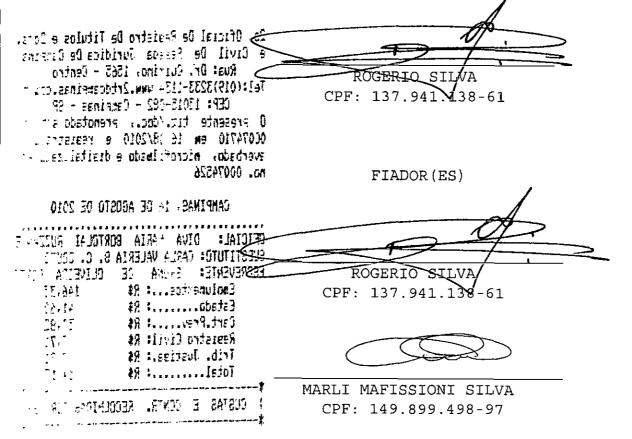
Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

Vai este assinado em três vias, com as testemunhas abaixo.

CAMPINAS-SP, 13 de agosto de 2010.



FINANCIADO(A)
STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 00.247.005/0001-13



- continua na pagina 14 -

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

INTERVENIENTE DEPOSITÁRIO

ROCERIO SILVA CPF: 137.941.138-61

TESTEMUNHAS

Silvoma Paula Carmona Nome: 219765529-30 CPF:

Nomel Parica Cardinia garriero CPF: 347.615.208.03

Pagina: 14
DE CREDITO FIXO nr.
Inco do Brasil S.A.
DA EPP, no valor de

1/2016.

20. Oficial De Resistro De Titulos e Documento de Civil De Pessoa Juridica De Campana de CEP: 13015-082. Campinas - Sp. 12014 (19) 3233-1134 www.2rtdcampinas.com/docosso 1034447-50.7014.8.7014.8.7014.8.7014 explicit de Civil De Pesson De Campana - Sp. 1608/2010 explicit de Cep: 13015-082 - Campinas - Sp. 1608/2010 - Sp. 160



TREVO - CAMPINAS - SP

12.05.2013 - Extraordinario - FALTA DE PAGAMENTO 40/00206-3 - PROGER URBANO EMPRESARIAL 🚆 Operação / Finalidade Valor da operação R\$ 78.080,00 00.247.005/0001-13 ₩ CPF / CNPJ STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Instrumento de crédito CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO.

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

ENC. BÁSICOS com base na variação da TJLP.

ENC. ADICIONAIS à taxa de 2,500% ao ano, com cap. mensal.

INADIMPLEMENTO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, com base na variação do FACP informada,

an final deste extrato.

| a0 III.       | ao ilital deste exitato.                         | _          |         |                        | _          |        | 1    | -                          |       | _           |
|---------------|--|------------|---------|------------------------|------------|--------|------|----------------------------|-------|-------------|
| Dags          | Histórico / Documento                            |            | -       | Extrato de normalidade |            |        |      | Extrato do Inadrimpiemento | 0     | Saldo geral |
| 3000          |  | Débito     | Crédito | Transferência          | Saldo      | Debito | dito | ransterencia               | Soldo | - [         |
| \$ 26,08,2010 | COMISSAO AVAL FAMPE                              | -4.622,33  |         |                        | -4,622,33  |        |      |                            |       | - 4.622,33  |
| 26,08,2010    | ├-   | -78,080,00 |         |                        | -82,702,33 |        | _    |                            |       | -82,702,33  |
| 12.09.2010    | _  | -224,75    |         |                        | -82.927,08 |        |      |                            |       | -82,927,08  |
| 12.09.2010    | _  | -95,43     |         |                        | .83.022,51 |        |      |                            |       | -83.022,51  |
| 13,09,2010    | _  |            | 101,06  | _                      | -82,921,45 |        |      |                            |       | -82.921,45  |
| 12.10.2010    |  | -398,10    |         |                        | -83,319,55 |        |      |                            |       | -83,319,55  |
| 12.10.2010    | _  | -169,28    |         |                        | -83,488,83 |        |      | ,                          | }     | -83.488.83  |
| 13.10.2010    |  |            | 169,31  |                        | -83.319,52 |        |      |                            |       | -83.319,52  |
| 12,11,2010    |  |            | 170,12  |                        | -83,149,40 |        |      |                            |       | -83.149,40  |
| 12,11,2010    | _  | -413,39    |         |                        | -83.562,79 |        |      |                            |       | -83.562,79  |
| 12.11.2010    |  | -175,80    |         |                        | -83,738,59 |        |      |                            |       | -83.738,59  |
| 12.12.2010    | _  | -402,00    |         |                        | -84.140,59 |        |      |                            |       | -84,140,59  |
| 12.12.2010    | ⊢-   | -170,94    |         |                        | -84.311,53 |        |      |                            |       | -84,311,53  |
| 13.12.2010    | _  |            | 176,67  |                        | -84,134,86 |        |      |                            |       | -84.134,86  |
| 12.01.2011    | AMORTIZACAO                                      |            | 171.79  |                        | -83.963,07 |        |      |                            |       | -83.963,07  |
| 12,01,2011    |  | -417,43    |         | İ                      | -84.380,50 |        |      |                            |       | -84.380,50  |
| 12.01.2011    |  | 177,52     |         |                        | -84.558,02 |        |      |                            |       | -84.558,02  |
| 12.02.2011    | -  | -419,50    |         |                        | -84.977,52 |        | -    |                            |       | -84.977,52  |
| 12.02.2011    | $\vdash$   | -178,40    |         |                        | -85.155,92 |        |      |                            |       | -85,155,92  |
| 14.02.2011    | ┌  |            | 189,98  | •                      | -84.965,94 |        |      |                            |       | -84,965,94  |
| 12.03.2011    | $\overline{}$                                    | -380,70    |         |                        | -85,346,64 |        |      |                            |       | -85.346,64  |
| 12.03.2011    | <del>                                     </del> | -161,85    |         |                        | -85.508,49 |        | _    |                            |       | -85.508,49  |
| 14.03.2011    | 1  |            | 161,89  |                        | -85.346,60 |        |      |                            | :     | . 85,346,60 |
| 12.04.2011    |  |            | 168,46  |                        | -85.178,14 |        |      |                            |       | -85.178,14  |
| 12.04.2011    |  | .423,47    |         |                        | -85,601,61 |        |      |                            | 1     | -85.601,61  |
|               |  |            |         |                        |            |        |      |                            |       |             |

DEBORA INES NASCIMENTO ASSIST.A UA

Banco do Brasil S.A. GECOR SERVICOS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

RODRIGO MOREIRALIMA SALOMAO GER GRUPO UA

# Demonstrativo de Conta Vinculada

| Data          | Histórico / Documento | Déblin  | Extrato de normalidade | S. C. | Extrato de Inadimplemento | Saldo geral                            |
|---------------|-----------------------|---------|------------------------|---|---------------------------|--|
| 12.04.2011    | Encargos Adicionais   | -180,09 |                        | -85.781.70                                | Deutio Transferrora Saldo | 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 |
| 12.05.2011    | AMORTIZACAO           |         | 175.11                 | 95,606,58                                 |                           | 03 903 30                              |
| 12.05.2011    | Encargos Básicos      | -411,81 |                        | -86.018,40                                |                           | -86.018.40                             |
| 12.05.2011    | Encargos Adicionais   | -175,11 |                        | -86.193,51                                |                           | -86.193.51                             |
| 12.06.2011    | Encargos Básicos      | -427,62 |                        | -86,621,13                                |                           | -86.621,13                             |
| 12.06.2011    | Encargos Adicionais   | -181,85 |                        | -86.802,98                                |                           | -96.802,98                             |
| 13.06.2011    | AMORTIZAÇÃO           |         | 187,75                 | -86.615,23                                |                           | -86.615,23                             |
| 12.07.2011    | AMORTIZACAO           |         | 170,92                 | -86,444,31                                |                           | -86.444.31                             |
| 12.07.2011    | Encargos Básicos      | -415,84 |                        | -86.860,15                                |                           | -86.860,15                             |
| 12.07.2011    | Encargos Adicionais   | -176,82 |                        | 76,036,97                                 |                           | -87,036,97                             |
| 12.08.2011    | AMORTIZAÇÃO           |         | 183,63                 | -86,853,34                                |                           | -86.853.34                             |
| 12.08.2011    | Encargos Básicos      | -431,80 |                        | -87,285,14                                |                           | -87.285,14                             |
| 12.08.2011    | Encargos Adicionais   | -183,63 |                        | -87,468,77                                |                           | 77.469.79                              |
| 12.09.2011    | AMORTIZACAO           |         | 184,54                 | -87.284,23                                |                           | -87.284.23                             |
| 12.09.2011    | Encargos Básicos      | -433,94 |                        | -87.718,17                                |                           | -87.718.17                             |
| 12.09.2011    | Encargos Adicionais   | -184,54 |                        | -87.902,71                                |                           | -87.902.71                             |
| 12.10.2011    | Encargos Básicos      | -422,00 |                        | -88.324,71                                |                           | -88.324.71                             |
| 12.10.2011    | Encargos Adicionais   | -179,44 |                        | -88.504,15                                |                           | -88.504.15                             |
| 13.10.2011    | AMORTIZACAO           |         | 185,46                 | -88.318,69                                |                           | -88.318.69                             |
| 13.10.2011    | AMORTIZACAO           |         | 93,90                  | -88.224,79                                |                           | -88.224.79                             |
| 13.10,2011    | AMORTIZACAO           |         | 1.301,33               | -86.923,46                                |                           | -86.923.46                             |
| 13.10.2011    | AMORTIZACAO           |         | 77,00                  | -86.846,46                                |                           | -88.846,46                             |
| 12.11.2011    | Encargos Básicos      | -431,12 |                        | -87.277,58                                |                           | -87.277.58                             |
| 12,11,2011    | Encargos Adicionais   | -183,34 |                        | -87.460,92                                |                           | -97.460,92                             |
| 14.11.2011    | AMORTIZACAO           |         | 96,83                  | -87.364,09                                |                           | -87.364,09                             |
| 16.11.2011    | AMORTIZACAO           |         | 76,99                  | -87.287,10                                |                           | 87,287,10                              |
| 16.11.2011    | AMORTIZACAO           | -       | 101,42                 | -87.185,68                                |                           |  |
| \$ 16.11.2011 | AMORTIZACAO           |         | 1,052,09               | -86.133,59                                |                           | -08.133,59                             |
| 16,11,2011    | AMORTIZAÇÃO           |         | 97,83                  | -86,035,76                                |                           | - 86.035,76                            |
| 17.11.2011    | AMORTIZACAO           |         | 249,24                 | -85.786,52                                |                           | -85.786.52                             |
| 17 11 2011    | AMORTIZACAO           |         | 0,84                   | -85.785,68                                |                           | 85.785,68                              |
| 12.12.2011    | AMORTIZACAO           |         | 77,03                  | -85.708,65                                |                           | -85.708,65                             |
| 12.12.2011    | AMORTIZACAO           |         | 1,136,13               | -84.572,52                                |                           | -84.572,52                             |
| 12.12.2011    | AMORTIZAÇÃO           |         | 163,26                 | -84,409,26                                |                           | -84,409,26                             |
| 12.12.2011    | AMORTIZACAO           |         | 108,09                 | -84,301,17                                |                           | -84.301,17                             |
| 12,12,2011    | Encargos Básicos      | -412,92 |                        | -84.714,09                                |                           | -84,714,09                             |
| 12,12,2011    | Encargos Adicionais   | -175,58 |                        | -84.889,67                                |                           | -84,889,67                             |
| 3 13.12.2011  | AMORTIZACAO           |         | 165,20                 | -84.724,47                                |                           | -84.724,47                             |

Banco do Brasil S.A. GECOR SERVICOS - SAO JOSEDOS PINHAIS - PR

DEBORA INES NASCIMENTO ASSIST.A UA

RODRIGO MOREIRALIMA GER GRUPO UA



TREVO - CAMPINAS - SP

💥 Operação / Finalidade 00.247.005/0001-13 S CPF / CNPJ STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

-80.873,19 -80.794,13 -80.615,89 80,470,93 -79.189,60 -81,275,19 -80.709,67 -80.871,14 -78.784,89 -84.724,10 -83.472,38 -83.651.14 -82,680,95 -82,557,89 -82.271,24 -80.892,88 -81,437,74 -79.888,06 -79,750,85 -83,129,05 -83.052,03 -84.065.01 -84.241,01 -82.939,68 -82,862,67 -82,401,04 -80,969,91 -80.136,41 -80.059,41 -80.153,77 -80,325,11 Saldo geral Saldo 40/00206-3 - PROGER URBANO EMPRESARIAL Transferência Extrato de inadimplemento -79,888,06 -80.873,19 -80.871,14 -80,794,13 -80.615,89 -80,470,93 -79.169,60 -79.092,57 -78.936,94 78.784,89 -82.680,95 -82.557,89 -82.401,04 -80.892,88 -81.275,19 -80,136,41 -79,750,85 -80,153,77 -80.325,11 -80,709,67 -84.724,10 -84,430,38 -83,129,05 -83.052,03 -83.472,38 82,939,68 -82.862,67 -82.271,24 -80,969,91 -81.437,74 -80,059,41 -83.651,14 84.065,01 -84.241,01 Extrato de normalidade 1,301,33 155,63 178,24 77,03 152,05 115,45 181,72 156,85 129,80 77,00 171,35 77,01 144,96 178,27 77,02 77,01 123,06 77,03 1.301,33 137,21 2,05 1.301,33 1.301,33 1.301,33 Crédito -384,56 -163,52 -162,55 -402,92 -413,87 -382,31 -171,34 -420,35 -178,76 .176,00 Débito Histórico / Documento Encargos Adicionais Encargos Adicionais 12.02,2012 Encargos Adicionais Encargos Adicionais Encargos Adicionais Encargos Básicos 12.01.2012 Encargos Básicos Encargos Básicos Encargos Básicos Encargos Básicos 12.01.2012 AMORTIZACAO 12.01.2012 AMORTIZACAO 12.01.2012 AMORTIZACAO 12.01.2012 AMORTIZACAO 13.02.2012 AMORTIZACAO AMORTIZACAO 13.02.2012 AMOHTIZACAO AMORTIZACAO AMORTIZACAO AMORTIZACAO 12.03.2012 AMORTIZACAO AMORTIZACAO AMORTIZACAO AMORTIZACAD AMORTIZACAO **AMORTIZACAD** AMORTIZACAO AMORTIZACAD AMORTIZACAO AMORTIZACAD AMORTIZACAO AMORTIZACAO AMORTIZACAO 13.12.2011 AMORTIZACAO AMORTIZACAO 12.04.2012 12.02.2012 12.01.2012 12.03.2012 12.03.2012 12.04,2012 15.05,2012 13.02,2012 12.03.2012 12.04.2012 14.05.2012 12.06.2012 13.02.2012 12.03.2012 12.03.2012 12.04.2012 12.04.2012 12.04.2012 12.05.2012 15.05.2012 12,05,2012 15.05.2012 15.05.2012 12.06.2012 12.06.2012

DEBORA INES NASCIMENTO ASSIST. A LUA

Banco do Erasii S.A. GECOR SERVICOS - SAO JÓSEDOS PINHAIS - PR

RODRIGO MOREIRACIMA SALOMAO GER GRUPO UA

| Oats H         | Histórico / Documento |         | 1        | Extrato de normalidade |                    |        | Extrato de inadimplemento |       | Saldo geral |
|----------------|-----------------------|---------|----------|------------------------|--------------------|--------|---------------------------|-------|-------------|
| ╁              |                       | Depito  | Credito  | ransierencia           | Saldo              | Cepito | - Hansielencia            | Saido | 40 000      |
| 12.06.2012 A   | AMORTIZACAO           |         | 1.301,33 |                        | -77,483,56         |        |                           | •     | -17,483,56  |
| 12.06.2012 E   | Encargos Básicos      | -392,51 |          |                        | -77.876,07         |        |                           | -     | -77,876,07  |
| 12.06.2012 E   | Encargos Adicionais   | .166,92 |          |                        | -78.042,99         |        |                           | -     | -78.042,99  |
| 12.07.2012 A   | AMORTIZACAO           |         | 10,77    |                        | -77,965,98         |        |                           |       | -77.965,98  |
| -              | AMORTIZACAO           |         | 159,10   |                        | -77,806,88         |        |                           | •     | -77.806,88  |
|                | AMORTIZAÇÃO           |         | 1.301,33 |                        | -76.505,55         |        |                           | ,     | -76,505,55  |
| -              | AMORTIZACAO           |         | 158,87   |                        | -76,346,6 <u>8</u> |        |                           | ,     | -76,346,68  |
| ┢              | Encardos Básicos      | -362,49 |          |                        | 71,607,97-         |        |                           |       | -76.709,17  |
| ┢              | Encargos Adicionais   | 158,85  | <br>     |                        | -76.868,02         |        |                           |       | -76.888,02  |
| -              | Encargos Básicos      | -349,38 |          |                        | .77.217,40         |        |                           | •     | -77.217,40  |
| ┢              | Encargos Adiclonais   | -161,67 |          |                        | 70,976,77-         |        |                           | •     | 77,379,07   |
| $\vdash$       | AMORTIZACAO           |         | 00,77    |                        | 77.302,07          |        |                           |       | -77,302,07  |
| -              | AMORTIZACAO           |         | 166,93   |                        | -77.135,14         |        |                           | •     | -77.135,14  |
| 1-             | AMORTIZACAO           |         | 166,30   |                        | -76.968,84         |        |                           | ,     | -76,968,84  |
| -              | AMOHTIZACAO           |         | 1,301,33 |                        | -75.667,51         |        |                           | •     | .75,667,51  |
| -              | AMORTIZACAO           |         | 10'22    |                        | -75,590,50         |        |                           | •     | -75,590,50  |
|                | AMORTIZACAO           |         | 173,11   |                        | -75.417,39         | de e   |                           | •     | -75,417,39  |
| 12.09.2012 A   | AMORTIZACAO           |         | 1.301,33 |                        | -74,116,06         |        |                           | 7     | -74,116,06  |
|                | AMORTIZACAO           |         | 154,03   |                        | -73,962,03         |        |                           |       | -73,962,03  |
| 12.09.2012 E   | Encargos Básicos      | -344,17 |          |                        | -74,306,20         |        |                           |       | -74,306,20  |
| 12.09.2012 E   | Encargos Adicionais   | -159,26 |          |                        | -74.465,46         |        |                           | •     | -74.465,46  |
|                | Encargos Básicos      | -327,52 |          |                        | -74.792,98         |        |                           |       | -74.792,98  |
| _              | Encargos Adloionais   | -151,53 |          |                        | -74,944,51         |        |                           |       | -74.944,51  |
| _              | AMORTIZACAO           |         | 77,03    |                        | -74,867,48         |        |                           |       | -74.867,48  |
| 15.10.2012 A   | AMORTIZACAO           |         | 166,80   |                        | .74,700,68         |        | -                         | •     | -74.700,68  |
| 15.10.2012 A   | AMORTIZACAO           |         | 180,66   |                        | -74,520,02         |        |                           | •     | -74,520,02  |
| Н              | AMORTIZACAO           |         | 1,301,33 |                        | -73.218,69         |        |                           |       | -73,218,69  |
|                | AMORTIZACAO           |         | 77,02    |                        | -73,141,67         |        |                           |       | -73.141,67  |
|                | AMORTIZACAO           |         | 187,03   |                        | -72.954,64         |        |                           |       | -72.954,64  |
| 12,11,2012 A   | AMORTIZAÇÃO           |         | 1,301,33 |                        | -71,653,31         |        |                           | •     | -71,653,31  |
| 12.11.2012 A   | AMORTIZACAO           |         | 139,12   |                        | -71.514,19         |        |                           |       | -71.514,19  |
| 12,11.2012   E | Encargos Básicos      | -333,55 |          |                        | -71,847,74         |        |                           | •     | -71,847,74  |
| _              | Encargos Adicionais   | -154,34 |          |                        | -72.002,08         |        |                           | 1     | -72.002,08  |
|                | AMORTIZACAO           |         | 17,01    |                        | -71.925,07         |        |                           | 1     | -71.925,07  |
| 12.12.2012 A   | AMORTIZAÇÃO           |         | 146,54   |                        | .71,778,53         |        |                           |       | -71,778,53  |
| 12.12.2012 A   | AMORTIZACAO           |         | 193,90   |                        | -71,584,63         |        |                           |       | -71.584,63  |
| 12.12.2012 A   | AMORTIZAÇÃO           |         | 857,78   |                        | -70.726,85         |        |                           |       | -70.726,85  |
| 12.12.2012 E   | Encargos Básicos      | -316,68 |          |                        | -71.043,53         |        |                           |       | -71,043,53  |

Banco do Brasil S.A. GECOR SERVICOS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

DEBORA INES NASCAMENTO ASSIST.A UA

RODRIGO MOREIRA LIMA SALOMAO GER GRUPO UA

fls. 25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 1034747202482860114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C3379.



TREVO - CAMPINAS - SP

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

00.247.005/0001-13 S CPF / CNPJ

🖁 Operação / Finalidade

40/00206-3 - PROGER URBANO EMPRESARIAL

| 2000<br>C C C C C C C C C C C C C C C C C C | Histórico ( Documento |         | Extrato de | Extrato de normelidade |            |        |         | Extrato de inadimplemento |       | Saldo desal |
|---|-----------------------|---------|------------|------------------------|------------|--------|---------|---------------------------|-------|-------------|
|   |                       | Ц       | Crédito    | Transferência          | Saldo      | Débito | Crédito | Transferência             | Saldo | 5000        |
| \$ 12.12.2012                               | Encargos Adiclonais   | -146,52 |            |                        | -71,190,05 |        |         |                           |       | -71.190,05  |
| 3 13.12.2012                                | AMORTIZACAO           |         | 1,62       |                        | -71,188,43 |        |         |                           |       | -71.188,43  |
| 13.12.2012                                  | AMORTIZACAO           |         | 443,55     |                        | -70.744,88 |        |         |                           |       | -70.744,88  |
| 12.01.2013                                  | Encargos Básicos      | -311,47 |            |                        | -71.056,35 |        |         |                           |       | -71.056,35  |
| \$ 12.01.2013                               | Encargos Adicionais   | -148,80 |            |                        | -71.205,15 |        |         |                           |       | -71.205,15  |
| 14.01.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 29,46      |                        | -71.175,69 |        |         |                           |       | -71.175,69  |
| 15.01.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 201,32     |                        | -70.974,37 |        |         |                           |       | -70.974,37  |
| 15.01.2013                                  | AMORTIZAÇÃO           |         | 0,34       |                        | .70.974,03 |        |         |                           |       | -70.974,03  |
| 15.01.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 135,14     |                        | -70.838,89 |        |         |                           |       | -70.838,89  |
| 16.01.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 61,10      |                        | -70,777,79 |        |         |                           |       | 67,777,70   |
| 16.01.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 76,69      |                        | -70.701,10 |        |         |                           |       | -70.701,10  |
| 16.01.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 4,62       |                        | -70.696,48 |        |         |                           |       | -70.696,48  |
| 17.01.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 4,15       |                        | .70.692,33 |        |         |                           |       | -70.692,33  |
| 17.01.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 46,45      |                        | -70.645,88 |        |         | _                         |       | -70.645,88  |
| 18.01.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 353,40     |                        | -70,292,48 |        |         |                           |       | -70,292,48  |
| 18.01.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 4,00       |                        | -70.288,48 |        |         |                           |       | -70.288,48  |
| 21.01.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 840,38     |                        | -69.448,10 |        |         |                           |       | -69,448,10  |
| 21.01.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 2,81       |                        | -69,445,29 |        |         |                           |       | -69.445,29  |
| 12.02.2013                                  | Encargos Básicos      | -289,93 |            |                        | -69,735,22 |        |         |                           |       | -69.735,22  |
| 12.02.2013                                  | Encargos Adicionais   | -147,19 |            | ;                      | -69.882,41 |        |         |                           |       | -69.882,41  |
| 13.02.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 77,02      |                        | -69.805,39 |        |         |                           |       | -69.805,39  |
| 13.02.2013                                  | AMORTIZAÇÃO           |         | 207,61     |                        | -69.597,78 |        |         |                           |       | -69.597,78  |
| 13.02.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 1.301,33   |                        | -68.296,45 |        |         |                           |       | -68.296,45  |
| 13.02.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 141,54     |                        | -68.154,91 |        |         |                           |       | -68.154,91  |
| 12.03.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 20,04      |                        | -68,134,87 |        |         |                           |       | -68.134,87  |
| 12.03.2013                                  | Encargos Básicos      | -255,80 |            |                        | -68.390,67 |        |         |                           |       | -68.390,67  |
| 12.03.2013                                  | Encargos Adicionais   | -129,83 |            |                        | -68.520,50 |        |         |                           |       | -68.520,50  |
| 13.03.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 20,00      |                        | -68,500,50 |        |         |                           |       | -68.500,50  |
| 15,03,2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 77,02      |                        | -68.423,48 |        |         |                           |       | -68,423,48  |
| 15.03.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 213,36     |                        | -68,210,12 |        |         |                           |       | 68.210,12   |
| 15,03,2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 188,14     |                        | -68.021,98 |        |         |                           |       | -68.021,98  |
| 15.03.2013                                  | AMORTIZACAO           | •       | 103,66     |                        | -67,918,32 |        |         |                           |       | -67.918,32  |
| 20.03.2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 1.008,15   |                        | -66.910,17 |        |         |                           |       | -66.910,17  |
| 21.03,2013                                  | AMORTIZACAO           |         | 12,69      |                        | -66.897,48 |        |         |                           |       | -66.897,48  |
| \$ 21.03.2013                               | AMORTIZACAO           |         | 105,04     |                        | -66.792,44 |        |         |                           |       | -66.792,44  |

Banco do Brasil S.A. GECOR SERVICOS - SAOJOSE DOS PINHAIS - PR

DEBORA INES NASCIMENTO ASSIST.A UA

RODRIGO MOREIRA LIMA SALOMAO GER GRUPO UA

fls, 26

| 200           | History / Doct manes               |         | Extrato de | Extrato de normalidade |            |           | Extrato de | Extrato de inadimplemento |            | Saldo geral  |
|---------------|------------------------------------|---------|------------|------------------------|------------|-----------|------------|---------------------------|------------|--------------|
| 2000          | ristorica/ pocalibring             | Débito  | Crédito    | Transferência          | Saldo      | Débito    | Crédito    | Transferência             | Saldo      |              |
| 12.04.2013    | AMORTIZACAO                        |         | 1.301,33   |                        | -65.491,11 |           |            |                           |            | -65,491,11   |
| 12.04,2013    | AMORTIZAÇÃO                        |         | 10'22      |                        | -65.414,10 |           |            |                           |            | -65.414,10   |
| 12.04.2013    | AMORTIZACAO                        |         | 140,94     |                        | -65.273,16 |           |            |                           |            | -65.273,16   |
| 12.04.2013    |                                    |         | 219,94     |                        | -65.053,22 |           |            |                           |            | -65.053,22   |
| 12,04,2013    | Encargos Básicos                   | -278,81 |            |                        | -65,332,03 |           |            |                           |            | -65.332,03   |
| 12.04.2013    | Encargos Adicionals                | -141,55 |            |                        | -65.473,58 |           |            |                           |            | -65.473,58   |
| 12.05.2013    | Encargos Básicos                   | -263,09 |            |                        | -65.736,67 |           |            |                           |            | -65.736,67   |
| 12.05.2013    | Encargos Adicionals                | -133,55 |            |                        | -65,870,22 |           |            |                           |            | -65.870,22   |
| 12.05.2013    | ├                                  |         |            | 65.870,22              | 2          |           |            |                           |            | -            |
| 12.05,2013    | SLO THANSF DE NORMALID             |         |            |                        |            |           |            | -65,870,22                | -65.870,22 | -65.870,22   |
| 28.05.2013    | _                                  |         |            |                        |            | -383,03   |            |                           | -66.253,25 | 5 -66.253,25 |
| 28.06.2013    | <del></del>                        |         |            |                        |            | -793,66   |            |                           | -67.046,91 | -67.046,91   |
| 28.07.2013    |                                    |         |            |                        |            | -743,80   |            |                           | -67.790,71 | 1-67.790,71  |
| 28.08.2013    | -                                  |         |            |                        |            | -817,77   |            |                           | -68.608,48 | -68.608,48   |
| 28.09.2013    | Comissão de permanência            |         |            |                        |            | -900,40   |            |                           | -69.508,88 | -69.508,88   |
| 28,10,2013    | Comissão de permanência            |         |            |                        |            | -782,19   |            | :                         | -70,291,07 | 70.291,07    |
| 28,11,2013    | -                                  |         |            |                        |            | -939,04   |            |                           | -71,230,11 | 1-71.230,11  |
| 28.12.2013    |                                    |         |            |                        |            | -915,33   |            |                           | -72.145,44 |              |
| 28.01.2014    |                                    |         |            |                        |            | -887,09   |            | -                         | -73.032,53 | -73.032,53   |
| 28.02.2014    |                                    |         |            |                        |            | -1.085,49 |            |                           | -74,118,02 | -74.118,02   |
| \$ 28.03.2014 | Comissão de permanência            |         |            |                        |            | -899,44   |            |                           | -75,017,46 | -75.017,46   |
| 28,04,2014    | _                                  |         |            |                        |            | -945,42   |            |                           | -75.962,88 | -75,962,88   |
| 28.05.2014    |                                    |         |            |                        |            | -1,039,23 |            |                           | -77.002,11 | 1 -77.002,11 |
| 28,06,2014    | Comissão de permanência            |         |            |                        |            | -1,119,37 |            | ļ                         | -78.121,48 | -78.121,48   |
| 28.07.2014    | <u></u>                            |         |            |                        |            | -983,18   |            |                           | -79.104,66 | -79.104,66   |
| 28.08.2014    | $\vdash$                           |         |            |                        |            | -1.158,62 |            |                           | -80.273,28 | -80.273,28   |
| 28.09.2014    | Comissão de permanência            |         |            |                        |            | -1.128,51 |            |                           | -81,401,79 | -81.401,79   |
| 30.09,2014    | 30.09,2014 Comissão de permanência |         |            |                        |            | 51,62     |            |                           | -81.453,41 | -81,453,41   |
| Saldo         | Saldo Devedor em 30,09,2014        |         |            |                        |            |           |            |                           |            | -81.453,41   |

| 4         |  |
|-----------|--|
| _         |  |
| 0         |  |
| 2         |  |
| ~         |  |
| 30,09,201 |  |
| Ξ         |  |
| Ö         |  |
| (C)       |  |
| ⊆ :       |  |
|           |  |
| em        |  |
|           |  |
| 0         |  |
| Q         |  |
| edo       |  |
| - 2       |  |
| 9         |  |
|           |  |
| 0         |  |
| aldc      |  |
| $\simeq$  |  |
| ď.        |  |
| S         |  |
| \$7383733 |  |
|           |  |

| 🎇 Descrição | Data       | Таха    | Obs. |
|-------------|------------|---------|------|
| TJLP        | 26.08.2010 | 6,0000  |      |
| TJLP        | 12.10.2010 | 6,000   |      |
| TJLP        | 12.12.2010 | 0000'9  |      |
| TJLP        | 12.02.2011 | 00000'9 |      |
| TJLP        | 14.03.2011 | 6,0000  |      |
|             |            |         |      |

| Taxas utilizadas no cálculo de normalidade | álculo de norma | lidade |      |
|--|-----------------|--------|------|
| 🎇 Descrição                                | Data            | Taxa   | Obs. |
| TJLP                                       | 26.08.2010      | 9,0000 |      |
| TJLP                                       | 12.10.2010      | 6,000  |      |
| TJLP                                       | 12.12.2010      | 0000'9 |      |
| TJLP                                       | 12.02.2011      | 0000'9 |      |
| TJLP                                       | 14.03.2011      | 6,0000 |      |
|  |                 |        |      |

| 13.10.2010 | 13.12.2010 | 14.02.2011 | 12.04.2011 |   | 7 | •        |
|------------|------------|------------|------------|---|---|----------|
| ** TJLP    | TJLP       | TJLP       | TJLP       | ( | < | <b>~</b> |
|            |            |            |            |   |   |          |

| Obs.        |            | İ          |            |            |            |
|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| _           | 6,0000     | 6,0000     | 6,0000     | 00000'9    | 00000'9    |
| Таха        |            |            |            | _          |            |
| Data        | 13.09.2010 | 12.11.2010 | 12.01.2011 | 12.03.2011 | 12.05.2011 |
| S Descrição | TJLP       | TJLP       | TJLP       | TJLP       | TJLP       |

6,0000 6,0000 6,0000

Obs.

Taxa

Data

Descrição TJLP

6,0000 6,0000

12.09.2010 10.2010

> Banco do Brasil S.A. GECOR SERVICOS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR DEBORA INES NASCIMENTO ASSIST A UA

RODRIGO MOREIRA LIMA SALOMAO GER GRUPO UA

fls. 27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 103474720200448260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C3379.



TREVO-CAMPINAS-SP

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

00.247.005/0001-13 S CPF / CNPJ

40/00206-3 - PROGER URBANO EMPRESARIAL 🖁 Operação / Finalidade

> Descrição TIP TJLP 립 TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP T.P TJLP T P TJLP Obs. 6,0000 5,5000 5,5000 5,0000 6,0000 5,5000 5,0000 5,0000 6,0000 5,0000 0000'9 6,0000 6,0000 faxas utilizadas no cálculo de normalidade 13,12,2012 15.03.2013 13.02.2012 12.05.2012 18.01.2013 13.02.2013 12.06.2012 13.08.2012 15.10.2012 15.01.2013 12.06.2011 12,08,2011 13.10.2011 16,11,2011 13.12.2011 Descrição 7 TJLP TJLP 김 TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP TJLP TULP TJLP TJLP TILP

Obs. 5,0000 5,0000 5,5000 5,5000 5,0000 5,0000 6,0000 6,0000 6,0000 6,0000 5,5000 6,0000 6,0000 6,0000 5,0000 Taxa 12.01.2012 12.03.2012 14.05.2012 12.07.2012 12.09.2012 12.11.2012 12.01,2013 16.01.2013 21.01.2013 12.03.2013 20.03.2013 17.11.2011 13.06.2011 12.11.2011 12.09.2011

| Descrição | Data       | Таха    | Obs. |
|-----------|------------|---------|------|
| TJLP      | 12.07.2011 | 0000'9  |      |
| TJLP      | 12.10.2011 | 6,0000  |      |
| TJLP      | 14.11.2011 | 6,0000  |      |
| TJLP      | 12.12.2011 | 00000'9 |      |
| TJLP      | 12.02.2012 | 6,0000  |      |
| TJLP      | 12.04,2012 | 6,0000  |      |
| TJLP      | 15.05.2012 | 6,0000  |      |
| TULP      | 12.08.2012 | 5,5000  |      |
| TJLP      | 12.10.2012 | 5,5000  |      |
| TJLP      | 12.12.2012 | 5,5000  |      |
| TJLP      | 14.01.2013 | 5,0000  |      |
| TJLP      | 17.01.2013 | 5,0000  | :    |
| TJLP      | 12.02.2013 | 5,0000  |      |
| TJLP      | 13.03.2013 | 5,0000  |      |
| TJLP      | 21.03.2013 | 5,0000  |      |
|           |            |         |      |

| Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência | álculo de inadin | nplência |      |          |
|--|------------------|----------|------|----------|
| Descrição                                    | Data             | Taxa     | Obs. | Ō<br>ØØ  |
| FACP   | 12.05.2013       | 112,3556 |      | ш)       |
| FACP   | 28.07.2013       | 115,6314 |      | <b>⊥</b> |
| FACP   | 28.10.2013       | 119,8962 |      | ш<br>    |
| FACP   | 28,01.2014       | 124,5724 |      | Щ<br>    |
| FACP   | 28.04.2014       | 129,5707 |      | <br>     |
| FACP   | 28.07.2014       | 134,9297 |      | <br>     |
| FACP   | 30 09 2014       | 138.9360 |      | .000     |

5,0000

12.04.2013

| 3 Descricão | Data       | Taxa     | Obs |
|-------------|------------|----------|-----|
| FACP        | 28.05,2013 | 113.0089 |     |
| FACP        | 28.08.2013 | 117,0262 |     |
| FACP        | 28.11.2013 | 121.4980 |     |
| FACP        | 28 02 2014 | 126.4239 | _   |
| FACP        | 28.05.2014 | 131.3433 |     |
| FACP        | 28.08.2014 | 136,9230 |     |
|             |            |          |     |

| S Descrição | Data       | Таха     | Obs. |
|-------------|------------|----------|------|
| FACP        | 28.06.2013 | 114,3627 |      |
| FACP        | 28.09.2013 | 118,5621 |      |
| FACP        | 28.12.2013 | 123,0593 |      |
| FACP        | 28.03.2014 | 127,9581 |      |
| FACP        | 28.06.2014 | 133,2526 |      |
| FACP        | 28.09.2014 | 138,8479 |      |

= Fator Acumulado de Comissão de Permanência

Taxa de Juros a Longo Prazo

DEBORA NES NASCIMENTO ASSIST.A UA

Banco do Brasil S.A. GECOR S ERVICOS - SAO JOSEDOS PINHAIS - PR

RODRIGO MOREIRA LIMA SALOMAO GER GRUPO UA

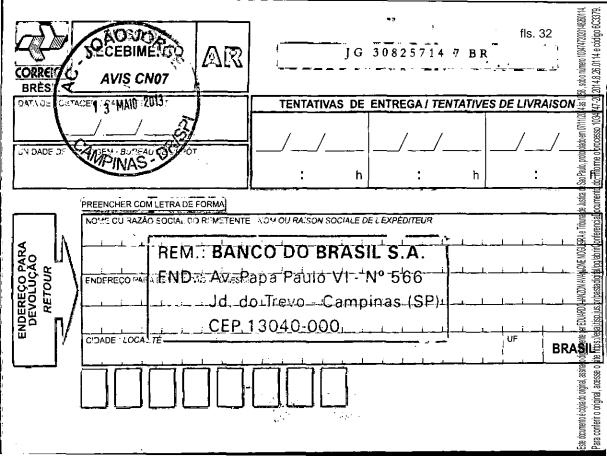
Legenda: FACP

| PREENCHER COM LETRA DE FORMA               |                           | $\Delta$ R   | fls 29  |
|--|---------------------------|--|---|
| DESTINA                                    | TÁRIO DO OBJET            | O I DESTINATAIR                                      | 7   |
| NOME QU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO    | OBJETO . NOM OU RAISON SO | CIALE DU DEST;NATAIRE                                | <u>O</u> número   |
| MARLI MAFISSIO                             |                           | <u> </u>   | 98<br>100<br>100<br>100<br>100<br>100<br>100<br>100<br>100<br>100<br>10 |
| ANTONIO CARVALI                            | to milanda                | 720 BL3 F  | AP 31 Jd Mi RAND  |
| 13.034-030 CAM                             | PINAS                     | 5PB  | easic   |
| DECLARAÇÃO DE CONTEDO (SUJEITO À VERIF     |                           | NATUR' ZA  | OO ENVIO NATURE DE L'ENVOI  |
| OPERAÇÃO 4000                              | &O6                       | EMS  | RITAKIA, PRIURITAIRE R  |
| <b>J</b>                                   |                           | SEGU   | JRADO / VALEUR DÉCLARÉ  |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR I SIGNATURE DU RI  | CEPTEUR                   | DATA DE RECEBIMENTO<br>DATE DE LIVRATION<br>08/04/14 | CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DEVIESTIMATION             |
| NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU | I RÉCEPTEUR               |  |   |
| N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO           | RUBRICA E MAT/DO EMPREGA  | Min Correlation                                      | B TIBRATAL  |
| RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR                | SIGNATURE DE L'AGENT      | R _ `` `` `` `` `` `` ` ` ` ` ` ` ` ` `              | 2   |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VE              | RSO / ADRESSE DE          | COS SANS LE VERS                                     | MPINAS  |
| 524G203-/i                                 | FC0457, 16                | ·O.  | 114 x 186 mm S  |

sia kitra-Vana isoa ina bahasebaliatahnalakaid antaranta Darimanta da informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 603379.



| PREENCHER COM LETRA DE FORMA   |   | $\Delta R$           | fls. 31  |
|--|---|----------------------|--|
| . DESTINATÁF   | RIO DO OBJETO / DEST                            | INATAIRE             | 0347472  |
| NOME QUIRAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJET  | O / NOM OU RAISON SOCIALE DU DES                | STINATAIRE           | número (   |
| MARLI MAFISSIONIS<br>ENDERECOTADRESSE  |   | <u> </u>             | 112014 às 110.88. ssb o  |
| ANTONIO CARVALHO CEPI COCE POSTAL CIDADE I LOCALITE  | MIRANDA 720                                     | BL3 AP31             | Kuasim at  |
| 13034-030 CAMPIT   | UASILLIA  | SPBRAS               |  |
| DECLARAÇÃO DE CONTRÚDO , BUJEITO À VERIFICAÇÃ  |   | NATUREZA DO ENVIO    | NATURE DE L'ENVOI  |
| OPERAÇÃO 4000 200  | <b>3</b>  | PRICRITÁRIA<br>- EMS | PRIORITAIRE \$ 2   |
|  | ·   | SEGURADO /           | VALEUR DÉCLARÉ   |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPT<br>Francisio Sulus<br>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉC | DAYE DE L                                       | NRATHON BURE         | IIIS 31 DE LE L'ENVOI REGLA BALLE AL PRIORITAINE PRIORITAIRE  MATURE DE L'ENVOI PRIORITAIRE  VALEUR DÉCLARÉ 900 AU DE DESTINATION NOMINAMENTO DE L'ENTREGA BALLE ALPRESTINO AU DE DESTINATION AU |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUE RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR SIG   | RICA E MAT. DO EMBREGAR OS TO VATURE DE L'AGENT |                      | 5 MAI 2014 F   |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERS  | OI ADRESS A RETOUR DA                           | INS LE VERS          | AS CHOOS IN THE PROPERTY OF TH |
| 75240203-0   | FC0463 / 16                                     |                      | 114 x 186 mgn  |



Campinas(SP), 07 de Maio de 2014.

MARLI MAFISSIONI SILVA

RUA: ANTONIO CARVALHO MIRANDA, 720 - BL III - AP 31 - JD MIRANDA

CEP 13034-030 - CAMPINAS/SP

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que suas obrigações decorrentes da operação abaixo, onde V.Sa. figura como devedor/fiador, encontram-se vencida, em razão do não pagamento de parcela(s) prevista(s) contratualmente.

Por constituir infringência de obrigação convencionada, nos termos do instrumento caracterizado abaixo, a partir do recebimento desta, a mora estará devidamente comprovada, permitindo, inclusive, o vencimento antecipado da dívida e, caso não sejam adotadas as providências no sentido de resgatá-la, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, o Banco poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

Favor desconsiderar a presente notificação se, quando do seu recebimento, a situação da operação já estiver regularizada.

| Produto                   | Operação | Vencimento |
|---------------------------|----------|------------|
| Proger Urbano Empresarial | 4000206  | 12/09/2016 |

AG. 3553 - TREVO

Av: Papa Paulo VI, 566 Jardim do Trevo - Cep - 13040-000 Campinas/SP.

(CNPJ: 00.000.000/2244-64-

Assinatura do Banco





| PREENCHER COM LETRA DE FORMA  | $\mathbb{R}\mathbb{A}$                             | #1108881102<br>fls. 34   |
|---|--|--|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OEL TO NOMOU RAISON SO  |  | púreo (1034747   |
| ROGERIO SILVA   | _ <del>i                                    </del> | fils 34 Christologo and the property of the pr |
| ANTONIO CARVALHO MIRANDA 70   | 20 BLTT: AP 3                                      | JJd.miPaua   |
| 13.034-030 CAMPINAS.  | 5P.B.  | SASIZI P   |
| DECLARAÇÃO DE CONTILÚIDO (SULISITO À VERIT CAÇÃO) » DISCRIMINACION  | NATL REZA D  | O FNV:0 ' NATURE OF L'ENVOI  |
| 0Peração 4000206  |  | TAKIA PRIORITAIRE JE   |
|   | SEGUI  | RADO I VALEUR DÉCLARÉ  |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR I SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  | DATA DE RECEBIMENTO<br>DATE DE LIVRATION           | CARIMBO DE ENTREGA SINO  |
| Francisco Silvia  | 08/04/14   | UNIDARE DE DESTINO BURETO CALUESTIMATION NO SERVICIO   |
| NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  |  |  |
|   |  | i 1 AUK 7014   |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO SARRE SIGNATURE DE L'AGENT |  | Talls access the first of the f |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE (\$2.5)  | Sour DANS LE VERS                                  | MANAS - ORIENTAS - ORI |
| /62402.33-3 FC0462 115  | 9  | 114 x 186 mm   |



| PREENCHER COM LETRA DE FORMA   | $\Delta R$                                    | fls. 36  |
|--|---|--|
| DESTINATÁRIO DO OBJETO NOM OU RAISON SO  | O / DESTINATAIRE                              | numero (103/74/10)   |
| DESTINATÁRIO DO OBJETO  ADME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO COUTRAISON SO  ROGORIO SILVA  ENDEREÇO / ADRESSE  ANTO NIO CARVALHO MIRANDA  GEN. CODE POSTAL  CIDADE: LOCALITÉ  13034030 CAMPINAS  DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SULEITO À VERSICAÇÃO, DISCRIMINACION  OPERAÇÃO  ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  RUBRICA E MAT. DO EMPRES | <u> </u>                                      | 114 à 1058 , sobo  |
| ANTO NIO CARVALHO, MIRANDA,  | 7.20 BL 3 AP 31                               | 701 Minds  |
| 13034 030 CAMPIL NAS   | SP BLEAS!                                     | San Paulo Dro  |
| OPERAÇÃO DE CONTEÚDO (SULEITO À VERTICAÇÃO,, DISCRIMINACION  OPERAÇÃO 4000 206   | NATUREZA DO ENVIDE A PRIORITÁRIA / F          | iATURE DE L'ENVOI 형 합문<br>PRIORITAIRE 형태년<br>대한  |
|  | SEGURADO / VA                                 | LEUR DECLARE   |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR   | DATA DE RECEBIMENTO CARRIN<br>UNIDA<br>BUREAL | DE DE ENTREGA DE DE DESTINO DE DESTINATION   |
| NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR   | 500   | Service in the servic |
| M° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E MAT. DO EMPREO SIGNATURE DE L'OSENT   | ON ROCATED BO                                 | MAI 2014   |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE 175240203-0 FC0465-10  | DANS LE VERS                                  | 114 x 186 mg 883   |





Campinas(SP), 07 de Maio de 2014.

**ROGERIO SILVA** 

RUA: ANTONIO CARVALHO MIRANDA, 720 - BL III - AP 31 - JD MIRANDA

CEP 13034-030 - CAMPINAS/SP

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que suas obrigações decorrentes da operação abaixo, onde V.Sa. figura como devedor/fiador, encontram-se vencida, em razão do não pagamento de parcela(s) prevista(s) contratualmente.

Por constituir infringência de obrigação convencionada, nos termos do instrumento caracterizado abaixo, a partir do recebimento desta, a mora estará devidamente comprovada, permitindo, inclusive, o vencimento antecipado da dívida e, caso não sejam adotadas as providências no sentido de resgatá-la, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, o Banco poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

Favor desconsiderar a presente notificação se, quando do seu recebimento, a situação da operação já estiver regularizada.

**Produto** Operação Vencimento Proger Urbano Empresarial 4000206 12/09/2016

AG. 3553 - TREVO

Av: Papa Paulo VI, 566 Jardim do Trevo - Cep - 13040-000 Campinas/SP.

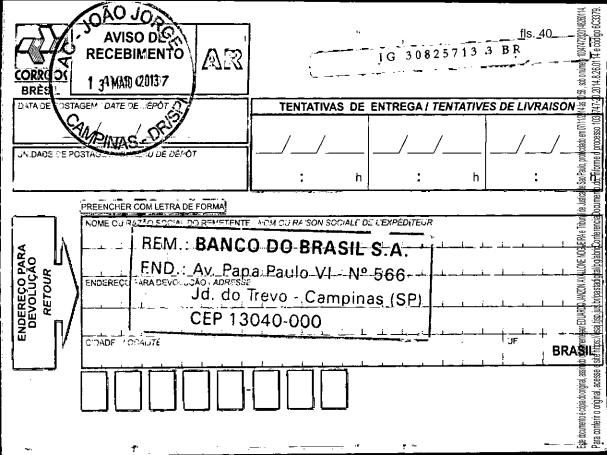
(CNPJ: 00.000.000/2244-64

Assinatura do Banco

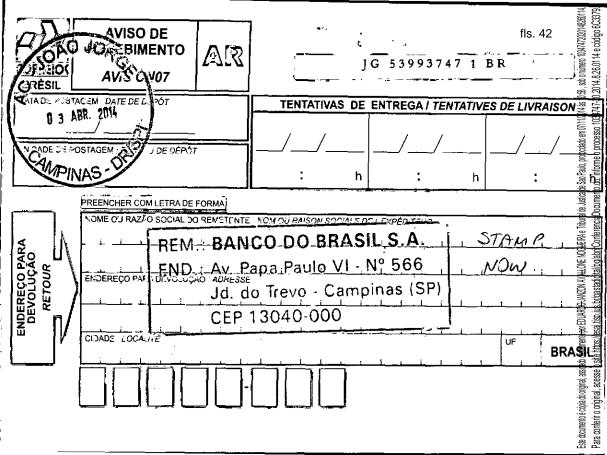




| PREENCHER COM LETRA DE FORMA   | AR fls 39   |
|--|---|
| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DE  | STINATAIRE  |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO 7 NOM OU RAISON SOCIALE DU  | DESTINATA'RE  |
| STAMP, NOW IND. COM. LTDA, CPP   | oto Septon  |
| SAO LUIS DO PARATTINGA 1378 JD.  | DOTREUO PAÍS/PAYS   |
| 13030-105 CBMPINAS   | SPBRASIL  |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUL SITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIM VACION   | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI                     |
| OPERACAO 4000 206  | PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  EMS  SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DI   | E RECEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA                          |
|  | ELIVRATION MIDAGE DESTINATION BUREAU DE DESTINATION       |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR I NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR   | S 12 MI MIL   |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DELL GENT QUE O DO TO |   |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR L   | DANS LE VERS  |
| 752402°3-3 FC0463 f15  | 114 x 186 mmg   |



| PREENCHER COM LETRA DE FORMA                                    | , a-   | $\mathbb{A}\mathbb{R}$   | ###################################### |
|---|--|--|--|
| DESTIN  | ATÁRIÓ DO OBJET                                  | O / DESTINATAIRE   | 347472                                 |
| NOME OU RĂZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO                         | OBJETO : NOM OU RAISON SO                        | CIALE DU DESTINATAIRE  | Olembia                                |
| STAMP NOW IND   | ISTRIA E.CO                                      | nepcio LTI   | A EPP: 1                               |
| SAO. LUIS DO PAR  | AITINGA 13                                       | 7.8 Jus - Nais   | TREVO,                                 |
| CAMPINAS CAM  | Pi NAS I I I                                     | 5P.B.E   | ASILII                                 |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDOUJEITO À VER                              |  |  | O ENVIO ! NATURE DE L'ENVOI 🔮          |
| 0PERAÇÃO 4000   | ५०६  | EMS  | RITÁRIA / PRIORITAIRE                  |
| W. W.   |  | SEGU!  | RADO ! VALEUR DÉCLARÉ 블                |
| assinatura do recebedor i signature du l                        | Sylva  | DATA DE RECEBIMENTO<br>DATE DE LIVRATION   | CARIMADO DE ESTINAÇÃO                  |
| NOME LEGÎVEL DO REC <del>SP</del> ÉDOR / NOM <b>L</b> ISIBLE :  | DU RÉCEPTEUR                                     | A STATE OF S | 0 8 ABR 2014                           |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO<br>RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR | RUBRICA E MAT. DO MPREC<br>SIGNATURE DE L'AGENTI | SAGOY (S)  | Come D                                 |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO                                      | /ERSO / ADRESSE DE R                             | ETOUR DANS LE VERS   |  |
| 5240203-0   | FC0463 / 16                                      |  | 114 x 189 mg                           |



Campinas, 07 de maio de 2014.

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 00.247.005/0001-13

Rua: RUA SAO LUIS DO PARAITINGA - 1378 - Bairro: JARDIM DO TREVO

CEP: 13.030-105 - Campinas/SP

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS essa Empresa que suas obrigações decorrentes das operações abaixo encontra-se vencida, em razão do não pagamento de parcela(s) prevista(s) contratualmente.

Por constituir infringência de obrigação convencionada, nos termos do instrumento caracterizado abaixo, a partir do recebimento desta, a mora estará devidamente comprovada, permitindo, inclusive, o vencimento antecipado da dívida e, caso não sejam adotadas as providências no sentido de resgatá-la, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, o Banco poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

Favor desconsiderar a presente notificação se, quando do seu recebimento, a situação da operação já estiver regularizada.

ProdutoOperaçãoVencimentoProger Urbano Empresarial400020612/09/2016

BANCO DO BRASIL S.A.

AG.3553 - TREVO

Av: Papa Paulo VI, 566 Jd. Do Trevo cep: 13040-000 Campinas/SP

CNPJ: 00.000.000/2244-64

Assinatura do Banco





| <b>₹</b> ₽  | 2  |                        |  |  | fls. 44  NF-e N. 000008342 SÉRIE 2                |
|---|--|------------------------|--|--|---|
| coebemos de ROLAND BRASIL LTDA, os produtos constar<br>ta de recebimento  | ites da nota fiscal indicada ao l  |                        |  |  | NF-e<br>N. 000008342<br>SÉRIE 2                   |
| POIGNO DLAND BRASIL LTDA. JA SAN JOSE, 211 D BELIZARIO Cep:06715-862 DTIA/SP ine: 46155666  | DANFE Documento Auxiliar d Nota Fiscal Eletrônica SAIDA N. 000008342 Série 2 Folha 01/01 | da<br>a                |  |  |   |
| .da operação NDA NORMAL S IPI  cricao estaduai Insc.Estadual do Subst.Trib.   | CNPJ<br>67.070.268/000   | 2-51                   | Chave de acesso da NF-<br>35.1008.67.070.268/00              | e - Consulta no site http:<br>02-51-55-002-000.008 | //www.nfe.fazenda.gov.br<br>.342-999.991.657-9    |
| ITUNATÁRIO/REMETENTE<br>me/Razão social<br>AMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  |  | CNPJ/CPF<br>00.247.005 |  |  |   |
| Jereço<br>A SAO LUIZ DO PIRATINGA, 1378<br>Indición Prone/Fax<br>MPINAS 1 1932721603  | Bairro/Distrito JD DO TREVO UF   |                        | CEP<br>  13030-105<br>  Inscrição estadual<br>  244541834112 |  | Data de emissão   18/08/2010   Data entrada/saide |
| IPA   |  | encto                  | Valor 02200834   | 12 A 04/0  | 8/2010 19.520,00                                  |
| culd poumposto e de tericulo doliCMS Valor do ICMS 17.568.00  | Base de calculo do ICMS  | ·                      | Valor do ICMS s  |  | Vator total dos produtos<br>97.600,00             |
| or do Frete   |  | utras despesas ac      |  | Valor do IPI                                       | Valor Total da Nota<br>97.600,00                  |
| Frete por Conta   Frete por Conta   1-emitente/2-Destinatário [2]       Frete por Conta   1-emitente/2-Destinatário [2]       Frete por Conta   1-emitente/2-Destinatário [2]       Frete por Conta   1-emitente/2-Destinatário [2] | Codigo ANTF  | UF                     | Placa do veiculo   | Inscrição Estadua                                  | CNPJ/CPF  |
| intitisde Especie   | Marca  | Numeração              | Peso I<br>265  | Bruto<br>5,0000                                    | Peso Liquido<br>197,0000                          |
| OS DO PRODUTO / SERVIÇO LProd.  Descrição do Produto/Serviço Maq de Impressao Por Jato -01No. Serie: ZZ46736  |  | GFOP UN G              | tuantidade<br>1,00 97.600,0000                               | V.Total BC.ICN<br>97.600,00 97.600                 | Peso Liquido                                      |
| ULO DO ISSAN<br>Ição Munto pal  | Servicos   | Base de C              | átculo do ISSON  | Val  | or do ISSQN                                       |
| DS AOICIONAIS THAT THE COMPLEMENT OF THE COMPLEMENT OF THE COMPLEMENT OF THE COMPLEMENT OF THE COMPLEMENT OF THE COMPLEMENT OF THE COMPLEMENT OF THE COMPLEMENT OF THE COMPLEMENT OF THE COMPLEMENT OF THE COMPLEMENT OF T          | <u> </u>   | Reservado              |  | ! :  |   |

<u>.</u>

ļ.

П.

:

CAMPINAS-SP, 13 de agosto de 2010.

Ao BANCO DO BRASIL S.A. Agência TREVO-SP Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 40/00206-3, no valor de R\$78.080,00, firmada em 13/08/2010.

Solicito(amos) a concessão de garantia complementar pelo Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas - Sebrae/Fampe, com vistas à obtenção de financiamento para AQUISICAO DE MAQUINA(S) IMPRESSORA(S), no percentual de 80,00% (oitenta por cento) da importância financiada.

- Autorizo(amos) esse Banco uma vez concedida a, débito da comissão devida garantia, proceder ao correspondente a 7,2 % (sete Sebrae/Fampe, inteiros e dois centésimos) do valor da garantia, em minha(nossa) conta corrente nº 1.183-5, mantida nessa Agência. Autorizo (amos), Sebrae/Fampe de fornecimento ao também, quaisquer 0 informações a respeito da garantia concedida, para efeito de acompanhamento e controle por aquela Instituição.
- Declaro(amos), ainda, que:
- a) sou(mos) micro ou pequeno empresário(s), conforme definição dada pela Lei Complementar nr. 123, 14/12/2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas);
- b) estou(amos) ciente(s) de que o Sebrae/Fampe poderá impugnar a concessão da garantia, caso constatada alguma irregularidade em relação às normas do Fundo.
- 4. Independentemente da concessão da garantia, obrigo-me(amo-nos) a pagar integralmente o financiamento que vier a ser concedido por esse Banco, estando ciente(s) de que, se o Sebrae/Fampe vier a honrar a garantia prestada, sub-rogar-se-á nos direitos do credor até o montante por ele efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do BANCO DO BRASIL S.A. sobre as demais garantias prestadas.

FINANCIADO(A)

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 00.247.005/0001-

ROGERIO SILV

CPF: 137.941.138-61

CAMPINAS-SP, 13 de agosto de 2010.

Ao BANCO DO BRASIL S.A. Agência TREVO-SP

Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 40/00206-3, no valor de R\$78.080,00, firmada em 13/08/2010.

Solicito(amos) a concessão de garantia complementar pelo Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas - Sebrae/Fampe, com vistas à obtenção de financiamento para AQUISICAO DE MAQUINA(S) IMPRESSORA(S), no percentual de 80,00% (oitenta por cento) da importância financiada.

- Autorizo(amos) Banco concedida esse a, uma vez débito da comissão devida garantia, proceder ao ao correspondente a 7,2 % (sete inteiros e dois Sebrae/Fampe, valor da garantia, em minha(nossa) conta centésimos) do corrente nº 1.183-5, mantida nessa Agência. Autorizo (amos), fornecimento Sebrae/Fampe de também, 0 ao quaisquer informações a respeito da garantia concedida, para efeito de acompanhamento e controle por aquela Instituição.
- 3. Declaro(amos), ainda, que:
- a) sou(mos) micro ou pequeno empresário(s), conforme pela Lei Complementar definição dada nr. 123, 14/12/2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas);
- b) estou(amos) ciente(s) de que o Sebrae/Fampe poderá impugnar a concessão da garantia, caso constatada alguma irregularidade em relação às normas do Fundo.
- Independentemente da concessão da garantia, obrigo-me(amo-nos) a pagar integralmente o financiamento que concedido por esse Banco, estando ciente(s) de vier a ser Sebrae/Fampe vier a honrar a garantia prestada, 0 que, sub-rogar-se-á nos direitos do credor até o montante por ele pago, respeitado o direito de preferência do efetivamente BANCO DO BRASIL S.A. sobre as demais garantias prestadas.

FINANCIADO(A)

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 00.247.005/0001-13

ROCERIO SILV

CPF: 137.941.1/38-61

CAMPINAS-SP, 13 de agosto de 2010.

Ao BANCO DO BRASIL S.A. Agência TREVO-SP

Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 40/00206-3, no valor de R\$78.080,00, firmada em 13/08/2010.

Solicito(amos) a concessão de garantia complementar pelo Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas - Sebrae/Fampe, com vistas à obtenção de financiamento para AQUISICAO DE MAQUINA(S) IMPRESSORA(S), no percentual de 80,00% (oitenta por cento) da importância financiada.

- Autorizo(amos) esse Banco uma vez concedida a, débito da comissão garantia, proceder ao devida ao Sebrae/Fampe, correspondente a 7,2 % (sete inteiros e dois garantia, em minha(nossa) conta centésimos) do valor da corrente nº 1.183-5, mantida nessa Agência. Autorizo(amos), Sebrae/Fampe de quaisquer fornecimento também, 0 ao informações a respeito da garantia concedida, para efeito de acompanhamento e controle por aquela Instituição.
- 3. Declaro(amos), ainda, que:
- a) sou(mos) micro ou pequeno empresário(s), conforme definição dada pela Lei Complementar nr. 123, 14/12/2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas);
- b) estou(amos) ciente(s) de que o Sebrae/Fampe poderá impugnar a concessão da garantia, caso constatada alguma irregularidade em relação às normas do Fundo.
- 4. Independentemente da concessão da garantia, obrigo-me(amo-nos) a pagar integralmente o financiamento que vier a ser concedido por esse Banco, estando ciente(s) de que, se o Sebrae/Fampe vier a honrar a garantia prestada, sub-rogar-se-á nos direitos do credor até o montante por ele efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do BANCO DO BRASIL S.A. sobre as demais garantias prestadas.

FINANCIADO(A)

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 00.247.005/0001-13

>ROGERIO SILVA

CPF: 137.941.138-6

CAMPINAS-SP, 13 de agosto de 2010

Ao BANCO DO BRASIL S.A. Agência em CAMPINAS-SP

Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 40/00206-3, no valor de R\$78.080,00, firmada em 13 de agosto de 2010

Declaramo-nos cientes de que esse Banco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir a sua imediata liquidação se, na sua vigência, for transferido o controle de nosso capital e/ou substituído qualquer um dos nossos atuais dirigentes/administradores ou modificado nosso estatuto/contrato social sem sua expressa concordância, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos por nós praticados que importarem violação das obrigações assumidas no referido financiamento.

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C3379.

Declaro que a Empresa STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ 00.247.005/0001-13, não possui operação(ões) em ser com a mesma fonte de recursos e com a mesma finalidade em outras instituições financeiras, cujo saldo devedor somado a esta operação ultrapassa R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CAMPINAS-SP, 13 de agosto de 2010.

ROGERIO SILVA CPF: 137.941.138-

443036/94-9



12.09:4991 CONSTINUED

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114.

iso ius br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337B

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME \_\_\_\_\_\_\_\_

> SOCIAL COTRATO

Os signatários do presente, **Rogério Silv**a, brasileiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Joaquim Ulisses Sarmento, ng277 - Jardim Aurélia - Campinas SP, portador e do CIC. 137941138-61 e Marcelo Aparecido RG.18.171.684 brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Colombia, ng257 - Jardim Nova Europa - Campinas SP, portador 14,473,419 e do CIC. 043391918-33, tem entre si, combinados constituir uma sociedade por quotas em seguintes responsabilidade a qual reger-se-a pelas limitada, clausulas e condições.

#### PRIMEIRA

girara sob a razão social, STAMP NOM INDUSTRIA COMERCIO LTDA-ME, e terá sede a Rua Domingos José Duarte nº603 Nova Europa - Campinas SP, podendo abrir filiais; qualquer parte do território nacional.

#### **SEGUNDA**

comercialização sociedade será de objetivo da a. promocionais; industrialização de adesivos, brindes, artigos produtos gráficos, prestação de serviços de fotolitografia, arte final.

#### **TERCEIRA**

de duração da sociedade será por tempo indeterminado tendo o seu início de operações a partir da data da assinatura do presente instrumento.

1



March ..

A(Cabban)

GHTGD: H

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOQUEIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 🌴/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e côdigo 6C337B.

#### QUARTA

O capital social será de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente integralizada e subscritas neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuidas entre os sócios:

Rogério Silva

- 3.060 quotas no valor de R\$ 1,00 ou seja, R\$ 3.060,00 Marcelo Aparecido Trigo
- 2.940 quotas no valor de R\$ 1,00 ou seja, R\$ 2.940,00 TOTAL
  - 6.000 quotas no valor de R\$ 1,00 ou seja, R\$ 6.000,00

Paragrafo unico - De acordo com o artigo 2 "IN-FINE" do decreto nº3.708 de 19-01-1919, a responsabilidade dos socios é limitada a totalidade do capital social.

#### QUINTA

A sociedade será administrada pelo socios ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, pela assinatura dos dois socios, ficando, entretanto, proibido e nulo o uso da firma em documentos estranhos ou de favor que possam acarretar prejuiso ou obrigações para a sociedade.

### SEXTA

Os socios receberão a titulo de pro-labore, uma importancia mensal a ser fixada pelos socios obedecidos os limites previstos pela legilação do imposto de renda vigente.

#### SETIMA

O exercício social, coincide com o ano civil, sendo que todo dia Si de Dezembro, será levantado um balanço geral e os lucros ou prejuizos apurados, serão divididos ou suportados pelos sociosina proporção de suas quotas de capital.

#### **OITAVA**

Opresente contrato poderá ser reformado em seu todo ou em partege o capital social poderá ser elevado um ou varias vezes, pela criação de novas partes representadas por dinheiro, bense em especie ou pela conversao de parte do passivo ou de reservas, mediante concordância dos socios.

LATE AND CONTES

所说道道说

AMITHE

eat de Justica de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260414.

Maj Co

OCT 13 1994

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOÇUEIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 97/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. ito https://esai tisp ius br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumehto.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e côdigo 6C337B.

por estarem assim, justos e contratados, assinam Ф instrumento em tres vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, devendo a primeira via ser arquivada MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo para que produza os efitos legais.

Campinas, 12 de setembro de 1994.

ROGERIO

MARCELO APAKECIDO TRIGO

Advogada:

Angela Maria Camargo

DAB/SP 103.045

Testemunhas:

Marli Mafissi RG 19.314.335 Mafissioni

Eva Aparecida Langbni

RG 13.935.733

Gorente de Contes





24/04

🏂 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Os Abaixo:

ROSÉRIO SILVA, brasileiro, casado, maior, comerciante, / residente e domiciliado a Rua Joaquím Ulissos Sarmento, n.277 - Jardim Aurelia- Campinas SP, portador do RO.nr. 18.171.484 e do CIC nr.137.941.188-61;

MARCELO APARECIDO TRIGO, brasileiro, casado, maior, comenciante, residente e domiciliado a Rua Colombia n.257 / Jardim Nova Europa- Campinas SP, portador do RO. nr. / 14.478.419 e do CIC nr.048.891.918-33;

Unicos socios componentes na firma "STAMP NOW INDUS-/IRIA E COMERCIO LIDA-ME" devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO sob o NIRC de nr. / S52.125.659.06, resolvem de comum acordo e na melhor / forma de direito proceder a Alteracao Contratuil, con misorme Clausulas a seguir:

EVA APARECIDA LANGONI TRIGO, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora RG:13.935.733 CJC:261.215.928-26/residente e domiciliada na rua Colombia n 257 Campinas SF:

resolvem de comun acordo alterarem o contrato social em conformidade com a clausulas seguintes:

#### PRIMEIRA

DA SECAD DE QUOTAS E RETIRADAS DE SOCIOS.

Retira-se da sociedade o socio MARCELO APARECIDO TRIGO, acima qualificado, ao qual sede e transfere as suas cotas de capital no valor de R\$ 2.740.00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), ou seja 2.740 quotas no valor de R\$ 1.00 cada uma, para EVA APARECIDA LANGUNI TRIGO, ja qualificada no preambulo acima, o qual lhe paga em moeda corrente do país neste ato.

PARAGRAFO UNICO O Socio retirante, da e recebe mutuamente, plena, e irrevogavel quitacao de pago e samitisfeito, para nada mais reclamar sob qualquer título, ou protesto, e sem mais responsabilidade pelos encargos sociais desta data em diante.

M. A.

LUIZ HOLLO

#### SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social e de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), e continua inalterado, dividido em 6.000 (seis mil cotas) valor de R\$ 1.00 (Hum rept), gada uma, sendo scritas e integralizadas pelos socios na seguintes proporcoes:

ROGERIO SILVA

3.060 quotas no valor de R\$ 1.00 ou seja R\$ 3.060.00 EVA APARECIDA LANGONI TRIGO

2.940 quotas no valor de R\$ 1.00 ou seja R\$ 2.940.00

ည်ငံႏိုင်.000 quotas no valor de R\$ 1.00 ou seja R\$ 6.000.00

As demais clausulas do contrato primitivo e nao alterapor este instrumento continuarão em pleno vigor e os 😁 socios emissos sera sempre regidos pelas disposicoes 🚈 das leis vigentes.

Os Socios declaram que não estão incursos em neutum dos crimes previstos em lei, que o impedam de escrever atividades mercantis.

l por estarem de pleno acordo entre si, assinam o pre-/ sente instrumento particular de alteracao contratual em OB(TREIS) vias de igual teor na presenca de OE testemunhas, abaixo firmadas..

Campinas, 24 de Abril de 1995.

APAREC 100 TRIGO ACARCOUNT L. TO GO

TESTEMUNHAS:

MARLI MAFISSIONI

RG: Nr. 19,314,335

MARIA AFARECIDA N. JULIO MOVA RG: Nr. 7. 608. 615

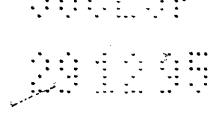




JUCESP PROTOCOLO fls. 59 493473/95-6



12/12/05



38 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

instrumento alteração Por este d e contratual, ROGERIO SILVA, brasileiro, casado, maior, comerciante, de Identidade RG 18.171.684 expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado de São Paulo, inscrito no - CFF/MF 137.941.138-61, domiciliado e residente à Rua Joaquim Ulisses Sarmento, 277 - Jardim Aurélia - Campinas - SP e EVA APARECIDA LANGONI TRIGO, brasileira, casada, maior, comerciante, Cédula de Identidade RG 13.935.733 expedida pela Secretaria da :Segurança Publica do Estado de São Paulo, inscrita no - CPF/MF 261,215,928-26, domiciliada e residente à Rua Colombia, Campinas - SP, únicos sócios componentes da Sociedade Por Guotas de Responsabilidade Limitada que gira nesta cidade de Campinas SP, sob denominação social de STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL 13/10/1994, SAO FAULO sob NIRC 35.212.565.906 em ESTADO DE 31.004/95-7 em 01/03/1995, posteriores alterações  $n\Omega$ 66.622/95-5 em -28/04/1995, resolvem alterar o contrato conforme as clausulas e condições que sequem:

#### I - PRIMEIRA

MARLI MAFISSIONI, admitida sociedade n a maior, comerciante, casada, portadora da Cédula Segunança Tdentidade RG 19.314.335, expedida pela Secretaria da Publica do Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF 149.899.498-97, domiciliada e residente à Rua Joaquim Ulisses Sarmento, 272 -Jardim Aurėlia - Campinas - SP.

retiranse EVA APARECIDA LANGONI TRIGO sócia Mil cede e transfere 長事 2.940.00 sociedade ao qual Novecentos e Quarenta Reais) ou seja 2.940 quotas no valor de MARLI 1,00 cada uma a socia recém admitida na sociedade MAFISSIONI, acima qualificada.

recem admitida na sociedade declara A sócia estar incurso em nenhuma das penalidades que a impeça de atividades mercantis.

Devido as alterações verificadas neste instrumento a cláusula do capital social passará a ter a seguinte redação.

Social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Resis) Capital dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, sendo subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do Pais nas seguintes proporções:

ROGERIO SILVA 3.060 quotas no valor de R\$ 1,00 3.060.00 (Træs Mil e Sessenta Reais)

12/12/9

#### II - SEGUNDA

Aggerência da sociedade será exercida por todos sociedade sócios individualmente a quem competirão representar a ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, assim como todos os atos necessários à realização dos fins sociais, vedado o seu uso para fins estranhos à mesma tais como: endossos de favor, avais, cartas de fianças e outros documentos análogos acarretem responsabilidade para a sociedade, ficando dispensada a prestação e caução:

contrato em viçor as demais cláusulas do Continues primitivo não alterados por este instrumento.

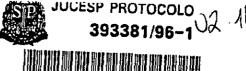
(7) contratados po3" estarem justos presente instrumento em O3 (tr@s) vias de igual teor na presença abaixo nomeadas que a todo assistiram acto testemunhas acharam conforme.

Campinas - SP, 12 de Dezembro de 1995

MARLI MARISSIONI

212.626/95-4

STRUCTURE





#### 42 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

Por este instrumento de alteração contratual, SILVA, brasileiro, casado, maior, comerciante, Cédula de Identidade RG 18.171.684 expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado de São Paulo, inscrito no 137.941.138-61, domiciliado e residente à Rua Joaquim 277 Jardim Aurėlia - Campinas SF MAFISSIONI, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da de Identidade RG 19.314.335 expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado de São Paulo, inscrita no 149.899.498-97, domiciliada e residente à Rua Joaquim Ulisses 277 - Jardim Aurélia - Campinas - SP. únicos componentes da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade que gira nesta cidade de Campinas - SP, sob denominação social de STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME. contrato COM arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO sob 35.212.565.906 em 13/10/94 e Primeira Alteração nº 31.004/95-7 em 01/03/95, Segunda Alteração nº 66.622/95-5 em 28/04/95, Alteração nº 212.626/95-4 em 29/12/95, resolvem a Alteração nº resolvem alterar Contrato Social conforme as cláusulas e condições que seguem:

#### I - CLAUSULA PRIMEIRA

MARLI MAFISSIONI, qualificada socia deste instrumento, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo em sua totalidade 1.200 (Um Mil e Duzentas) quotas R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) ao sócio valor de recém-admitido na sociedade, EVANILDO DEMETRIO MARIM, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 26.815.007-2 expedida pela Secretaria da Segurança Pública Estado de São Paulo, inscrito no CPF do MF sob nº 158.581.878-03, - /Vila domiciliado e residente à Rua Uirapuru, nº 407 Manoel de Nobrega - Campinas - SP.

MAFISSIONI, também MARLI socia (Um Mil e Setecentos totalidade 1.740 transfere Quarenta) quotas no valor de R\$ 1.740,00 (Um Mil e Setecentos sociedade, Reais) ao sócio remanescente na qualificado no preambulo deste instrumento, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo( a reclamar em qualquer tempo ou modalidade, seja a que título nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes geral, rasa e irrevogável quitação.

Devido as alterações ocorrida neste instrumento a cláusula do Capital Social terá a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do pais, assim subscrita e integralizada na seguinte proporção:

300,00 6 % () 200,00 20%

#### PARAGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, de acordo com o disposto no artigo 20. do Decreto no. 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

### PARAGRAFO SEGUNDO

Os sócios integrantes da sociedade declaram não estar incurso em nenhuma das penalidades que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alterados por este instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas que a todo ato assistiram e acharam conforme.

Campinas - SP, 2 de Outubro de 1996

ADDERIO SILVA

EVANILDO DEMETRIO MARIM

MARLI MAFISSIONI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO O DE SÃO PAULO O DE SÃO PAULO O SOB D'NIMERO SECRETARIO DE SALOS CALONDOS DE SECRETARIO DE SALOS CALONDOS DE SECRETARIO DE SALOS CALONDOS DE SECRETARIO DE SALOS CALONDOS DE SECRETARIO DE SALOS CALONDOS DE SECRETARIO DE SECRETARIO DE SALOS CALONDOS DE SECRETARIO DE SECRETARIO DE SALOS CALONDOS DE SECRETARIO DE SALOS CALONDOS CALONDOS DE SALOS CA

TESTEMUNHAS :

EDUARDO MAGOSSI NETO RG 18.382.610 REGINALDO SDARES DA SIL RG 25.650.379-5

LINY FOLLO

CONFERME COM O CONFERME COM O CONFERME COM Bortako Shingai Cir Bortako Shingai Cir Berente de Médulo UN Gerente de Médulo UN Matr.: 8.770.063-8

## STAMP NOW INDÚSTRÍA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ 00.247.005/0001-13

NIRE 35.212.56.5906

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas qualificadas:

ROGÉRIO SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 residente e domiciliado à Rua Antonio Carvalho de Miranda, nº 720, Bloco 03, apto.31, Jardim Miranda Campinas/SP, CEP 13.034-673; e

EVANILDO DEMÉTRIO MARIM, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, portador de documento de identidade RG nº 26.815.007-2 SSP/SP e do CPF nº 158.581.878-03, residente domiciliado à Rua Uirapuru, nº 407, Vila Padre Manuel da Nóbrega, Campinas/SP, CEP 13.061-333.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.247.005/0001-13 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE no 35.212.56.5906 em sessão de 13/10/94 e última alteração registrada sob nº 572084/05-5 em 07/07/2005, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social da referida sociedade da seguinte forma:

#### I – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Neste ato, o sócio supra qualificado **EVANILDO DEMÉTRIO MARIM**, possuidor de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) **EVENDE E TRANSFERE** como vendido e transferido tem a totalidade de suas quotas na seguinte proporção, retirando-se da sociedade:

- 60 (sessenta) quotas à sócia recém admitida MARLI MAFISSIONI SILVA, casada regime d comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora do documento de identidade RG no 19.314.335-5 SSP/SP e do CPF nº 149.899.498-97, residente e domiciliada à Rua Antonio de Carvalho Miranda, nº 720, Bloco 03, apto.31, Jardim Miranda, Campinas/SP, CEP 13034-673.

  - 2.940 (duas mil novecentos e quarenta) quotas eo socio RCGÉRIO SILVA, supra qualificado.

  CEDENTE E CESSIONÁRIOS trocam entre si a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título, com referência a presente cessão.

  Em decorrência da alteração supra, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinto redação:

  Cláusula Quarta - O capital social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis m comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora do documento de identidade RG

(seis mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizado neste ato en

| Sócio  | Quotas | Valor        | Porcentagem   |
|--|--------|--------------|---------------|
| MARLI MAFISSIONI SILVA   | 60     | R\$ 60,00    | 1             |
| ROGÉRIO SILVA  | 5.940  | R\$ 5.940,00 | 99            |
| TOTAL  |        |              | 100           |
| afo Único - A responsabilidade de<br>respondem solidariamente pela integ |        |              | de suas quota |

Em decorrência da alteração supra, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo comercialização e industrialização de adesivos, brindes, artigos promocionais, produtos gráficos, prestação de serviços de fotolitografia, impressão digital, impressão técnica e arte final.

III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios supra qualificados resolvem alterar a forma de administração da sociedade passando o sócios

majoritário ROGÉRIO SILVA a gerir e administrar a sociedade isoladamente, podendo representa-lá

347472020148260114. ativa e passivamente em juízo ou fora dela, perante repartições públicas federais, estaduais municipais, autarquias de qualquer natureza, juntas comerciais, instituições financeiras, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade deva ser representada em toda e qualquer jurisdição podendo ainda isoladamente onerar e alienar bens da sociedade, autorizado o uso do nome comercial. Em decorrência da alteração supra, a Cláusula Nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337B. Cláusula Nona - A sociedade será administrada única e exclusivamente pelo sócio ROGÉRIO SILVA que, na qualidade de administrador, isoladamente irá gerir e administrar a sociedade podendo representa-lá ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante repartições pública federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, juntas comerciais≗ instituições financeiras, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade deva ser representada em toda e qualquer jurisdição, podendo ainda isoladamente onerar e alienar bens

representada em toda e qualquer jurisdição, podendo ainda isoladamente onerar e alienar bensolada sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

IV - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do Contrato Social, que permanecem em vigor em productivo de liberam consolidar o texto do Contrato Social, o qual passa a vigoral conforme segue:

STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ 00.247.005/0001-13

NIRE 35.212.56.5906

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas qualificadas:

ROGÉRIO SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 g portador do documento de identidad

portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 por residente e domiciliado à Rua Antonio de Carvalho Miranda, nº 720, Bloco 03, apto.31, Jardim Miranda Campinas/SP, CEP 13034-673; e

MARLI MAFISSIONI SILVA, casada regime de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora do documento de identidade RG nº 19.314.335-5 SSP/SP e do CPF nº 149.899.498-97, residente e do comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora do documento de identidade RG nº 19.314.335-5 SSP/SP e do CPF nº 149.899.498-97, residente e do comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora do documento de identidade RG nº 19.314.335-5 SSP/SP e do CPF nº 149.899.498-97, residente e do comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora do documento de identidade RG nº 19.314.335-5 SSP/SP e do CPF nº 149.899.498-97, residente e do comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora do comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora do comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora do comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora do comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora de comunhão parcial de comunhão parcial de comunhão parcial de comunhão parcial de comunhão parcial de comunhão parcial de comunhão parcial de comunhão parcial de comunhão parcial de comunhão parcial de comunhão parcial de comunhão parcial de comunhão p portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61

domiciliada à Rua Antonio de Carvalho Miranda, nº 720, Bloco 03, apto.31, Jardim Miranda, Campinas/SP, CEP 13034-673.

Têm entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerân pelas condições e cláusulas a seguir pactuadas, a saber:

Cláusula Primeira - A sociedade empresarial limitada girará sob a denominação social de STAMP, NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP e terá sua sede e domicilio a Rua São Luiz do Paraitinga 1378, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-105.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social a Exploração do ramo de comercialização e productos gráficos, prestação de serviços degridos, produtos gráficos, prestação de serviços degridos, produtos gráficos, prestação de serviços degridos.

| pelas condições e cláusulas a seguir pactuadas  | s, a saber:  | ·  |  | o qos , 8   |
|---|--|--|--|---|
| pelas condições e cláusulas a seguir pactuadas  Cláusula Primeira - A sociedado empresaria  NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP e  1378, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 130  | al limitada gira<br>e terá sua sede<br>030-105.        | rá sob a denomir<br>e e domicilio a Rua              | nação social de<br>a São Luiz do Pa                | raitinga<br>07/11/2014 às 10:5  |
| NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP e 1378, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 136  Cláusula Segunda - A sociedade tem por objindustrialização de adesivos, brindes, artigos p fotolitografia, impressão digital, impressão técn  Cláusula Terceira - O prazo de duração da se operações a partir de 12/09/1994.  Cláusula Quarta - O capital social, no valor de quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) | ietivo social a<br>romocionais, p<br>ica e arte final. | Exploração do rai<br>rodutos gráficos, l             | mo de comerciali<br>prestação de ser               | zação eciços de osolos de osolos eu santos de osolos de |
| Cláusula Terceira - O prazo de duração da se operações a partir de 12/09/1994.  Cláusula Quarta - O capital social, no valor de quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) do país, assim dividido aos sócios.  | ociedade é por   | tempo indetermir                                     | nado, tendo seu i                                  | de Justica de Sao P   |
|   |  |  |  | .—  |
| Sásio   | Quotas   | Valor  | Porcentagem  | GUEI  |
| MARI I MAFISSIONI SII VA  | 60   | R\$ 60.00  | 1 orcertagem                                       | 9   |
| ROGÉRIO SILVA   | 5.940  | R\$ 5.940,00   | 99   |   |
| TOTAL   |  | <u> </u>   | 100  | <b> </b>  |
| Sócio  MARLI MAFISSIONI SILVA  ROGÉRIO SILVA  TOTAL  Parágrafo Único - A responsabilidade de carrespondem solidariamente pela integralização o em reunião convocada pelo administrador.  Parágrafo Primeiro - Dispensa-se às for comparecerem ou declararem, por escrito, esta  | malidades de   | convocação qu  | concordancia do:<br>iando todos os<br>rdem do dia. | s<br>S<br>O<br>O<br>Sinado digitalmente por EDUARDO J   |
| Parágrafo Segundo - A reunião torna-se disposobre matéria que seria objeto dela.  | pensável quandina<br>jin<br>ja                         | do todos os sócio                                    | es decidirem, por                                  | es<br>33<br>0<br>TEste documento é cópia do original,   |
| Parágrafo Primeiro - Dispensa-se às for comparecerem ou declararem, por escrito, esta Parágrafo Segundo - A reunião torna-se dispensar matéria que seria objeto dela.   | pensável quan  | convocação que cal, data, hora e o do todos os sócio | rando todos os rdem do dia. es decidirem, por      | €   |

Cláusula Sexta - As quotas da sucienade cão indivisíveis, não podem ser transferidas, penhoradas ou 47,000,000 per ser transferidas de socios. Cabendo at terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo at terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo at terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo at terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo at terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios. estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

Cláusula Sétima - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade por escrito discriminando-lhe o prazo e a forma de pagamento, sendo que o valor fica já acordado, que terá o valor das quotas constante da última alteração contratual para que os demais sócios exerçam ou renuncieme ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que com a aprovação da productivo de preferência, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que com a aprovação da productivo de producti ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da

prevista em legislação do imposto de renda em vigor, a qual será levada em conta de despesas geraisg da sociedade. Ou também em comum acordo entre os mesmos apenas distribuirão os lucros proporcionalmente as quotas de capital de acordo com suas necessidades.

Cláusula Nona - A sociedade será administrada única e exclusivamente pelo sócio ROGÉRIO SILVA que, na qualidade de administrador, isoladamente irá gerir e administrar a sociedade, podendo representa-lá ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, juntas comerciais, instituições financeiras 🖸 órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade deva ser representada em toda e qualquer jurisdição, podendo ainda isoladamente onerar e alienar bens da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Décima - O falecimento de um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros en la composição de la composição

sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujos, podendo nela fazer-se representar. mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não 🖺 mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não probativo de legal quanto a sua capacidade jurídica; salvo se os sócios remanescentes optarembjo pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira - O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido um balanco geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios declaran son as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, operando contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I, subtítulo II da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP para dirimir questões poriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, declarando conhecer todas as disposições aqui inscritas, firmam o presente instrumento particular de alteração e consolidação de sociedade limitada em 03 (três) vias de O

presente instrumento particular de alteração e consolidação de sociedade limitada em 03 (três) vias de 00 idêntico teor e forma, na presença de duas testemunhas ao final assinadas e em todos os atos devidamente assistidos pelo advogado infra-assinado.

Campinas, 06 de janeiro de 2010.

EVANILDO DEMETRIO MARIM RG 18.171.684 SSP/SP

MARLI MAFISSIONI SILVA RG 19.314.335-5 SSP/SP

MARLI MAFISSIONI SILVA RG 19.314.335-5 SSP/SP presente instrumento particular de alteração e consolidação de sociedade limitada em 03 (três) vias de S

**TESTEMUNHAS** 

Nome 4

91

7 RG

Rodrigo Henri que Cirilo OAB/SP 164.588

RG 5

(O PRESENTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EMPRESA STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP, ASSINADA NA DATA DE 06 DE JANEIRO DE 201

10.353.8



CERTIFICO O REGISTRO NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODO 5.809/10

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO



| .br]   |                                  |   |                                   | https://aapj.b                               | b.com.br/aapj/                           | noticia.bb?tokenSe   | ssao=3f4 <b>qb</b> .7 <b>76</b> c6fc                 |
|--|----------------------------------|---|-----------------------------------|--|--|--|--|
|  | DE INFOF<br>AUTOATENE<br>SEGUNDA |   |                                   |  |  |  |  |
| COMPRO   | OVANTE DE                        | PAGAMENTO   |                                   |  |  |  |  |
| CLIENTE: AVALLONE<br>AGENCIA: 0037-X CO            |                                  |   |                                   |  |  |  |  |
| Convento SEFAZ/SE                                  | e======<br>P-AMBIENT             | <b></b><br>TEPAG  |                                   |  |  |  |  |
| Banco Data do pagamento Nr de controle- Da         | 401900                           | 31/10/2   | 8-1<br>001<br>014                 |  |  |  |  |
| Valor Total COMPROVANTE DE PAG                     | EAMENTO E                        |   |                                   |  |  |  |  |
| PROCESSO SF 38-907  DOCUMENTO: 103179              | <br>9                            | 8.652.188.32F.E64.                                      | <br>.98C                          |  |  |  |  |
| 35810000008-0 14                                   | )<br>                            | 111-3 4019005863  | 3-1 5302                          | 0141128-1                                    | <del>-</del>                             |  | -SP<br>incipal                                       |
|  |                                  | Governo do Est  |                                   | São Paulo                                    |  | DARE   | -SP  |
|  | Docu                             | mento de Arrecada                                       |                                   | eceitas Estaduais                            |  | Documento Pr   | rincipal   |
| )1 - Nome / Razão Soc<br>BANCO DO BRASIL S/        |                                  |   |                                   |  | 07 - Data                                | de Vencimento  | 28/11/2014   |
| 2 - Endereço AV.PAPA F                             | PAULO SEXT                       | O,566   | _                                 |  | 08 - Valor                               | Total  | R\$ 814,54   |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>00.000.000/2244-64         |                                  | 4 - Telefone<br>93278308                                | 05 - Q                            | uantidade de Documentos Deta                 |  | oro do DARE  |  |
| 06 - Observações BANC<br>DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO: EX  | CO DO BRAS<br>ECUÇÃO - C         | IL X STAMP NOW INDUSTRIA<br>OMARCA: CAMPINAS. A/C: DA   | E COMERCIO I<br>ARCI              | LTDA EPP BBJUR: 2014/0178                    | 120                                      | 29/10/2014   |  |
| 10 - Autenticação Mecâ                             | inica                            |   |                                   |  | Coração                                  | Via do Banco   |  |
| e estatutura e e e e e e e e e e e e e e e e e e e | ·                                |   |                                   |  | ·  |  |  |
|  |                                  | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda | DARE-SP                           | DOCUMENTO<br>DETALHE                         | Custos  Custos  perteno                  | a - Descrição da 02 - Código Descrição o - judiciárias 1123001 TJ - antes ao Eslado. | o Tipo de Serviço -<br>do Serviço<br>PETIÇÃO INICIAL |
| 14019  |                                  | zão Social  |                                   | 03 - Data de Vencimento                      | 06 - Inscrição na Divid<br>ou № Eliqueta | la 09 -Valor da Receita  | 12 - Acréscimo<br>Financeiro                         |
| 1401900586335                                      | 5 - Nome / Ra                    | BRASIL S/A  |                                   | 28/11/2014                                   | on IA. Suidaéta                          | 814 54   | ]  |
| 140190058633530-000                                | ANCO DO                          |   | <del>-</del>                      | 28/11/2014<br>04 - CNPJ ou CPF ou<br>Renavam | 07 - Referência                          | 814,54   | 13 - Honorários                                      |
| B 88633530   | ANCO DO                          | BRASIL S/A  | ,                                 | 04 - CNPJ ou CPF ou                          |  |  | 13 - Honorários<br>Advocaticios                      |
| N° do Documento 17                                 | ANCO DO                          | BRASIL S/A  | IW INDUSTRIA E<br>UIÇÃO DE<br>RCI | 04 - CNPJ ou CPF ou<br>Renavam               |  | 10 - Juros de Mora  0,00   | 13 - Honorários<br>Advocaticios<br>14 - Valor Total  |

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO



| _ |       |
|---|-------|
|   |       |
|   |       |
|   | asd). |
|   |       |
|   | 6000  |

### Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

| j  |   |   |                                     | https://aapj.   | bb.coi                | n.br/a                          | aapj/no                                  | oticia.bb   | ?tokenSe     | ssao=3146  | b776c( |
|--|---|---|-------------------------------------|---|-----------------------|---------------------------------|--|---|--------------|--|--------|
| ISBB - SISTEN<br>1/10/2014 -<br>037X00037          | MA DE INFORMACOE<br>AUTOATENDIMENT<br>SEGUNDA VIA                         | O - 1.1.5   |                                     | https://aapj.   |                       |                                 | ·  |   |              | <del></del>  |        |
|  | PROVANTE DE PAGA  |   | 5031                                |   |                       |                                 |  |   |              |  |        |
| GENC1A: 0037-X                                     | NE E JANZON ADVO  | 8.889-9   |                                     |   |                       |                                 |  |   |              |  |        |
|  | SP-AMBIENTEPAC  | 8 2896018513  | 11-5                                |   |                       |                                 |  |   |              |  |        |
| nco<br>ta do pagament<br>de controle-<br>lor Total | o<br>Dare-SP  |   |                                     |   |                       |                                 |  |   |              |  |        |
| MPROVANTE DE P<br>RTARIA CAT 126<br>OCESSO SF 38-9 | AGAMENTO EMITID<br>DE 16/09/2011<br>078843/2001                           | O DE ACORDO CO<br>E AUTORIZADO F  | DM A<br>PELO                        |   |                       |                                 |  |   |              |  |        |
| CUMENTO: 1031<br>TENTICACAO SIS                    |   | 2.2EB.99F.301.  | C98                                 |   |                       |                                 |  |   |              |  |        |
|  |   |   |                                     |   | •                     |                                 |  |   |              |  |        |
| 0000000-8 28                                       | 960185111-5 4   | 0190058634  | -0 87720                            | 141128-7  |                       |                                 |  |   |              |  |        |
|  | Gover   | no do Esta  | do de Si                            | ão Paulo  |                       |                                 | D  | AF  | RE-          | SP   |        |
|  | •   | Secretaria d  | da Faze                             | nda<br>ceitas Estaduais                                 | -                     |                                 | D  | ocume   | nto Prin     | cipal  |        |
| ome / Razão Soc                                    | ial   | ue Airecaday  | ao de rici                          | Solida Estadodio  | 07                    | 7 - Dat                         | ta de Vi                                 | encimento   | )            | 28/11/   | 2014   |
| indereço AV.PAPA F                                 |   | <del></del> .   | <del></del>                         |   | 08                    | 3 - Val                         | or Tota                                  |   |              |  | 20.00  |
| ONPJ Base / CPF                                    | 04 - Telefo   | one   | 05 - Qua                            | ntidade de Documentos Detalh                            | 3 09                  | 9 - Núi                         | mero de                                  | DARE  |              |  | 28,96  |
| 0.000/2244-64                                      | 19327830  | 8   | 1                                   |   |                       |                                 | 140                                      | 190   | 05863        | 34877  |        |
| )bservações BANG<br>BUIÇÃO DE AÇÃO: EX             | CO DO BRASIL X STAMP<br>(ECUÇÃO - COMARCA: (                              | NOW INDUSTRIA E<br>CAMPINAS, A/C: DAR                                     | COMERCIÓ LT<br>CI                   | DA EPP BBJUR: 2014/0178520                              |                       |                                 |  |   |              |  |        |
|  |   |   |                                     |   | G                     | eraçã                           | o: 29/10                                 | 0/2014<br>a do Ban  |              | <del></del>  |        |
| Autenticação Mecâ                                  | anica   |   | * ~                                 | _   | <b>-</b>              | Åi ser                          | 1**                                      | a do bam  |              |  |        |
|  |   |   |                                     | and any and any and any and any                         | er ar ar              | · * ·                           | ~ · · · · ·                              |   | 100 000      | T. 1 D. 1  |        |
|  | Governo d<br>Seco   | do Estado de São Paulo<br>ret <b>a</b> ria da Fazenda                     | DARE-SP                             | DOCUMENTO<br>DETALHE                                    | Receita<br>304        | 1-9                             | Extra-Orça:<br>Anulação d<br>carteira de | Descrição da<br>mentéria e<br>e Despesa -<br>previdência<br>dos de São Pa | Descrição de | Tipo de Serviço<br>o Serviço<br>TAXA DE MANDATO<br>(O OU<br>CIMENTO) |        |
|  | 15 - Nome / Razão Socia   | 31  | <u> </u>                            | 03 - Data de Vencimento                                 | 06 - Insc<br>ou Nº El | rição na                        |  | 09 -Valor da  | a Receita    | 12 - Acréscimo<br>Financeiro   |        |
|  | BANCO DO BRAS   | SIL S/A   |                                     | 28/11/2014  |                       |                                 |  |   | 28,96        | <u> </u>   |        |
|  | 16 - Endereço AV PAPA P   | AULO SEXTO,566  | _                                   | 04 - CNPJ ou CPF ou<br>Renavam                          | 07 - Ref              | erencia                         |  | 10 - Juros d  | e Mora       | 13 - Honorários<br>Advocalícios                                      | i      |
|  |   |   |                                     | 00.000.000/2244-64                                      | <b>└</b>              | VIBEN 1.                        | .19                                      | 11 - Multa d  | 0,00         | 14 - Valor Tota  |        |
| lo Documento<br>0058634877-0001                    | 17 - Observações BANCO<br>COMERCIO LTDA EPP BBJI<br>AÇÃO: EXECUÇÃO - COMA | DOO BRASIL X STAMP N<br>UR: 2014/0178526 DISTRI<br>RCA: CAMPINAS, A/C: DA | OW INDUSTRIA E<br>BUIÇÃO DE<br>IRCI | 05 - Insc. Estadual / Cód.<br>Município / Nº Declaração |                       | AllM / N<br>∋ / N° do<br>lotif. |  | 11 - Multa d<br>por Infração  | )            | ]  |        |
| o: 29/10/2014                                      |   |   | <u> </u>                            | <u> </u>  | <u> </u>              | <b>-</b>                        | <del>-</del>                             | <u></u>   | 0,00         | <u></u>  | 28,96  |
|  |   |   |                                     |   |                       |                                 |  |   |              | 31/10/   |        |
|  |   |   |                                     |   |                       |                                 |  |   |              |  |        |
|  |   |   |                                     |   |                       |                                 |  |   |              |  |        |

SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL - 11.59.02 31/10/2014 -AUTOATENDIMENTO 0027 0037X00037 SEGUNDA VIA

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE E JANZON ADVOGAD AGENCIA: 0037-X CONTA: 

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barmas 86800000000-0 06605117400-9

Data do pagamento

Valor Total

DOCUMENTO: 103181

AUTENTICAÇÃO SISBS:



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014102911324201

| COMPROVANTE DE PASAMENTO  AVAILONS E JANZON AFVOGAD  0037-X CONTA: 398.889-9  TUSP - CUSTAS FEDTU  C BETTAS 8680000000-0 06605117400-9 12010000000-3 00324464201-6 pagamento 31/10/2014 tal. 6,60  0: 103181 ACAO SISBB: 1.3CD.965.EDE.8DC.897   Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014102911324201 Poder Judiciário — Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTU  NICO DO BRASIL S/A  do processo  STRIBUIÇÃO  Unidade  TOP  13040-000  1000  |   |                             | http   | s://aapj.bb.com.br/a         | apj/noticia.bb?tokenSess | ao=3f4 <b>qb</b> .7 <b>7</b> 6c6fc8   |
|--|---|-----------------------------|--|------------------------------|--------------------------|---|
| SCRIPTON US 14100040008 20100 13 80401 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1   |   |                             |  |                              |                          | ,   |
| SOURCE STATES  ANALOGUE E JANAGO ARBADOSCE  OSTAN COFTA 2014-08-2-0  TOSTA COFTA 1990  ANALOGUE E JANAGO ARBADOSCE  1 2014-08 1 2231050000000000000000000000000000000000   |   | - 11.59.02                  |  |                              |                          | 7 L L C C L L C C L C L C L C C L C L C C L C L C L C L C L C L C L C L C L C L C L C L C |
| ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (5.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (5.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014-0 (7.60)  ## CODE DE BRASIL SIA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJU |   |                             |  |                              |                          | ,<br>,  |
| AVALLOVE E. LANDON APVISION (1973)  1937 - COUNTS FEBRU  1938 - COUNTS F |   | O'C                         |  |                              |                          | ;<br>;  |
| Departs #6000000000 Departs #1   1,300,464   1,000   1 | 0037-X CONTA: 398.88  |                             |  |                              |                          | 2   |
| BANCODO BRASIL SIA  Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014102911324201 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDT J FORMODO BRASIL SIA  JURISHA DE JUR | TUSP - CUSTAS FEDTU<br>c Barnas 8680000000-0                                      | 06605117400-9               |  |                              |                          | 0   |
| Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014102911324201 Poder Judiciário — Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDT J INCO DO BRASIL SIA INCO DO BRASIL SIA INCO DO BRASIL SIA INCO DO BRASIL SIA STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 20140178556 INCO DO BRASIL SIA S TAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO  | 12010000000-3 pagamento ttal.   | 31/10/2014                  |  |                              |                          | , (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c)   |
| Guía de Recolhimento Nº Pedido 2014102911324201 Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ Poder Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Justica Fundo Especial de Judiciário – Tribunal de Justica Fundo Especial de Judiciário | O: 103181<br>MCAO SISBB: 1.3CD.96   | S5.EDD.8DC.897              |  |                              |                          | 6   |
| Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014102911324201 Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ modo Do BRASIL SVA O DO DO BRASIL SVA STRIBURGAD DE RAULO VI, 566 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 MICO DO BRASIL SVA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178 |   |                             |  |                              |                          | 02/44   |
| Proder Judiciario — Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDT J me NICO DO BRASIL SIA de processo  Individuo II 1944-0-00  STRIBUIÇÃO  INDIVIDAD II 1944-0-00  STRIBUIÇÃO DE AÇÃO: EXECUÇÃO - COMARCA: CAMPINAS AC: DARCI  STRIBUIÇÃO DE AÇÃO: DARCI  STRIBUIÇÃO DE ACE  STRIBUIÇÃO DE ACE  STRIBUIÇÃO  |   | Guia da                     | Pacalhim   |                              |                          | ;<br>;<br>;   |
| MICO DO BRASIL SIA  RG  PF  CPF  CPF  CPF  CPF  CPF  CPF  CPF  | BANCO DO BRASILA  | Guia de                     | F  | Poder Judiciário –           | Tribunal de Justiça      |   |
| despicements of the control of the c | IMB<br>ANCO DO RRASIL S/A   |                             |  |                              | CNPJ                     | <u> </u>  |
| STRIBUÇÃO DE BRASIL SA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526  Word CO DO BRASIL SA X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526  STRIBUÇÃO DE AÇÃO: EXECUÇÃO - COMARCA: CAMPINAS AVC. DARCI  Total  Buntal de justiça não se responsabilica pela qualidade da cópia extraida de peça pouso legivel: darante: evirem amassar, dobrar ou perfurar as contras, para não danficar o código de bastrass  77.731-14. Self-15.8581 4/26- ña go do  | do processo   | Unidade                     |  |                              | CEP                      |   |
| Total  Section of the section of the | dereça  |                             |  | -                            | Código                   | Ö   |
| STRIBUÇÃO DE AÇÃO: EXECUÇÃO - COMARCA: CAMPINAS AIC: DARCI  Total  6,60  Dounal de justiça não se responsabiliza pela qualidade de cópia extraída de prez pouco legivel.  Trante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não denificar o codigo de barras  1. Unidade geradora do serviço, 2º via - Contribuínte se 3º via - Banco  868000000000 0 066051174009 120100000003 002244642016  | stórico   | IOWAND HOTELA E COL         | 4500101 701                                      |                              | Valor                    | <del>,</del>  |
| Dunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legivel.  Trante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danficar o código de barras  7,737-14-58/14-58/18-188-198-198-198  - Unidade geradora do servio; 2º via - Contribuínte a 9³ via - Banos  8680000000000000000000000000000000000  | STRIBUIÇÃO DE AÇÃO: EXECUÇ.   | ÃO - COMARCA: CAMP          | PINAS A/C: DAF                                   | EPP BBJUR: 2014/01/85<br>RCI | 6,60                     | ;;<br>:-<br>:-  |
| Tentre: evitien amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não daníficar o código de barrás 0.773-14 - Self4 - SisBe 1426-4 - De contribuínte e 3º via - Banco    86800000000   | bunal de justiça não se responsabiliza  | pela qualidade da cópia ex  | traida de peça p                                 | ouco legível.                | 6,60                     | 7   |
| 8680000000   666051174009   120100000003   002244642016  | rtante: evitem amassar, dobrar ou perf<br>0.70.731-4 - Set/14 - SISBB 14264 - hso | urar as contas, para não da | anificar o código                                | de barras                    |                          | <u>.</u><br>  |
| THE PROPERTY OF THE PROPERTY O |   |                             | 1201000  | 000003   002244642           | 2016                     | (<br>(  |
| 31/10/2014 43  |   |                             |  |                              |                          | <u> </u>  |
| 31/10/2014   |   |                             |  |                              |                          | <u> </u>  |
| 31/10/2014 18  | ^a <del>-</del>   |                             | 4 (4) NO 1 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1 | -                            |                          | <u>ц</u>  |
| 31/10/2014 1   |   |                             |  |                              |                          | (   |
| 31/10/2014 13  |   |                             |  |                              |                          | }   |
| 31/10/2014 14  |   |                             |  |                              |                          | Č   |
| 31/10/2014 15  |   | •                           |  |                              |                          | <u> </u>  |
| 31/10/2014 15  |   |                             |  |                              |                          | C<br>0  |
| 31/10/2014   |   |                             |  |                              |                          | <u> </u>  |
| 31/10/2014   |   |                             | •  |                              |                          | Ū<br>S  |
| 31/10/2014   |   | ,                           |  |                              |                          | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |
| 31/10/2014   |   | •                           |  |                              |                          | 8   |
| 31/10/2014   |   |                             |  |                              |                          | . <del>.</del><br>?   |
| 31/10/2014   |   |                             |  |                              |                          | <u>(</u>  |
| 31/10/2014 15  |   |                             |  |                              |                          |   |
| 31/10/2014   |   |                             |  |                              |                          | -   |
| 31/10/2014 1 <sub>9</sub>  |   |                             |  |                              |                          |   |
| 31/10/2014 15  |   |                             |  |                              |                          | 7   |
| 31/10/2014 1   |   |                             |  |                              |                          |   |
| 31/10/2014 1   |   |                             |  |                              |                          | · (   |
| غ<br>\$ 31/10/2014   |   |                             |  |                              |                          | 5   |
| 31/10/2014 1   |   |                             |  |                              |                          | -<br>-  |
| ·  |   |                             |  |                              |                          | 31/10/2014 15   |





| rídico   |  | http  | os://juridico.intranet.bl                                       | b.com.br/paj/pa                        | ginas/negocio/processo  |
|--|--|---|---|--|---|
| Compro   | vante de l   | Pagamento d   | de Título/Bol   | eto/Guia                               |   |
|  |  |   |   |  |   |
|  | SISBB -<br>31/10/201   | SISTEMA DE INFORMAC<br>4 - PORTAL JURII   | COES BANCO DO BRASII<br>DICO - 10:11:09                         | ւ<br>9                                 |   |
|  | COMP   | OUVIDORIA BB 0800<br>ROVANTE DE PAGAMENTO   | 729 5678<br>DE TITULOS  |  |   |
|  | AGENCIA:   | CLIENTE: BANCO DO<br>01970-4  | ERASIL S.A.   |  |   |
|  | BANCO DO 1   | BRASIL  |   | -                                      |   |
|  | 0019000009<br>NR. DOCUM  | 902004489007001 <mark>059</mark> 43<br>ENTO   | 3187362360000008154<br>00000004                                 | 4                                      |   |
|  | NOSSO NUMI<br>CONVENIO   | ERO (   | 00020044890000105943<br>002004489                               | 3<br>9                                 |   |
|  | AGENCIA/CO   | TRIBUNAL DE JUSTICA<br>DD. CEDENTE  | A<br>06503/00950000   | )                                      |   |
|  | DATA DE VI<br>DATA DE PI   | ENCIMENTO<br>AGAMENTO   | 30/10/2014<br>30/10/2014  | 4<br>4                                 |   |
|  | VALOR DO I   | RADO  | 81,54<br>81,54  | ±<br>4<br>-                            |   |
|  | NR.AUTENTI   | ICACAO 1.   | 1B9.251.969.673.F1F   | F                                      |   |
|  |  |   |   |  |   |
|  |  |   |   |  |   |
|  |  | 6   |   |  |   |
| BANCO DO BRASIL  | 001-9  | <br>00190 000   | nn9 02004 489007 (  | 00105.943187                           | 3 62360000008154  |
| ficiário   |  | 00100.00  | Agéncia/Cód. Cedente  | Data Emissão                           | Vencimento<br>03/11/2014  |
|  | A  |   | # 0000-X / 00000-0  | 80 001 t 17 20                         |   |
| PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  |  | I.O SP - 00150-050  |   | # CPF/CNPJ<br>\$51174001/000           | 1-93  |
| O PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC.<br>res <sup>a</sup> do Beneficiário<br>O SLITE DE SETEMBRO SN - CI<br>dor  | ENTRO - SAO PAU  | LO - SP - 00150-050  Nosso Número   | Número Docu<br>105943   | # CPF/CNPJ<br>\$51174001/000<br>umento | 1-93  Valor do documento 81,54  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC, reç- do Beneficiário S STE DE SETEMBRO SN - CI dor NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  | ENTRO - SAO PAU  | LO - SP - 00150-050  Nosso Número 20044890000105943   | Número Docu<br>105943   | 51174001/000<br>umenta                 | 1-93 Valor do documento 81,54 Autenticação mecânica   |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA<br>reç- do Beneficiário<br>3 S-TE DE SETEMBRO SN - CI<br>dor<br>NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 201<br>ões<br>ñicia: Depósito Oficiais de Justiça<br>itante/Remetente: BANCO DO BRAS  | ENTRO - SAO PAU<br>14/0178526<br>SIL S/A BBJUR: 2014/0   | LO - SP - 00150-050  Nosso Número 20044890000105943  2178526Número do Depósito:                                   | Número Docu<br>105943   | \$51174001/000<br>umento               | 1-93 Valor do documento 81,54 Autenticação mecânica Número do Processo  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA<br>preço do Beneficiário<br>D SLITE DE SETEMBRO SN - CI<br>dor<br>NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 201<br>cões<br>cincia: Depósito Oficiais de Justiça<br>sitante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A B<br>do Autor: BANCO DO BRASIL S/A B<br>do BANCO DO BRASIL S/A B<br>do BANCO DO BRASIL S/A B<br>do BANCO DO BRASIL S/A B<br>do BANCO DO BRASIL S/A B<br>do BANCO DO BRASIL S/A B  | ENTRO - SAO PAU<br>14/0178526<br>SIL S/A BBJUR: 2014/0<br>BJUR: 2014/0178526<br>COMERCIO LTDA EP                                 | LO - SP - 00150-050  Nosso Número 20044890000105943  0178526Número do Depósito: Vara Judicial: Comarca/Fórum: CAM | PINAS   | ## CPF/CNPJ                            | 1-93 Valor do documento 81,54 Autenticação mecânica Número do Processo Ano Processo: 2014 oriunda de outras Unidades de |
| O PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA reça do Beneficiário S SATE DE SETEMBRO SN - CI dor NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  oes incia: Depósito Oficiais de Justiça itante/Remetente: BANCO DO BRASI do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BI do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E ocumento serve como Comprovante accia. O depositante deverá apresent   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA<br>ecr do Beneficiário<br>ISATE DE SETEMBRO SN - CI<br>tor<br>ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201<br>Ses<br>nicia: Depósito Oficiais de Justiça<br>tante/Remetente: BANCO DO BRASI<br>do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BI<br>do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E<br>DOCUMENTO SEIVE como Comprovante<br>pão. O depositante deverá apresent   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | CHILING OF CONTRO DINGRAPS OF   |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  TEC DE SETEMBRO SN - CI  TOTO   ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  recr do Beneficiário  SETE DE SETEMBRO SN - CI  dor  ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  Ses  ncia: Depósito Oficiais de Justiça  tante/Remetente: BANCO DO BRASI  do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BI  do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E  accumento serve como Comprovante  urão. O denositante deverá apresent   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA<br>ecr do Beneficiário<br>SETE DE SETEMBRO SN - CI<br>tor<br>ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201<br>Ses<br>nocia: Depósito Oficiais de Justiça<br>tante/Remetente: BANCO DO BRASI<br>do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BI<br>do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E<br>pocumento serve como Comprovante<br>pago. O depositante deverá apresente  | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  recr do Beneficiário  SETE DE SETEMBRO SN - CI  dor  ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  Ses  ncia: Depósito Oficiais de Justiça  tante/Remetente: BANCO DO BRASI  do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BI  do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E  accumento serve como Comprovante  urão. O denositante deverá apresent   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  TEC DE SETEMBRO SN - CI  TOTO   ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  TEC DE SETEMBRO SN - CI  TOTO   ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  recr do Beneficiário  SETE DE SETEMBRO SN - CI  dor  ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  Ses  ncia: Depósito Oficiais de Justiça  tante/Remetente: BANCO DO BRASI  do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BI  do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E  accumento serve como Comprovante  urão. O denositante deverá apresent   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC, reçr do Beneficiário  S SLITE DE SETEMBRO SN - CI dor  ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  DES DES DES DES DES DES DES DES DES DES   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| O PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC, reç- do Beneficiário S SLIE DE SETEMBRO SN - CI dor ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201666 ncia: Depósito Oficiais de Justiça itante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A BI do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA BOND   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC, reçr do Beneficiário  S SLITE DE SETEMBRO SN - CI dor  ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  DES DES DES DES DES DES DES DES DES DES   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC, reçr do Beneficiário  S SLITE DE SETEMBRO SN - CI dor  ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  DES DES DES DES DES DES DES DES DES DES   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  TEC DE SETEMBRO SN - CI  TOTO   ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  TEC DE SETEMBRO SN - CI  TOTO   ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  recr do Beneficiário  SETE DE SETEMBRO SN - CI  dor  ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  Ses  ncia: Depósito Oficiais de Justiça  tante/Remetente: BANCO DO BRASI  do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BI  do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E  accumento serve como Comprovante  urão. O denositante deverá apresent   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  recr do Beneficiário  SETE DE SETEMBRO SN - CI  dor  ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  Ses  ncia: Depósito Oficiais de Justiça  tante/Remetente: BANCO DO BRASI  do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BI  do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E  accumento serve como Comprovante  urão. O denositante deverá apresent   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  recr do Beneficiário  SETE DE SETEMBRO SN - CI  dor  ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  Ses  ncia: Depósito Oficiais de Justiça  tante/Remetente: BANCO DO BRASI  do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BI  do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E  accumento serve como Comprovante  urão. O denositante deverá apresent   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  TEC DE SETEMBRO SN - CI  TOTO   ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  TEC DE SETEMBRO SN - CI  TOTO   ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC, reçr do Beneficiário  S SLITE DE SETEMBRO SN - CI dor  ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  DES DES DES DES DES DES DES DES DES DES   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  TEC DE SETEMBRO SN - CI  TOTO   ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| D PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC, reçr do Beneficiário  S SLITE DE SETEMBRO SN - CI dor  ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  DES DES DES DES DES DES DES DES DES DES   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  recr do Beneficiário  SETE DE SETEMBRO SN - CI  dor  ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201  Ses  ncia: Depósito Oficiais de Justiça  tante/Remetente: BANCO DO BRASI  do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BI  do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E  accumento serve como Comprovante  urão. O denositante deverá apresent   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |
| PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA<br>ecr do Beneficiário<br>ISATE DE SETEMBRO SN - CI<br>tor<br>ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 201<br>Ses<br>nocia: Depósito Oficiais de Justiça<br>tante/Remetente: BANCO DO BRASI<br>do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BI<br>do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E<br>DOCUMENTO SEIVE como Comprovante<br>pão. O depositante deverá apresent   | ENTRO - SAO PAU  14/0178526  SIL S/A BBJUR: 2014/0 BJUR: 2014/0178526 COMERCIO LTDA EP de Depósito de Despetar 03 vias desse com | sas de Condução de Oficiais o<br>provante junto ao Cartório (Of   | ie Justica para o cumprimento<br>licio Judicial da Comarca Depi | recante). Se o paga:                   | mento for realizado através de  |





| rídico   |  | htt   | ps://juridico.intranet.bl  | o.com.br/paj/pag  | ginas/negocio/processo/<br>fis. 740/  |
|--|--|---|--|---|---|
| Comprova   | nte de F   | Pagamento ·   | de Título/Bol  | eto/Guia  |   |
|  | 31/10/2014   | SISTEMA DE INFORMA<br>- PORTAL JURI<br>OUVIDORIA BB 0800<br>ROVANTE DE PAGAMENT<br>CLIENTE: BANCO DO<br>01970-4         | ACOES BANCO DO BRASI<br>CDICO - 10:11:0<br>0 729 5678<br>TO DE TITULOS<br>0 BRASIL S.A.                                    | ī.<br>9   |   |
|  | BANCO DO B   | ennergenergene<br>Brasil  |  | <del>=</del>  |   |
|  | NR. DOCUME<br>NOSSO NUME<br>CONVENIO<br>SAO PAULO  | 020044890070010594 ENTO ERO TRIBUNAL DE JUSTIO DD. CEDENTE ENCIMENTO GAMENTO OCCUMENTO RADO                             | 3187362360000008154<br>0000000<br>0002004489000110594<br>00200448<br>CA<br>06503/0095000<br>30/10/201<br>30/10/201<br>81,5 | -<br>4<br>3<br>9<br>0<br>4<br>4<br>4                        | ginas/negocio/processo/fis.74/  3 62360000008154  Vencimento 03/11/2014  1-93  Valor do documento 81,54  Autenticação mecânica  Número do Processo: |
|  | NR . AUTENTI   | cacao :   | 189.251.969.673.F1   | F   |   |
|  |  | ਰ<br>   |  |   |   |
| BANCO DO BRASIL eficiário  | 001-9  | 00190.00  | 009 02004.489007<br>@ Agência/Cód. Cedente   | 00105.943187  | 3 62360000008154  |
| O PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  |  |   | 6503-X / 950000-6  | 03/11/2014  | § 03/11/2014  |
| reço do Beneficiário   |  |   |  |   |   |
| G SETE DE SETEMBRO SN - CENT<br>dor<br>NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0<br>ites<br>incia: Depósito Oficiais de Justiça<br>sitante/Remetente: BANCO DO BRASIL S<br>do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU<br>do Réu; STAMP NOW INDUSTRIA E CO   | 0178526<br>S/A BBJUR: 2014/0<br>JR: 2014/0178526<br>JMERCIO LTDA EPF   | Vara Judicial:<br>P Comarca/Fórum: CAI  | // IPINAS  |   | Ano Processo: 2014  |
| ereço do Beneficiário G SETE DE SETEMBRO SN - CENT<br>ador NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0 ções éncia: Depósito Oficiais de Justiça<br>sitante/Remetente: BANCO DO BRASIL S<br>do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU<br>do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E CO<br>locumento serve como Comprovante de Dação. O depositante deverá apresentar ( - " Banking, anexar a cada uma das vias o | 0178526<br>S/A BBJUR: 2014/0 <sup>-</sup><br>JR: 2014/0178526<br>DEPÓSITO dE DESPES<br>03 vias desse comp  | Vara Judicial: P Comarca/Fórum: CAl as de Condução de Oficiais provante junto ao Cartório (C                            | MPINAS<br>de Justiça para o cumprimento<br>Dicio Judicial da Comarca Dec   | o da Carla Precatória o precante). Se o pagan               | Ano Processo: 2014 ortunda de outras Unidades de  |
| G SETE DE SETEMBRO SN - CENT<br>dor<br>NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0<br>;ões<br>ência: Depósito Oficiais de Justiça<br>sitante/Remetente: BANCO DO BRASIL S<br>do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU<br>do Réu; STAMP NOW INDUSTRIA E CO<br>locumento serve como Comprovante de l'<br>acão. O depositante deverá apresentar (  | 0178526<br>S/A BBJUR: 2014/0 <sup>-</sup><br>JR: 2014/0178526<br>MERCIO LTDA EPF<br>Depósito de Despes<br>03 vias desse comp<br>citadas acima, o con | Vara Judicial: P ComarcalFórum: CAI sas de Condução de Oficiais provante junto ao Cartório (C mprovante de pagamento do | MPINAS<br>de Justiça para o cumprimento<br>Dicio Judicial da Comarca Dec   | o da Carla Precatória<br>orecante). Se o pagan<br>ecebedor. | Ano Processo: 2014<br>oriunda de outras Unidades de<br>nento for realizado através de<br>2º vía - ESCRIVÃO  |
| dor NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0 ões Incia: Depósito Oficiais de Justiça itante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU do Réu; STAMP NOW INDUSTRIA E CO ocumento serve como Comprovante de C ação. O depositante deverá apresentar (  | 0178526<br>S/A BBJUR: 2014/0 <sup>-</sup><br>JR: 2014/0178526<br>MERCIO LTDA EPF<br>Depósito de Despes<br>03 vias desse comp<br>citadas acima, o con | Vara Judicial: P ComarcalFórum: CAI sas de Condução de Oficiais provante junto ao Cartório (C mprovante de pagamento do | MPINAS<br>de Justiça para o cumpriment<br>oficio Judicial da Comarca Dep<br>boleto fornecido pelo banco re                 | o da Carla Precatória<br>orecante). Se o pagan<br>ecebedor. | Ano Processo: 2014<br>oriunda de outras Unidades de<br>nento for realizado através de<br>2º vía - ESCRIVÃO  |
| dor NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0 ões Incia: Depósito Oficiais de Justiça itante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU do Réu; STAMP NOW INDUSTRIA E CO ocumento serve como Comprovante de C ação. O depositante deverá apresentar (  | 0178526<br>S/A BBJUR: 2014/0 <sup>-</sup><br>JR: 2014/0178526<br>MERCIO LTDA EPF<br>Depósito de Despes<br>03 vias desse comp<br>citadas acima, o con | Vara Judicial: P ComarcalFórum: CAI sas de Condução de Oficiais provante junto ao Cartório (C mprovante de pagamento do | MPINAS<br>de Justiça para o cumpriment<br>oficio Judicial da Comarca Dep<br>boleto fornecido pelo banco re                 | o da Carla Precatória<br>orecante). Se o pagan<br>ecebedor. | Ano Processo: 2014<br>oriunda de outras Unidades de<br>nento for realizado através de<br>2º vía - ESCRIVÃO  |
| G SETE DE SETEMBRO SN - CENT<br>dor<br>NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0<br>does<br>incia: Depósito Oficiais de Justiça<br>itiante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A<br>do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU<br>do Réu; STAMP NOW INDUSTRIA E CO<br>ocumento serve como Comprovante de Cação. O depositante deverá apresentar (  | 0178526<br>S/A BBJUR: 2014/0 <sup>-</sup><br>JR: 2014/0178526<br>MERCIO LTDA EPF<br>Depósito de Despes<br>03 vias desse comp<br>citadas acima, o con | Vara Judicial: P ComarcalFórum: CAI sas de Condução de Oficiais provante junto ao Cartório (C mprovante de pagamento do | MPINAS<br>de Justiça para o cumpriment<br>oficio Judicial da Comarca Dep<br>boleto fornecido pelo banco re                 | o da Carla Precatória<br>orecante). Se o pagan<br>ecebedor. | Ano Processo: 2014<br>oriunda de outras Unidades de<br>nento for realizado através de<br>2º vía - ESCRIVÃO  |
| G SETE DE SETEMBRO SN - CENT<br>dor<br>NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0<br>;ões<br>ência: Depósito Oficiais de Justiça<br>sitante/Remetente: BANCO DO BRASIL S<br>do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU<br>do Réu; STAMP NOW INDUSTRIA E CO<br>locumento serve como Comprovante de l'<br>acão. O depositante deverá apresentar (  | 0178526<br>S/A BBJUR: 2014/0 <sup>-</sup><br>JR: 2014/0178526<br>MERCIO LTDA EPF<br>Depósito de Despes<br>03 vias desse comp<br>citadas acima, o con | Vara Judicial: P ComarcalFórum: CAI sas de Condução de Oficiais provante junto ao Cartório (C mprovante de pagamento do | MPINAS<br>de Justiça para o cumpriment<br>oficio Judicial da Comarca Dep<br>boleto fornecido pelo banco re                 | o da Carla Precatória<br>orecante). Se o pagan<br>ecebedor. | Ano Processo: 2014<br>oriunda de outras Unidades de<br>nento for realizado através de<br>2º vía - ESCRIVÃO  |
| dor NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0 ões Incia: Depósito Oficiais de Justiça itante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU do Réu; STAMP NOW INDUSTRIA E CO ocumento serve como Comprovante de C ação. O depositante deverá apresentar (  | 0178526<br>S/A BBJUR: 2014/0 <sup>-</sup><br>JR: 2014/0178526<br>MERCIO LTDA EPF<br>Depósito de Despes<br>03 vias desse comp<br>citadas acima, o con | Vara Judicial: P ComarcalFórum: CAI sas de Condução de Oficiais provante junto ao Cartório (C mprovante de pagamento do | MPINAS<br>de Justiça para o cumpriment<br>oficio Judicial da Comarca Dep<br>boleto fornecido pelo banco re                 | o da Carla Precatória<br>orecante). Se o pagan<br>ecebedor. | Ano Processo: 2014<br>oriunda de outras Unidades de<br>nento for realizado através de<br>2º via - ESCRIVÃO  |
| i SETE DE SETEMBRO SN - CENT<br>dor<br>ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0<br>des<br>ncia: Depósito Oficiais de Justiça<br>tante/Remetente: BANCO DO BRASIL S<br>do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU<br>do Réu:STAMP NOW INDUSTRIA E CO<br>pocumento serve como Comprovante de D<br>ccão. O depositante deverá apresentar (<br>cão. O depositante deverá apresentar (                | 0178526<br>S/A BBJUR: 2014/0 <sup>-</sup><br>JR: 2014/0178526<br>MERCIO LTDA EPF<br>Depósito de Despes<br>03 vias desse comp<br>citadas acima, o con | Vara Judicial: P ComarcalFórum: CAI sas de Condução de Oficiais provante junto ao Cartório (C mprovante de pagamento do | MPINAS<br>de Justiça para o cumpriment<br>oficio Judicial da Comarca Dep<br>boleto fornecido pelo banco re                 | o da Carla Precatória<br>orecante). Se o pagan<br>ecebedor. | Ano Processo: 2014<br>oriunda de outras Unidades de<br>nento for realizado através de<br>2º via - ESCRIVÃO  |
| S SETE DE SETEMBRO SN - CENT<br>dor<br>ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0<br>ões<br>Incia: Depósito Oficiais de Justiça<br>itante/Remetente: BANCO DO BRASIL S<br>do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BBJU<br>do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E CO<br>ocumento serve como Comprovante de D<br>Incão. O depositante deverá apresentar (  | 0178526<br>S/A BBJUR: 2014/0 <sup>-</sup><br>JR: 2014/0178526<br>MERCIO LTDA EPF<br>Depósito de Despes<br>03 vias desse comp<br>citadas acima, o con | Vara Judicial: P ComarcalFórum: CAI sas de Condução de Oficiais provante junto ao Cartório (C mprovante de pagamento do | MPINAS<br>de Justiça para o cumpriment<br>oficio Judicial da Comarca Dep<br>boleto fornecido pelo banco re                 | o da Carla Precatória<br>orecante). Se o pagan<br>ecebedor. | Ano Processo: 2014<br>oriunda de outras Unidades de<br>nento for realizado através de<br>2º via - ESCRIVÃO  |
| G SETE DE SETEMBRO SN - CENT<br>dor<br>NCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0<br>ões<br>Incia: Depósito Oficiais de Justiça<br>itante/Remetente: BANCO DO BRASIL S<br>do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU<br>do Réu; STAMP NOW INDUSTRIA E CO<br>ocumento serve como Comprovante de Cacão. O depositante deverá apresentar (  | 0178526<br>S/A BBJUR: 2014/0 <sup>-</sup><br>JR: 2014/0178526<br>MERCIO LTDA EPF<br>Depósito de Despes<br>03 vias desse comp<br>citadas acima, o con | Vara Judicial: P ComarcalFórum: CAI sas de Condução de Oficiais provante junto ao Cartório (C mprovante de pagamento do | MPINAS<br>de Justiça para o cumpriment<br>oficio Judicial da Comarca Dep<br>boleto fornecido pelo banco re                 | o da Carla Precatória<br>orecante). Se o pagan<br>ecebedor. | Ano Processo: 2014<br>oriunda de outras Unidades de<br>nento for realizado através de<br>2º via - ESCRIVÃO  |
| S SETE DE SETEMBRO SN - CENT<br>dor<br>ICO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0<br>ões<br>ncia: Depósito Oficiais de Justiça<br>itante/Remetente: BANCO DO BRASIL S<br>do Autor:BANCO DO BRASIL S/A BBJU<br>do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E CO<br>pocumento serve como Comprovante de C<br>icão. O depositante deverá apresentar (  | 0178526<br>S/A BBJUR: 2014/0 <sup>-</sup><br>JR: 2014/0178526<br>MERCIO LTDA EPF<br>Depósito de Despes<br>03 vias desse comp<br>citadas acima, o con | Vara Judicial: P ComarcalFórum: CAI sas de Condução de Oficiais provante junto ao Cartório (C mprovante de pagamento do | MPINAS<br>de Justiça para o cumpriment<br>oficio Judicial da Comarca Dep<br>boleto fornecido pelo banco re                 | o da Carla Precatória<br>orecante). Se o pagan<br>ecebedor. | Ano Processo: 2014<br>oriunda de outras Unidades de<br>nento for realizado através de<br>2º via - ESCRIVÃO  |





|  |  | https://ju   | ridico.intranet.bb.  | com.br/paj/pagi                               | nas/negocio/processo  |
|--|--|--|--|---|---|
| Compr  | ovante de Paga   | mento de 1   | itulo/Bole   | to/Guia                                       |   |
|  | 31/10/2014 -<br>OUVIDOR<br>COMPROVANTE<br>CLIENT<br>AGENCIA: 01970-4   | A DE INFORMACOES PORTAL JURIDICO RIA BB 0800 729 DE PAGAMENTO DE CE: BANCO DO BRAS                 | BANCO DO BRASIL<br>- 10:11:09<br>5678<br>TITULOS<br>IL S.A.  |   |   |
|  | BANCO DO BRASIL  |  |  |   |   |
| •  | 00190000090200448 NR. DOCUMENTO NOSSO NUMERO CONVENIO SAO PAULO TRIBUNA AGENCIA/COD. CEDE DATA DE VENCIMENT DATA DE PAGAMENTO VALOR DO DOCUMENT VALOR COBRADO  | 99007001059431873<br>00020<br>AL DE JUSTICA<br>ENTE<br>CO<br>CO                                    | 52360000008154<br>00000004<br>044890000105943<br>002004489<br>06503/00950000<br>30/10/2014<br>30/10/2014<br>81,54<br>81,54 |   | 3 62360000008154  Vencimento 03/11/2014  -93  Valor do documento 81,54  |
|  | NR.AUTENTICACAO  | 1.189.   | 251.969.673.F1F  |   |   |
| -  |  | <b>6</b>   | <b>-</b>   |   |   |
| BANCO DO BRASI   | L 001-9  | 00190.00009  | 02004.489007 (   | 00105.943187                                  | 3 6236000000815   |
| eficiário<br>O PAULO TRIBUNAL DE JU<br>Preço do Beneficiário   | STICA  |  | 503-X / 950000-6   | 03/11/2014<br>© CPF/CNPJ                      | 03/11/2014  |
| G SETE DE SETEMBRO SN  | - CENTRO - SAO PAULO - SP  | - 00150-050<br>so Número   | Número Doα   | 351174001/0001                                | -93   Valor do documento  |
| NCO DO BRASIL S/A BBJUI  | R: 2014/0178526 🖁 200  | so Número<br>144890000105943   | 8 405040   |   | ₿ 81.54   |
| ência: Depósito Oficiais de Jus  | stiça  | imero do Depósito: 10594   |  |   | Autenticação mecânio  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL.<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>documento serve como Comprovação. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va  | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Processo<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL.<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>documento serve como Comprovação. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Processo<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL.<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>documento serve como Comprovação. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL.<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>documento serve como Comprovação. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio<br>Número do Process<br>Ano Processo: 2014<br>ortunda de outras Unidades de<br>tento for realizado através de  |
| ência: Depósito Oficiais de Jus<br>sitante/Remetente: BANCO DO<br>do Autor: BANCO DO BRASIL<br>do Réu: STAMP NOW INDUST<br>locumento serve como Comprovación. O depositante deverá ap- | stiça<br>BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526\ú<br>S/A BBJUR: 2014/0178526 Va<br>R/A E COMERCIO LTDA EPP Co<br>vante de Depósito de Despesas de Co<br>vante da Depósito de Despesas de Co<br>resentar 03 vias desse comprovante ju | ra Judicial:<br>emarca/Fórum: CAMPINA:<br>ndução de Oficiais de Jus<br>unto ao Cartório (Oficio Ju | 3<br>S<br>tiça para o cumprimento<br>Idicial da Comarca Dep  | o da Carta Precatória<br>recante). Se o pagan | Autenticação mecânio Número do Processo Ano Processo: 2014 ortunda de outras Unidades o   |

COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

# CONCLUSÃO

Em 11 de novembro de 2014 faço estes autos conclusos

ao MM. Juiz de Direito responsável. Escrevente: DANIELA APARECIDA DOS REIS

#### **DECISÃO**

Processo n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros - Sao Luis do

Paraitinga, 1378, Jardim do Trevo - CEP 13030-105, Campinas-SP, Antonio Carvalho de Miranda, 720, apto 31, bloco 3, Edifício Campo Belo, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP, Antonio Carvalho de Miranda, 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3, Vila Sao Bento -

**CEP 13034-673, Campinas-SP** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Vistos.

Cite-se o executado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida (R\$ 81.453,41).

Fixo desde logo os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Em caso de pagamento dentro do prazo de três dias, os honorários ficarão reduzidos à metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos do devedor é de 15 dias (art. 738 do Código de Processo Civil), contados da citação. No prazo dos embargos, e desde que seja reconhecido o débito e depositado em dinheiro o equivalente a 30% do valor exigido, poderá ser requerido ao juízo o parcelamento do débito em até 6 vezes, a teor do art. 745-A do Código de Processo Civil, através de advogado.

Expeça-se mandado de citação e mandado de penhora, com as advertências supra. O mandado de citação será entregue em cartório após o ato, mesmo antes de efetivada a penhora, computando-se então o prazo para embargos.

<u>Não sendo encontrado o devedor,</u> proceda-se imediatamente ao arresto dos bens e tente-se a intimação por três vezes em dias distintos, nos dez dias subseqüentes, na forma do parágrafo único do art. 653 do Código de Processo Civil.

<u>Não sendo frutífero o arresto</u> ou não sendo os bens arrestados suficientes para garantir o débito, o juízo deverá ser imediatamente comunicado para eventual bloqueio *on line* de ativos financeiros.

<u>Caso o devedor, citado, não efetue o pagamento no prazo de três dias</u>, o oficial de justiça procederá à penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto (art. 664 a 66 do Código de Processo Civil) e intimando-se o executado na mesma oportunidade.

Ocorrendo a hipótese do art. 660 do Código de Processo Civil, o oficial de justiça entrará de imediato em contato com o juiz, solicitando-lhe ordem de arrombamento e procedendo na forma dos artigos 661 a 664 do Código de Processo Civil.

As diligências de penhora não serão suspensas para indicação de bens pelo

COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

executado. A penhora será feita observando-se a ordem legal ou a indicação do exeqüente, podendo o executado, posteriormente, requerer sua substituição na forma do art. 668 do Código de Processo Civil.

Recaindo a penhora sobre imóveis, será também intimado o cônjuge do devedor. Não sendo localizado o executado para intimação da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas e devolverá o mandado, para as providências do §5° do art. 652 do Código de Processo Civil.

Servirá cópia da presente, que se assina digitalmente, como mandado ou carta. Cumpra-se na forma da lei.

Tendo em vista as peculiaridades da comarca, defiro desde logo os benefícios do  $\S$  2° do art. 172 do CPC.

Int.

Campinas, 11 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

. ....

Emitido em: 28/11/2014 13:11

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0548/2014, foi disponibilizado na página 1810/1833 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite-se o executado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida (R\$ 81.453,41). Fixo desde logo os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Em caso de pagamento dentro do prazo de três dias, os honorários ficarão reduzidos à metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos do devedor é de 15 dias (art. 738 do Código de Processo Civil), contados da citação. No prazo dos embargos, e desde que seja reconhecido o débito e depositado em dinheiro o equivalente a 30% do valor exigido, poderá ser requerido ao juízo o parcelamento do débito em até 6 vezes, a teor do art. 745-A do Código de Processo Civil, através de advogado. Expeça-se mandado de citação e mandado de penhora, com as advertências supra. O mandado de citação será entregue em cartório após o ato, mesmo antes de efetivada a penhora, computando-se então o prazo para embargos. Não sendo encontrado o devedor, proceda-se imediatamente ao arresto dos bens e tente-se a intimação por três vezes em dias distintos, nos dez dias subsequentes, na forma do parágrafo único do art. 653 do Código de Processo Civil. Não sendo frutífero o arresto ou não sendo os bens arrestados suficientes para garantir o débito, o juízo deverá ser imediatamente comunicado para eventual bloqueio on line de ativos financeiros. Caso o devedor, citado, não efetue o pagamento no prazo de três dias, o oficial de justiça procederá à penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto (art. 664 a 66 do Código de Processo Civil) e intimando-se o executado na mesma oportunidade. Ocorrendo a hipótese do art. 660 do Código de Processo Civil, o oficial de justiça entrará de imediato em contato com o juiz, solicitando-lhe ordem de arrombamento e procedendo na forma dos artigos 661 a 664 do Código de Processo Civil. As diligências de penhora não serão suspensas para indicação de bens pelo executado. A penhora será feita observando-se a ordem legal ou a indicação do exeqüente, podendo o executado, posteriormente, requerer sua substituição na forma do art. 668 do Código de Processo Civil. Recaindo a penhora sobre imóveis, será também intimado o cônjuge do devedor. Não sendo localizado o executado para intimação da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas e devolverá o mandado, para as providências do §5º do art. 652 do Código de Processo Civil. Servirá cópia da presente, que se assina digitalmente, como mandado ou carta. Cumpra-se na forma da lei. Tendo em vista as peculiaridades da comarca, defiro desde logo os benefícios do § 2º do art. 172 do CPC. Int."

Campinas, 28 de novembro de 2014.

Lucia Helena Fantini Damaceno Escrivão Judicial I



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-

SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Valor da Causa: **R\$ 81.453,41** N° do Mandado: **114.2015/018452-2** 

CITAÇÃO

Mandado expedido em relação a: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP Rogério Silva Marli Mafissioni Silva

#### Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Sao Luis do Paraitinga, 1378, Jardim do Trevo - CEP 13030-105, Campinas-SP

Antonio Carvalho de Miranda, 720, apto 31, bloco 3, Edifício Campo Belo, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP e

Antonio Carvalho de Miranda, 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Campinas, 23 de fevereiro de 2015.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

\*11420150184522\*



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-

SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Valor da Causa: R\$ 81.453,41 N° do Mandado: 114.2015/018453-0

**PENHORA** 

Mandado expedido em relação a: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP Rogério Silva Marli Mafissioni Silva

# Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Sao Luis do Paraitinga, 1378, Jardim do Trevo - CEP 13030-105, Campinas-SP

Antonio Carvalho de Miranda, 720, apto 31, bloco 3, Edifício Campo Belo, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP e

Antonio Carvalho de Miranda, 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Campinas, 23 de fevereiro de 2015.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

\*11420150184530\*



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei dois mandados nesta data. Nada Mais. Campinas, 23 de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao

Público << Campo excluído do banco de dados >>

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça Manassés Tosetti Ribeiro (23883)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2015/018452-2 dirigi-me à R. São Luiz do Paraitinga, nº 1378, tendo CITADO E INTIMADO Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e Rogério Silva, a primeira na pessoa do segundo, lendo o mandado e ofertando contrafé, aceita, exarando ele (a) a nota de "ciente".

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 01 de abril de 2015.

Número de Atos: cotação posterior

Este documento e cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

# CONCLUSÃO

Em 11 de novembro de 2014 faço estes autos conclusos

ao MM. Juiz de Direito responsável. Escrevente: DANIELA APARECIDA DOS REIS

#### DECISÃO

Processo no:

1034747-20.2014.8.26.0114

Classe - Assunto

Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente:

BANCO DO BRASIL SA

Executado:

Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros - Sao Luis do Paraitinga, 1378, Jardim do Trevo - CEP 13030-105, Campinas-SP, Antonio Carvalho de Miranda, 720, apto 31, bloco 3, Edifício Campo Belo, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP, Antonio Carvalho de Miranda, 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3, Vila Sao Bento -

CEP 13034-673, Campinas-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Vistos.

Cite-se o executado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida (R\$ 81.453,41).

Fixo desde logo os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Em caso de pagamento dentro do prazo de três dias, os honorários ficarão reduzidos à metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos do devedor é de 15 dias (art. 738 do Código de Processo Civil), contados da citação. No prazo dos embargos, e desde que seja reconhecido o débito e depositado em dinheiro o equivalente a 30% do valor exigido, poderá ser requerido ao juízo o parcelamento do débito em até 6 vezes, a teor do art. 745-A do Código de Processo Civil, através de advogado.

Expeça-se mandado de citação e mandado de penhora, com as advertências supra. O mandado de citação será entregue em cartório após o ato, mesmo antes de efetivada a penhora, computando-se então o prazo para embargos.

<u>Não sendo encontrado o devedor,</u> proceda-se imediatamente ao arresto dos bens e tente-se a intimação por três vezes em dias distintos, nos dez dias subseqüentes, na forma do parágrafo único do art. 653 do Código de Processo Civil.

<u>Não sendo frutífero o arresto</u> ou não sendo os bens arrestados suficientes para garantir o débito, o juízo deverá ser imediatamente comunicado para eventual bloqueio *on line* de ativos financeiros.

<u>Caso o devedor, citado, não efetue o pagamento no prazo de três dias</u>, o oficial de justiça procederá à penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto (art. 664 a 66 do Código de Processo Civil) e intimando-se o executado na mesma oportunidade.

Ocorrendo a hipótese do art. 660 do Código de Processo Civil, o oficial de justiça entrará de imediato em contato com o juiz, solicitando-lhe ordem de arrombamento e procedendo na forma dos artigos 661 a 664 do Código de Processo Civil.

As diligências de penhora não serão suspensas para indicação de bens pelo

ROBERIO SIBUA



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça Manassés Tosetti Ribeiro (23883)

# CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2015/018453-0 dirigi-me à R. São Luiz do Paraitinga, nº 1378, tendo procedido à PENHORA do bem descrito no auto em anexo, tendo eu DEIXADO DE AVALIÁ-LO em virtude de se tratar de um maquinário fabricado por montagem, não possuindo uma marca/modelo específico. Esclareço ainda que o bem indicado na inicial encontra-se avariado devido à queima da placa principal, razão pela qual deixei de penhorá-lo.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 15 de abril de 2015.

Número de Atos: 02 – j. paga

- 02 + 02 complementos citação / penhora em local distante mais de 10 km da sede.
- Valor a liberar: R\$ 40,68.

# PODER JUDICIÁRIO <u>SÃO PAULO</u>

| PROCESSO Nº 1034747-20-2014 5: VARA CIVUL  |
|--|
| AUTO DE Pentona e Degisito   |
| Aos dias do mês de Obril de Zor, na comarca de Ouvrivas, ondez   |
| em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado y junto, expedido pelo(a) MM(a). Juiz(Juíza) de Direito da 5 a Vara desta Comarca  |
| junto, expedido pelo(a) MM(a). Juiz(Juíza) de Direito da 5 a Vara  desta Comarca   |
| respectivo cartório, extraído dos autos de Ação CEXECUCIO, promovida por so promovida por s |
| Banco do Brasil Str g em face de Statup NOW Incl. Com. List. , stars   |
| após as formalidades legais, procedi CNHMA conforme se segue:  |
| "Vula Impressora Serifráfica sumantomófica da marca SERTEC DE EM PUNCIONAMENTO.  |
| após as formalidades legais, procedi a lentra conforme se segue:  "VULOR I JUPRESSONA Senifráfica sumianto mó fra da marca SERTEC EN  EN DINAMENTO DE SERIE EM FUNCIONA MENTO.  BONDA DE SERIE EM FUNCIONA MENTO.  |
| · 1  |
|  |
|  |
| CARLOS   |
|  |
| ante por LUI   |
| almen.   |
| Efetivado o ato, nomeei como o o o o o o o o o o o o o o o o o   |
| Sr(a). // que ciente da sua responsabilidade legal, exarou a assinatura abaixo. E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.   |
|  |
| MANASSÉS TOSETTI RIBEIRO  OFICIAL COMPANHEIRO  Pagido o pridia   |
| MANASSÉS TOSETTI RIBEIRO OFICIAL COMPANHEIRO   |

NOMEADO

OFICIAL DE JUSTIÇA MAT. N° 351.655-0

Este documento é cóp Para conferir o original



# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

# Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114

# STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA EPP e ROGÉRIO SILVA, ambos já qualificados nos autos do processo em epígrafe, <u>EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL</u>, movida por BANCO DO BRASIL S/A, por meio de sua advogada, mui respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a **juntada dos inclusos instrumentos de procuração.** 

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 05 de maio de 2015.

Sabrina Barreto de Arimatea OAB/SP 183.607



# PROCURAÇÃO AD - JUDICIA

STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.247.005/0001-13, com sede na Rua São Luiz do Paraitinga, nº 1378, Bairro Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-105, representada por ROGÉRIO SILVA, pessoa física, brasileiro, portador do RG nº 18.171.684 SSP/SP, CPF nº 137.941.138-61, residente e domiciliado na Rua Antonio Carvalho Miranda, nº 720, Bloco III, apartamento 31, bairro Jardim Miranda, Campinas/SP, CEP 13034-030, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os respectivos advogados: Lúcia Helena Sampataro Hansen Cirilo, brasileira, casada, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob n.º 109.387; Fernando Mauro Ribeiro Noronha, brasileiro, casado, inscrito regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 267.349, Guilherme Hansen Cirilo, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 345.781, Laura Condotta Alencar, brasileira, solteira, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 313.690, Nathalia Sanches de Lacerda, brasileira, solteira, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 312.887/SP, Sabrina Barreto de Arimatea, brasileira, casada, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 183.607, bem como a estagiária Débora Aparecida Colacino, brasileira, solteira, CPF nº 074.423.738-60, todos vinculados ao escritório CIRILO E HANSEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Rua Artur de Freitas Leitão, nº 66, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-141, PABX: (19) 3233-8809, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendêlos nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representá-la nos autos nº 1034747-20.2014.8.26.0114, em trâmite na 5º Vara Cível do Foro de Campinas. Ressaltase que, a presente procuração não confere poderes para intimação/citação nos termos do art. 475, "J" do CPC.

Campinas, 05 de maio de 2.015.

STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP



# PROCURAÇÃO AD - JUDICIA

ROGÉRIO SILVA, pessoa física, brasileiro, portador do RG nº 18.171.684 SSP/SP, CPF nº 137.941.138-61, residente e domiciliado na Rua Antonio Carvalho Miranda, nº 720, Bloco III, apartamento 31, bairro Jardim Miranda, Campinas/SP, CEP 13034-030, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os respectivos advogados: Lúcia Helena Sampataro Hansen Cirilo, brasileira, casada, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob n.º 109.387; Fernando Mauro Ribeiro Noronha, brasileiro, casado, inscrito regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 267,349, Guilherme Hansen Cirilo, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 345,781, Laura Condotta Alencar, brasileira, solteira, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 313.690, Nathalia Sanches de Lacerda, brasileira, solteira, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 312.887/SP, Sabrina Barreto de Arimatea, brasileira, casada, inscrita regularmente nos guadros da OAB/SP sob o nº, 183,607, bem como a estagiária Débora Aparecida Colacino, brasileira, solteira, CPF nº 074.423.738-60, todos vinculados ao escritório CIRILO E HANSEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Rua Artur de Freitas Leitão, nº 66, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-141, PABX: (19) 3233-8809, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendêlos nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representá-lo nos autos nº 1034747-20.2014.8.26.0114, em trâmite na 5º Vara Cível do Foro de Campinas. Ressaltase que, a presente procuração não confere poderes para intimação/citação nos termos do art. 475, "J" do CPC.

Campinas, 05 de maio de 2.015

ROGÉRIO SILVA

#### 85830000000-9 15760185111-0 50190086648-9 52920150604-1

| SIP   |   | stado de São Paulo<br>ria da Fazenda  | DARE-SP                 |            |  |
|---|---|---------------------------------------|-------------------------|------------|--|
|   | Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais                                  |                                       | Documento Principal     |            |  |
| 01 - Nome / Razão Socia<br>Stamp Now Indústria e 0      |   |                                       | 07 - Data de Vencimento | 04/06/2015 |  |
| 02 - Endereço Rua São Luiz do Paraitinga, 1378          |   |                                       | 08 - Valor Total        |            |  |
| 03 - CNPJ®Base / CPF<br>00.247.005                      | 04 - Telefone<br>32338809   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe | 09 - Número do DARE     |            |  |
| 06 - Observações Execut<br>SA; Executado Stamp Now Indú | ao de Título Extrajudicial; Processo nº 1<br>stria e Comércio Ltda EPP e outro. | 150190086648529                       |                         |            |  |
|   |   |                                       | Geração: 05/05/2015     |            |  |
| 10 - Autenticação Mecâr                                 | nica  |                                       | Via do Contribuinte     |            |  |

1576Ø185111-Ø 3952Ø15Ø6Ø4-7 14:53:29 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMÍTIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO 15760185111-0 39520150604-7 14:53:29 15,76 COM A 05/05/2015 15**0**19**0**086649395 05/05/2015 150190086649395 A.885.6EA.E77.311.00F .885.6EA.E77.311.D0E COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO C PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD, BARRA COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD, BARRA BRASIL BRASIL 85840000000-0 50190086649-7 85840000000000 50190086649-7 \*\* VIA CONTRIBUINTE SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG Barras 8584000000 SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG \*\*\*\* IA VIA \*\*\*\* 38-9078843/2001. 00 38-9078843/2001 00 Data do pagamento Nr de controle- Dare-SP Valor Total Data do pagamento Nr de controle- Dare-SP BANCO BANCO CAT 126 DE 1 SF 38-907884 Barras AUTENTICACAD NR. AUTENTICACAD PORTARIA CAT PROCESSO SF 30 05/05/2015 596611303 05/05/2015 Convenio Codigo de E Codigo de PORTARIA ( 59661130 Convenio Valor ¥

|  | 4               | - 3  |                                | DOCUMENTO  | 01 - Código de<br>Receita                         | e Receita - | Descrição da   | 02 - Código<br>Descrição do | Tipo de Serviço -<br>o Serviço     | -    |
|--|-----------------|--|--------------------------------|--|---|-------------|--|-----------------------------|------------------------------------|------|
| 15019008664939                                     |                 | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda  | DARE-SP                        | DETALHE  | 304-9   | carteira de | mentária e<br>e Despesa -<br>previdência<br>idos de São Pa | (PROCURAÇĂ<br>SUBSTABELE    | AXA DE MANDATO<br>O OU<br>GIMENTO) | 0    |
| 50190086649395-0001                                | 15 - Nome / Ra  | azão Social  |                                | 03 - Data de Vencimento                                | 06 - Inscrição<br>ou № Etiqueta                   |             | 09 -Valor da   | Receita                     | 12 - Acréscimo<br>Financeiro       |      |
| 49395  | Rogério Sil     | va   |                                | 04/06/2015   |   |             |  | 15,76                       |                                    |      |
| 95-0001  | 16 - Endereço   | Rua Antonio Carvalho Miranda, 720, B   | laca III.                      | 04 - CNPJ ou CPF ou<br>Renavam                         | 07 - Referênc                                     | a           | 10 - Juros de  | е Мога                      | 13 - Honorários<br>Advocaticios    | É    |
|  |                 |  |                                | 137.941.138-61   | _   |             |  |                             |                                    |      |
| 18 - Nº do Documento<br>Detalhe                    | 1034747-20.2014 | ões Execução de Título Extrajudicial; R<br>.8 26.0114: Exequente Banco do Brasi<br>tria e Comércio Ltda EPP e outro. | Processo nº<br>I SA; Executado | 05 - Insc. Estadual / Cód.<br>Município / № Declaração | 08 - Nº AIIM /<br>Controle / Nº I<br>Nº da Notif. |             | 11 - Multa d<br>por Infração                               |                             | 14 - Valor Total                   | e e  |
| <b>150190086649395-0001</b><br>Geração: 05/05/2015 |                 |  |                                |  |   |             |  |                             |                                    | 15,7 |

# 85840000000-0 15760185111-0 50190086649-7 39520150604-7

| SP   |   | stado de São Paulo<br>ia da Fazenda                 | DARE-SP                 |            |  |
|--|---|---|-------------------------|------------|--|
|  | Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais                                  |   | Documento Principal     |            |  |
| 01 - Nome / Razão Socia<br>Rogério Silva                 | al  |   | 07 - Data de Vencimento | 04/06/2015 |  |
| 02 - Endereço Rua Antonio                                | Carvalho Miranda, 720, Bloco III.   | 08 - Valor Total                                    | R\$ 15,76               |            |  |
| 03 - CNPJ•Base / CPF<br>137.941.138-61                   | 04 - Telefone<br>32338809   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe               | 09 - Número do DARE     |            |  |
| 06 - Observações Execuç<br>SA; Executado Stamp Now Indús | ão de Título Extrajudicial; Processo nº 1<br>stria e Comércio Etda EPP e outro. | 034747-20.2014.8.26.0114; Exequente Banco do Brasil | 150190086               | 649395     |  |
|  |   |   | Geração: 05/05/2015     |            |  |

| 05/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:53:29 596611303 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA | Convenio SEFAZ/SP-AMBIENIEPAG Codigo de Barras 85890000000-0 15760185111-0 Banco Data do pagamento Nr de controle- Dare-SP 150190086645030 Valor Total COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A | AUTORIZADO PEL. F77,56E,E93,C9 | 05/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:53:29 596611303 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA CONVENIO SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG CODIGO de Barras 8589000000-0 15760185111-0 Banco 50190086645-4 03020150604-3 Banco 60100000000000000000000000000000000000 | VANTE DE PAGAMENTO EMITIDO VIA CAT 126 DE 16/09/2011 E SSO SF 38-9078843/2001. ENTICACAO  ** VIA CONTRIBUINTE |
|---|---|--------------------------------|--|---|
| 05/06<br>5966   | Conver<br>Codigo<br>Banco<br>Data<br>Nr de<br>Valor<br>COMPRO   | PROCE<br>NR. AL                | 05/05/<br>59661:<br>Conver<br>Codigo<br>Banco<br>Data c<br>Nr de<br>Valor  | COMPR<br>PORTA<br>PROCE   |



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu prazo sem interposição de embargos pelos executados. Certifico mais, que compulsando os autos verifica-se que a corequerida Marli Mafissioni Silva não foi citada. Nada Mais. Campinas, 16 de junho de 2015. Eu, \_\_\_\_, Arlene do Lago e Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

15° VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

# **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o autor a citação da co-requerida Marli, bem como, manifeste-se sobre o bem penhorado.

Nada Mais. Campinas, 16 de junho de 2015. Eu, \_\_\_\_, Arlene do Lago e Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

# **CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

| Certifico e  | dou té q   | ue re | emeti a | οD | iário da . | Justiça Eletro | onico o(s) |
|--------------|------------|-------|---------|----|------------|----------------|------------|
| ato(s) ordii | natório(s) | ) aci | ma em   |    | /_         | /              |            |
| Eu,,         | Arlene     | do    | Lago    | e  | Souza,     | Escrevente     | Técnico    |
| Judiciário.  |            |       |         |    |            |                |            |

Página: 1

Emitido em: 22/06/2015 11:15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0261/2015, foi disponibilizado na página 1340/1350 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor a citação da co-requerida Marli, bem como, manifeste-se sobre o bem penhorado."

Campinas, 22 de junho de 2015.

Lucia Helena Fantini Damaceno Escrivão Judicial I

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

#### Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA S/A, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP E OUTROS, em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., expor e requer o que segue.

Consoante se depreende dos autos os executados STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP e Rogério Silva foram devidamente citados.

Contudo, o Sr. Oficial por um lapso deixou de cumprir com os mandados de citação expedido em fls. em face da executada Marli Mafissioni Silva.

Diante disso, requer novo desentranhamento dos mandados de fls. para citação da Executada Marli Mafissioni Silva nos endereços lá descritos.

Por fim, o banco exequente informa que já enviou ao setor competente da Instituição Financeira, a análise de viabilidade de eventual

constrição sobre bem penhora em fls., razão pela qual pleiteia a concessão de prazo manifestação.

Importante destacar que o exequente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 25 de junho de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

#### Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA S/A, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP E OUTROS, em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., expor e requer o que segue.

Consoante se depreende dos autos os executados STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP e Rogério Silva foram devidamente citados.

Contudo, o Sr. Oficial por um lapso deixou de cumprir com os mandados de citação expedido em fls. em face da executada Marli Mafissioni Silva.

Diante disso, requer novo desentranhamento dos mandados de fls. para citação da Executada Marli Mafissioni Silva nos endereços lá descritos.

Por fim, o banco exequente não tem interesse no objeto dado em garantia em razão de sua difícil comercialização.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 22 de Julho de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

# **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha o(a) autor(a) as diligências necessárias para expedição de mandado no endereço fornecido, ante o Provimento CG nº 28/2014, de 30/10/2014.

Nada Mais. Campinas, 12 de agosto de 2015. Eu, \_\_\_\_, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

# CERTIDÃO - Remessa ao DJE

| Certifico e dou fé que remeti a | o Diário da J | ustiça Eletrô | nico o(s) |
|---------------------------------|---------------|---------------|-----------|
| ato(s) ordinatório(s) acima em  | /             | /             | •         |
| Eu,, Luiz Carlos Lupina         | cci Rezende,  | Escrevente    | Técnico   |
| Judiciário.                     |               |               |           |

Página: 1

Emitido em: 18/08/2015 12:44

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0348/2015, foi disponibilizado na página 1567/1573 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Recolha o(a) autor(a) as diligências necessárias para expedição de mandado no endereço fornecido, ante o Provimento CG nº 28/2014, de 30/10/2014. "

Campinas, 18 de agosto de 2015.

Lucia Helena Fantini Damaceno Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

Execução de Título Extrajudicial Processo: 1034747-20.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia, devidamente recolhida, no importe da guia anexa, referente às diligências do Sr Oficial de Justiça, em acatamento ao despacho de fls. regular prosseguimento do feito.

Termos em que, p deferimento.

Bauru, 21 de Agosto de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

| bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Ofic                                     |  |  |                                       |                                       |   |
|---|--|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---|
| BANCO DO BRASIL   | 001-9                                    | A CONTRACTOR OF THE SECTION OF THE S |                                       |                                       | 184 3 65360000006375  |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA   |  | TO THE PERSON OF | ncia/Cod. Cedente<br>03-X / 950000-6  | Data Emissa<br>30/08/201              | 5 30/08/2015  |
| Endereço do Beneficiário<br>PC DA SE SN - SE - SAO PAULO -                                      | SP - 00100-000                           |  |                                       | CPF/CNPJ<br>51174001                  |   |
| Pagador<br>BANCO DO BRASIL S/A  |  | Nosso Numero<br>20044890000142391  | Número Do<br>142391                   | ocumento                              | Valor do documento 63,75  |
| nstruções<br>Referência: Depósito Oficiais de Justiça   |  |  |                                       |                                       | Autenticação mecânica   |
| Depositante/Remetente: BANCO DO BRASII<br>Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A 201                 | L S/A<br> 4/0178526 RAFAEL               | Número do Depósito: 142391<br>ANGEL <b>CARCIANO</b> VARA CIVEL   |                                       |                                       | Número do Processo:<br>1034747-20.2014.8                                  |
| lome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E (<br>ste documento serve como Comprovante d                  | COMERCIO LTDA EP<br>e Depósito de Despes | P Comarca/Forum: CAMPINAS<br>as de Condução de Oficiais de Justi   | ca nos termos do Pro                  | ovimento CG 08/8                      | Ano Processo: 2014  5. O depositante deverá apresentar                    |
| 3 vias desse comprovante junto ao Cartório<br>le Internet Banking, anexar a cada uma das        | (Oficio Judicial), seni                  | do: 02 vias a guarda pelo escrivão e   | 01 via ao entranham                   | ento dos autós. S                     | e o pagamento for efetuado através  1º via - PROCESSO                     |
| BANCO DO BRASIL   | 001-9                                    | 00190.00009 (  | )2004:489007                          | 00142.391                             | 184 3 65360000006375  |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA   |  |  | ncia/Cod. Cedente<br>503-X / 950000-6 | Data Emissa<br>30/08/201              |   |
| Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO -   |  |  |                                       | CPF/CNPJ 2<br>51174001                |   |
| Pagador   | O 00100-000                              | © Nosso Número   | Número Do<br>142391                   |                                       | Valor do documento  |
| BANCO DO BRASIL S/A<br>Instruções   |  |  | <u> </u>                              |                                       | Autenticação mecânica   |
| Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b><br>Depositante/Remetente: <b>BANCO DO BRASI</b> |  | Número do Depósito: 142391   | 化凯托二环 计优势的 光泽 化氯铁 电连线线                |                                       | Número do Processo:   |
| Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A 201<br>Nome do Réu:STAMP NOW INDUSTRIA E (                    | COMERCIO LTDA EP                         | P Comarca/Forum: CAMPINAS  |                                       |                                       | 1034747-20.2014<br>Ano Processo: 2014                                     |
| Este documento serve como Comprovante d<br>33 vias desse comprovante junto ao Cartório          | (Oficio Judicial), sen                   | do: 02 vias à guarda pelo escrivão e   | 01 via ao entranham                   | ento dos autos. S                     | 5. O depositante deverá apresentar<br>le o pagamento for efetuado através |
| le Internet Banking, anexar a cada uma das  | vias citadas acima, o                    | comprovante de pagamento do bole   | to fomecido pelo bar                  | nco recebedor                         | 2ª via - ESCRIVÃO   |
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA<br>Endereço do Beneficiário<br>PC DA SE SN - SE - SAO PAULO -     | 88,423                                   |  | 503-X / 950000-6                      | 30/08/201<br>CPF/CNPJ<br>51174001     |   |
| Pagador<br>BANCO DO BRASIL S/A  |  | Nosso Número<br>20044890000142391  | Número D<br>142391                    | ocumento .                            | Valor do documento<br>63,75   |
| nstruções<br>Referência: Depósito Oficiais de Justiça   |  |  |                                       |                                       | Autenticação mecânica   |
| Depositante/Remetente: BANCO DO BRASI<br>Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A 20                   |  | Número do Depósito: 142391<br>ANGEL <b>O CAROGANDO - VARA CIVE</b> L   |                                       |                                       | Número do Processo:<br>1034747-20.2014                                    |
| Nome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E (<br>Este documento serve como Comprovante d                 | COMERCIO LTDA EP                         | P Comarca/Forum: CAMPINAS  |                                       | ovimento CG 08/8                      | Ano Processo: 2014  |
| 03 vias desse comprovante junto ao Cartório<br>de Internet Banking, anexar a cada uma das       | o (Oficio Judicial), sen                 | do: 02 vias à guarda pelo escrivão e   | 01 via ao entranham                   | nento dos autos S                     | se o pagamento for efetuado através                                       |
|   |  |  | 18                                    |                                       | 3ª via - ESCRIVÃO   |
| ~-  |  |  |                                       |                                       |   |
| BANCO DO BRASIL   | 001-9                                    | 00190.00009  | 02004.489007                          | 7 00142 391                           | 184 3 65360000006375  |
| Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BA  | NCO ATÉ O VE                             | ENCIMENTO  |                                       | Vencimento 1 10<br>30/08/2015 1       |   |
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA   | 4  |  |                                       | Agência / Codigo di<br>6503-X / 95000 |   |
| Data do Documento Nº do document<br>30/08/2015 142391   | o S Esp                                  | ecie Doc Aceite S Data de  | Processamento \$                      | Nosso número 200448900001             | 42391   |
| Carteira 🐉 Espécie  | ii Qua                                   | antidade Valor   |                                       | (=) Valor do docume                   |   |
| 18/019<br>nstruções (texto de responsabilidade do beneficia                                     | rio)                                     |  |                                       | (63,75<br>(-) Desconto / Abati        | nento   |
| Até a data de vencimento: O pagar<br>bancária do País. Após a data de<br>o Brasil.              | 1 1 1 4 W 2 1 1 1                        | and the contract of the contra |                                       | (-) Outras deduções                   |   |
| o brasil.   |  |  |                                       | (+) Mora / Muka                       |   |
|   |  |  |                                       | (+) Outros acresomo                   | <b>S</b>  |
|   |  |  |                                       | (±) Valor cobrado<br>63,75            |   |
| Pagador<br>BANCO DO BRASIL S/A  |  |  |                                       |                                       |   |
| AVENIDA PAPA PAULO VI 1, J<br>CAMPINAS -SP CEP:13040-00   |  |  | 77                                    |                                       |   |



SISBS SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 28/08/2015 PORTAL JURÍDICO 69:48:44 OUVIDORIA BB 0800-229-5678 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS CLIENTE BANCO DO BRASIL S'A AGENCIA: 01981-7 BANCO DO BRASIL. 00190000090200448900700142391184365360000006375 CONVENIO
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD: CEDENTE //
DATA DE VENCIMENTO
DATA DE PAGAMENTO 27/08/2015 63,75 VALOR DO DOCUMENTO VALOR COBRADO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-

SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: **BANCO DO BRASIL SA** 

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Valor da Causa: **R\$ 81.453,41** N° do Mandado: **114.2015/096391-2** 

CITAÇÃO

Mandado expedido em relação a: Marli Mafissioni Silva

#### Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Antonio Carvalho de Miranda, 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 142391 - R\$ 63,75

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Campinas, 18 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

\*11420150963912\*



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-

SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: **BANCO DO BRASIL SA** 

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Valor da Causa: **R\$ 81.453,41** N° do Mandado: **114.2015/096392-0** 

**PENHORA** 

Mandado expedido em relação a: Marli Mafissioni Silva

#### Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Antonio Carvalho de Miranda, 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 142391 - R\$ 63,75

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Campinas, 18 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

\*11420150963920\*



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei mandados de citação e penhora nesta data. Nada Mais. Campinas, 18 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Situação do Mandado Não cumprido

Oficial de Justiça Ires Salvadego (23860)

# CERTIDÃO - MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2015/096392-0, deixei de proceder diligencias para a apenhora, uma vez que a executada não foi citada, conforme certidão do 096391-2

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 17 de outubro de 2015.

Número de Atos:



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo Oficial de Justiça Ires Salvadego (23860)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2015/096391-2 dirigi-me à Antonio Carvalho de Miranda, nº 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3 - Vila Sao Bento (CEP 13034-673) - Campinas/SP, nos dias: 22/09 às 8h e às 10:30h; 03/10 às 11h e às 14:50h; 09/10 às 8h e 18:30h e deixei de citar MARLI MAFISSIONI SILVA por não a ter encontrado, estando o apartamento fechado e ninguém atendeu o interfone. No dia 09/10 às 18:30, fui informada pelo porteiro Valtair que a executada havia se mudado há uns quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 17 de outubro de 2015.

Número de Atos:01/n guia 142391=63,75



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

# **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Campinas, 21 de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 26/10/2015 12:21

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0452/2015, foi disponibilizado na página 1353/1372 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal. "

Campinas, 26 de outubro de 2015.

Lucia Helena Fantini Damaceno Escrivão Judicial I

# EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

#### Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em acatamento a r. despacho de fls., expor e requerer o que segue

Malgrado foram os esforços desenvolvidos pelo Ilmo. Oficial de Justiça no sentindo de dar cumprimento ao Mandado de Citação, expedido por este MM. Juiz e juntado aos autos às fls., restando frustradas as tentativas de CITAÇÃO da executada Marli Mafissioni Silva.

As medidas administrativas tornaram-se todas ineficazes, vez que os endereços localizados, através destas, foram os mesmos, ora já diligenciados.

Desta feita, requer-se seja determinada por Vossa Excelência, visando o interesse público e, tendo em vista que as informações pretendidas dependem de autorização judicial com fulcro no artigo 399, I do Código de Processo Civil, consulta através do sistema do **RENAJUD** [https://denatran.serpro.gov.br/renajud], , a fim de que possa o requerente aferir se há eventuais endereços da executada, **Marli Mafissioni Silva** com o fito de citá-la para fins de prosseguimento da demanda.

Termos em que, Pede deferimento.

Bauru, 11 de novembro de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

**BANCO DO BRASIL** 

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015111111393303

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  | . •     |     |                   |
|--|---------|-----|-------------------|
| Nome   | RG      | CPF | CNPJ              |
| BANCO DO BRASIL S/A  |         |     | 00.000.0002244-64 |
| Nº do processo   | Unidade |     | CEP               |
| 1034747-20.2014.8.26.0114  |         |     | 13040-000         |
| Endereço   |         |     | Código            |
| AV. PAPA PAULO VI, 566   |         |     | 434-1             |
| Histórico  |         |     | Valor             |
| BANCO DO BRASIL S/A x STAMP NOW INDUST ag3553 proc 1034747-20.2014.8.26.0114 5ª VARA |         |     | 12,20             |
|  |         |     | Total             |
|  |         |     | 12,20             |

O Tribunal de justica não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peca pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015111111393303

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome  | RG      | CPF   | CNPJ              |
|---|---------|-------|-------------------|
| BANCO DO BRASIL S/A   |         |       | 00.000.0002244-64 |
| Nº do processo  | Unidade |       | CEP               |
| 1034747-20.2014.8.26.0114   |         |       | 13040-000         |
| Endereço  |         |       | Código            |
| AV. PAPA PAULO VI, 566  |         |       | 434-1             |
| Histórico   |         | Valor |                   |
| BANCO DO BRASIL S/A x STAMP NOW INDUSTR ag3553 proc 1034747-20.2014.8.26.0114 5ª VARA ( |         |       | RE 12,20          |
|   |         |       | Total             |
|   |         |       | 12,20             |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015111111393303

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome   | RG                                  | CPF                              | CNPJ              |
|--|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| BANCO DO BRASIL S/A  |                                     |                                  | 00.000.0002244-64 |
| Nº do processo   | Unidade                             |                                  | CEP               |
| 1034747-20.2014.8.26.0114  |                                     |                                  | 13040-000         |
| Endereço   |                                     |                                  | Código            |
| AV. PAPA PAULO VI, 566   |                                     |                                  | 434-1             |
| Histórico  |                                     | Valor                            |                   |
| BANCO DO BRASIL S/A x STAMP NOW INDUST ag3553 proc 1034747-20.2014.8.26.0114 5ª VARA |                                     |                                  | 12,20             |
| agood prod 100 17 17 20:201 1:0:20:0111 0  | ( O ( ) E E O ( ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) | 7.11.12.007.10.0007.007.12.07.12 | Total             |
|  |                                     |                                  | 12,20             |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



19/11/2015 13:11:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 19/11/2015 -AUTOATENDIMENTO - 13.11.08 0037X00037 0004 SEGUNDA VIA

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS

AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9

\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86850000000-0 12205117400-3 00224464303-9

14341000000-0

19/11/2015 Data do pagamento Valor Total 12,20 \_\_\_\_\_

DOCUMENTO: 111967

AUTENTICACAO SISBB: 7.60F.513.D35.717.1B7

Transação efetuada com sucesso por: JA151172 DANIELE MACHADO

\_\_\_\_\_\_

fls. 112

## RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ROGERIO RODRIGUES LOPES

26/01/2016 - 13:16:15

Dados do Veículo

| Placa  | ABV8939           | Ano Fabricação | 1991          | Ano Modelo | 1991 |  |
|--------|-------------------|----------------|---------------|------------|------|--|
| Chassi | 9BFZZZ54ZMB169855 | Marca/Modelo   | FORD/ESCORT L |            |      |  |

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

| Nome     | MARLI MAFISSIONI SILVA                          | CPF/CNPJ           | 149.899.498-97           |          |
|----------|---|--------------------|--------------------------|----------|
| Endereço | R JOAQUIM ULISSES SARMENTO, Nº 00912, CA<br>080 | SA, JD AURELIA - C | AMPINAS - SP, CEP: 13033 | <u>-</u> |

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao requerente do resultado do RENAJUD - diga o autor se tem interesse na penhora/remoção do(s) veículo(s), providenciando, em caso positivo, o endereço para a localização do bem e o recolhimento das diligências necessárias, no prazo de dez dias

Nada Mais. Campinas, 29 de janeiro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

| Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o | (s) |
|---|-----|
| ato(s) ordinatório(s) acima em///                               |     |
| Eu,, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, Escrevente Técni            | ico |
| Judiciário.   |     |

Emitido em: 03/02/2016 14:59

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2016, foi disponibilizado na página 1507/1513 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Ciência ao requerente do resultado do RENAJUD - diga o autor se tem interesse na penhora/remoção do(s) veículo(s), providenciando, em caso positivo, o endereço para a localização do bem e o recolhimento das diligências necessárias, no prazo de dez dias. "

Campinas, 3 de fevereiro de 2016.

Lucia Helena Fantini Damaceno Escrivão Judicial I

Emitido em: 03/02/2016 15:08

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2016, foi disponibilizado na página 1507/1513 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Ciência ao requerente do resultado do RENAJUD - diga o autor se tem interesse na penhora/remoção do(s) veículo(s), providenciando, em caso positivo, o endereço para a localização do bem e o recolhimento das diligências necessárias, no prazo de dez dias. "

Campinas, 3 de fevereiro de 2016.

Lucia Helena Fantini Damaceno Escrivão Judicial I



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** 

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação do requerente. Nada Mais. Campinas, 05 de agosto de 2016. Eu, \_\_\_\_, Heloise Pierrotte Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 21 de fevereiro de 2017 faço estes autos conclusos ao MM°. Juiz de Direito responsável.

Escrevente: Silmara Matioli Fernandes Lapa.

### DECISÃO

Processo n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Juiz de Direito Auxiliar: Dr. Bruno Luiz Cassiolato

Intime-se o exequente, pela imprensa oficial, a dar regular andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

Int.

Campinas, 21 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 01/03/2017 14:46

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2017, foi disponibilizado na página 1822/1843 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Intime-se o exequente, pela imprensa oficial, a dar regular andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.Int."

Campinas, 1 de março de 2017.

Lucia Helena Fantini Damaceno Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.

#### Processo n.º 1034747-20.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP E OUTROS, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer que seja realizada tentativa de citação por Oficial de Justiça nos seguintes endereços:

#### - MARLI MAFISSIONI SILVA:

Rua Joaquim Ulisses Sarmento, nº 912, casa, Jardim Aurélia, Campinas/SP, CEP 13033-080

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 13 de março de 2017.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

PROCESSO № 1034747-20.2014.8.26.0114

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, qualificada nos autos do processo em epígrafe, que lhe move BANCO DO BRASIL, por seus advogados, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

MM. Juízo, nos termos da decisão de fls. 117, restou determinado que a inércia por parte do Requerente por prazo superior a 05 dias, culminaria na extinção processual.

Como se verifica, a petição do Requerente, para prosseguimento do feito foi protocolada no dia a 13 de março, prazo superior aquele determinado.

Com efeito, requer a **EXTINÇÃO DO FEITO** como medida de Justiça diante do descumprimento da determinação Judicial de fls. 117.

Termos em que,

Pede ferimento.

Campinas, 16 de Março de 2017

Guilherme Hansen Cirilo

Lúcia Helena S. Hansen Cirilo

OAB/SP 345.781

OAB/SP 109.387



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha o autor as despesas necessárias para cumprimento da solicitação de fls.119, bem como esclareça se tem interesse na penhora/remoção do veículo, conforme já determinado às fls.113.

Nada Mais. Campinas, 26 de julho de 2017. Eu, \_\_\_\_, Alessandra Panovich Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 31/07/2017 12:44

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0369/2017, foi disponibilizado na página 1743/1758 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Recolha o autor as despesas necessárias para cumprimento da solicitação de fls.119, bem como esclareça se tem interesse na penhora/remoção do veículo, conforme já determinado às fls.113."

Campinas, 31 de julho de 2017.

Lucia Helena Fantini Damaceno Escrivão Judicial I

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

#### Processo n.° 1034747-20.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em cumprimento a determinação de fls. 113, informar que não tem interesse na penhora/remoção do veículo mencionado na pesquisa e requer a juntada de guia e comprovante anexos.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 8 de agosto de 2017

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

| de Syo Paulo, protocolado em 08/08/2017 às 15:0缺 sob o número WCAS1770 | íerenぬn Jabocumento.do, informe o processo 10岁 747-20.2014.8.26.0114 e código 2BFD史 1. |
|--|--|
| 26.  | 747  |
| NE NOSUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Soo Paulo, pro          | ocesso 103ම්   |
| Justica do   | orme o pr  |
| ounal de   | enഷ്ട്രDocumento.do, inf   |
| eTi  | nent   |
| <u>R</u>   | cur  |
| 当<br>200.0   | Ğ<br>Ma  |
| 9  | rend   |
| Š  | oute   |
| VALL   | ij   |
| Ν̈́  | g/ab   |
| <b>ANZO</b>  | tal/p  |
| 0 ₽  | adigi  |
| ARD  | asta   |
| or EDUARDO JANZON AN   | br/k   |
| por  | p.jus  |
| nente  | aj.tjs   |
| gitaln   | //ess  |
| jo d   | ttps:  |
| sinac  | ite http   |
| iginal, ass  | se o site https://e  |
| origina  | inal, acesse   |
|  | lal, a   |
| é cópia d  | rigin  |
| nto é  | 000  |
| umer   | nferi  |
| doc  | ara con  |
| ≣ste   | Par  |

| <b>      BANCO DO BRASIL</b>   | 001-9          | 00190.000   | 09 02004.489007      | 00220.615181             | 2 72430000007521                         |
|--|----------------|---|----------------------|--------------------------|--|
| Beneficiário   |                |   | Agência/Cód. Cedente | 🚆 Data Emissão           | Vencimento                               |
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  |                |   | § 5966-8 / 950000-6  | ₿ 01/08/2017             | 8 06/08/2017                             |
| Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO                               | - SP - 00100-0 | 00  |                      | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51 | 174001/0001-93                           |
| Pagador<br>BANCO DO BRASIL S/A   |                | Nosso Número<br>20044890000220615                 | Número Doc<br>220615 | cumento                  | Valor do documento<br>75,21              |
| Instruções<br>Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>                          |                |   |                      |                          | Autenticação mecânica                    |
| Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S,<br>Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2014/0 |                | Número do Depósito: 2<br>TRAVAGIA FONSEGA5 - VARA |                      |                          | Número do Processo:<br>1034747-20.2014.8 |

Nome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Comarca/Fórum: CAMPINAS Ano Processo: 2014 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

| <b>BANCO DO BRASIL</b>  | 001-9           | 00190.000                         | 09 02004.489007                           | 00220.615181               | 2 72430000007521         |
|---|-----------------|-----------------------------------|---|----------------------------|--------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                    |                 |                                   | Agência/Cód. Cedente<br>5966-8 / 950000-6 | Data Emissão<br>01/08/2017 | Vencimento<br>06/08/2017 |
| Endereço do Beneficiário<br>PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO   | ) - SP - 00100- | -000                              |   | © CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51 | 174001/0001-93           |
| Pagador<br>BANCO DO BRASIL S/A                                |                 | Nosso Número<br>20044890000220615 | Número Do<br><b>220615</b>                | cumento                    | Valor do documento 75,21 |
| Instruções<br>Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b> |                 |                                   |   |                            | Autenticação mecânica    |

Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 220615 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 PAULA TRAVAGVAREGINS ECIAS - VARA CIVEL Comarca/Fórum: CAMPINAS

Número do Processo: 1034747-20.2014.8 Ano Processo: 2014

Nome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através

de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

🥸 Banco do Brasil 001-9 00190.00009 02004.489007 00220.615181 2 72430000007521 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 5966-8 / 950000-6 01/08/2017 06/08/2017 CPF/CNPJ Endereco do Beneficiário CPF/CNPJ
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 PRACA DA SE SN - SE Nosso Número Número Documento Valor do documento BANCO DO BRASIL S/A 20044890000220615 220615 75,21 Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justica Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 220615 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 PAULA TRAVAGY/argons/bc/a5 - VARA CIVEL

001-9

Número do Processo: 1034747-20.2014.8.2

Ficha de Compensação

Nome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Comarca/Fórum: CAMPINAS

Ano Processo: 2014

00190.00009 02004.489007 00220.615181 2 72430000007521

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

| Local de pagamento  PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO  Vencimento 06/08/2017 |                           |   |                                  |   |  |
|--|---------------------------|---|----------------------------------|---|--|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBU  | NAL DE JUSTICA            |   |                                  | Agência / Código do beneficiário<br>5966-8 / 950000-6 |  |
| Data do Documento 01/08/2017   | N° do documento<br>220615 | Espécie Doc Aceite  | Data de Processamento 01/08/2017 | Nosso número<br>20044890000220615                     |  |
| Carteira<br>18/019   | Espécie                   | Quantidade  | Valor                            | (=) Valor do documento<br>75,21                       |  |
| Instruções (texto de respon  | ,                         |   | 0 : -                            | (-) Desconto / Abatimento                             |  |
| bancária do País   |                           | oderá ser efetuado em qualque<br>nto: Somente nas agências do | •                                | (-) Outras deduções                                   |  |
| o Brasil.  |                           |   |                                  | (+) Mora / Multa                                      |  |
| (+) Outros acréscimos  |                           |   |                                  |   |  |
|  |                           |   |                                  | (=) Valor cobrado<br>75,21                            |  |
| Pagador  |                           |   |                                  |   |  |

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.0002244-64 AVENIDA PAPA PAULO VI 1, JARDIM DO TREVO CAMPINAS -SP CEP:13040-000

**BANCO DO BRASIL** 

Sacador/Avalista Código de baixa Autenticação mecânica





## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 08/08/2017 - PORTAL JURIDICO -OUVIDORIA BB 0800 729 5678 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 01915-1 \_\_\_\_\_ BANCO DO BRASIL 00190000090200448900700220615181272430000007521 NR. DOCUMENTO 00000008 00020044890000220615 NOSSO NUMERO CONVENIO 002004489 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA AGENCIA/COD. CEDENTE 05966/00950000 04/08/2017 DATA DE VENCIMENTO 04/08/2017 DATA DE PAGAMENTO VALOR DO DOCUMENTO VALOR COBRADO



NR.AUTENTICACAO E.8C3.BE4.A53.0EE.E3A



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** 

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Aguardando expedição de mandado (folha de rosto).

Nada Mais. Campinas, 08 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ Alessandra Panovich Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-

SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP

Valor da Causa: **R\$ 81.453,41** N° do Mandado: **114.2018/000738-6** 

### Mandado expedido em relação a:

Marli Mafissioni Silva

#### Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Joaquim Ulisses Sarmento, 912, casa, Jardim Aurelia - CEP 13033-080, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Bruno Luiz Cassiolato

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="https://www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 09 de janeiro de 2018. Lucia Helena Fantini Damaceno, Escrivão Judicial I.

\*11420180007386\*



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo Oficial de Justiça Celia Regina Ferretti (23803)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/000738-6 dirigi-me à rua Joaquim Ulisses Sarmento, 912 – Jd. Aurélia em 18/01 e aí sendo DEIXEI de citar MARLI MAFISSIONI SILVA, tendo em vista que fui atendida pelo pai da requerida, Sr. Valdir, o qual informou que a filha reside no condomínio Swiss Park, mas não soube declinar em qual deles, e nada mais informou. Diante do exposto, devolvo o r. Mandado em Cartório para o que de direito. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 30 de janeiro de 2018.

01

Guia 220615 – R\$75,21 – utilizada



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Campinas, 05 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Tatiana Vercellino Favoretti, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 22/02/2018 10:55

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2018, foi disponibilizado na página 1878/1894 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Campinas, 22 de fevereiro de 2018.

Lucia Helena Fantini Damaceno Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

#### Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP E OUTROS,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em acatamento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Apesar dos esforços desenvolvidos pelo Sr. Oficial de Justiça, no sentindo de dar cumprimento ao Mandado de Citação, expedido por este MM. Juiz e juntado aos autos às fls., restaram frustradas todas as tentativas de **CITAÇÃO** da requerida **MARLI MAFISSIONI SILVA.** 

Desta feita, requer-se a realização de consulta através do sistema do **BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACENJUD),** de eventuais **endereços** da requerida, com o fito de citá-la para lide em comento, formando-se assim a tríplice relação processual.

Protesta pela juntada da guia FEDTJ para realização

da pesquisa.

Termos em que, p deferimento. Bauru, 07 de Março de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao autor de que a petição de fls. 131 veio desacompanhada da diligência do Oficial de Justiça.

Nada Mais. Campinas, 12 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Alessandra Panovich Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 19/04/2018 15:16

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2018, foi disponibilizado na página 2037/2049 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Ciência ao autor de que a petição de fls. 131 veio desacompanhada da diligência do Oficial de Justiça."

Campinas, 19 de abril de 2018.

Lucia Helena Fantini Damaceno Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

#### Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP E OUTROS,** feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada da guia FEDTJ para realização da pesquisa Bacenjud endereço em nome de MARLI.

Termos em que, p deferimento.

Bauru, 03 de Maio de 2018

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018042416274104

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTI

|   |   |                       | . ando Especial de Be | Jopesa    |         |
|---|---|-----------------------|-----------------------|-----------|---------|
|   | Nome  | RG                    | CPF                   | CNPJ      |         |
|   |   |                       |                       | 00.000.00 | 0/2244- |
|   | BANCO DO BRASIL S/A   |                       |                       | 64        |         |
|   | Nº do processo  | Unidade               |                       | CEP       |         |
|   | 1034747-20.2014.8.26  | .0114                 |                       | 13040-000 | 0       |
| Ī | Endereço  |                       |                       | Código    |         |
|   | AV. PAPA PAULO VI, 566  |                       |                       | 434-1     |         |
|   | Histórico   |                       |                       | Valor     |         |
|   | BANCO DO BRASIL S/A x STAMP NOW INDUST ag3553 proc 1034747-20.2014.8.26.0114 5ª |                       |                       |           | 15,00   |
|   | Finalidade:434-1 BACENJUD   | .,                    |                       | Total     |         |
|   |   |                       |                       |           | 15,00   |
| - | State and defeating a first and a second and the second and                     | lidada da akaia autua | (-11 1 (1             |           |         |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legíve Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via -

8680000000001500511740091434100000000002244641044



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018042416274104

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|     | Nome<br>BANCO DO BRASIL S/A                      | RG                                  | CPF                  |      | CNPJ<br>00.000.00<br>64 | 00/2244- |
|-----|--|-------------------------------------|----------------------|------|-------------------------|----------|
| ĺ   | № do processo<br>1034747-20.2014.8.26            | Unidade<br>.0114                    |                      |      | CEP<br>13040-000        |          |
| ì   | 1034747-20.2014.6.20<br>Endereço                 | .0114                               |                      |      | Código                  | 0        |
| ı   | AV. PAPA PAULO VI, 566                           |                                     |                      |      | 434-1                   |          |
|     | Histórico BANCO DO BRASIL S/A x STAMP NOW INDUST | DIV E COMEDCIO ITO                  | 1 EDD bbjur 2014/017 | 0526 | Valor                   |          |
|     | ag3553 proc 1034747-20.2014.8.26.0114 5ª         |                                     |                      |      |                         | 15,00    |
|     | Finalidade:434-1 BACENJUD                        |                                     | ,                    |      | Total                   |          |
| Į   |  |                                     |                      |      |                         | 15,00    |
| - 2 | O Talle  | 11 al - al - al 4 a. 1 a abar (al - |                      |      |                         |          |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

8680000000001500511740091434100000000002244641044



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018042416274104

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome<br>BANCO DO BRASIL S/A   | RG               | CPF   | CNPJ<br>00.000.0 | 000/2244- |
|---|------------------|-------|------------------|-----------|
| Nº do processo<br>1034747-20.2014.8.26  | Unidade<br>.0114 |       | CEP<br>13040-0   | 00        |
| Endereço<br>AV. PAPA PAULO VI, 566  |                  |       | Código<br>434-1  |           |
| Histórico BANCO DO BRASIL S/A x STAMP NOW INDUST ag3553 proc 1034747-20.2014.8.26.0114 5ª | Valor            | 15,00 |                  |           |
| Finalidade:434-1 BACENJUD   |                  |       | Total            | 15,00     |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 150051174009 143410000000 002244641044





### Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 03/05/2018 - PORTAL JURIDICO OUVIDORIA BB 0800 729 5678 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA: 01915-1

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ CODIGO DE BARRAS 8680000000-0 15005117400-9 14341000000-0 00224464104-4 DATA DO PAGAMENTO 30/04/2018 VALOR TOTAL

AUTENTICACAO SISBB:

8.0F9.A81.ECA.FAF.388



1 de 1

28/06/2018

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP. BVICENTIM quinta-feira, 28/06/2018

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

#### Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

| d   | 🗓 Clique <u>a<b>qui</b></u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>a<b>qui</b></u> para imprimir. |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
| Dados da requisição   |   |  |  |  |
| Situação da Solicitação:  Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e dispara consulta. |   |  |  |  |
| Número do Protocolo:  | 20180003962343  |  |  |  |
| Número do Processo:   | 1034747-20.2014.8.26.0114   |  |  |  |
| Tribunal:   | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO  |  |  |  |
| Vara/Juízo:   | 2101 - 5ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS  |  |  |  |
| Juiz Solicitante:   | Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale (Protocolizado por Bruno Vicentin)  |  |  |  |
| Tipo/Natureza da Ação:  | Ação Cível  |  |  |  |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:  | 00.000.000/0001-91  |  |  |  |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: Banco do Brasil S/A  |   |  |  |  |

#### Informações requisitadas

Endereços

### Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

149,899,498-97 - MARLI MAFISSIONI SILVA

[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

|  |                                 |  |  | Res         | postas   |                               |                    |                          |
|--|---------------------------------|--|--|-------------|--|-------------------------------|--------------------|--------------------------|
| BCO BRAI   | DESCO / T                       | odas as A                                  | gências / ˈ  | Todas as    | Contas   |                               |                    |                          |
| Data/Hora<br>Protocolo                           | Tipo de<br>Ordem                | Juiz<br>Solicitante                        | Resultado  | Saldo(R\$)  | Endereços (mais recente primeiro)  | Relação de<br>agências/contas | Extratos           | Data/Hora<br>Cumprimento |
| 26/06/2018<br>10:49                              | Requisição<br>de<br>Informações | Geraldo<br>Fernandes<br>Ribeiro do<br>Vale | (32)<br>Cumprida<br>considerando<br>as<br>informações<br>existentes na<br>instituição. | requisitado | AV ANTONIO C MIRANDA 720 BL 3 AP 31 BAIRRO: VILA SAO BENTO CEP: 13034673 CAMPINAS SP  AV ANTONIO C MIRANDA 720 BL 3 AP 31 BAIRRO: VILA SAO BENTO CEP: 13034673 CAMPINAS SP  AV ANTONIO C MIRANDA 720 BL 3 AP 31 BAIRRO: VILA SAO BENTO CEP: 13034673 CAMPINAS SP | Não requisitado               | Não<br>requisitado | 27/06/2018<br>12:47      |
| BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas |                                 |  |  |             |  |                               |                    |                          |
| Data/Hora<br>Protocolo                           | Tipo de<br>Ordem                | Juiz<br>Solicitante                        | Resultado  | Saldo(R\$)  | Endereços (mais recente primeiro)  | Relação de<br>agências/contas | Extratos           | Data/Hora<br>Cumprimento |
|  | Requisição                      | Geraldo                                    | (30)<br>Resposta<br>negativa: a  | Não         | RUA JOAQUIM ULISSES SARMENTO 912, BAIRRO: JD AURELIA , CAMPINAS - SP , CEP: 13033-080  AVENIDA ANTONIO CARVALHO DE MIRANDA 720 BL 3  |                               |                    |                          |

| 18  |                   |                                 |   | Ba  | acenJud 2.0  |                               |                     | fls. 138                 |
|---|-------------------|---------------------------------|---|---|--|-------------------------------|---------------------|--------------------------|
| 26/06/2018<br>10:49   | de<br>Informações | Fernandes<br>Ribeiro do<br>Vale | instituição<br>não possui<br>as<br>informações<br>requisitadas. | requisitado<br>0,00   | AP 31, BAIRRO: JD<br>MIRANDA ,<br>CAMPINAS - SP ,<br>CEP: 13034-030<br>RUA JOAQUIM   | Não requisitado               | Não<br>requisitado  | 27/06/2018<br>00:02      |
|   |                   |                                 |   |   | ULISSES SARMENTO<br>912, BAIRRO: JD<br>AURELIA ,<br>CAMPINAS - SP ,<br>CEP: 13033-080  |                               |                     |                          |
|   |                   |                                 | _   |   |  |                               |                     |                          |
|   |                   | ı                               | Agências /  |   |  | B-1                           | F                   | D-t- (11                 |
| Data/Hora<br>Protocolo  | Tipo de<br>Ordem  | Juiz<br>Solicitante             | Resultado   | Saldo(R\$)  |  | Relação de<br>agências/contas | Extratos            | Data/Hora<br>Cumprimento |
|   |                   |                                 | (32)  |   | R RODOLFO CARLOS<br>GODOI TELLA 281<br>SWISS PARK<br>13049442CAMPINAS  |                               |                     |                          |
| 26/06/2018<br>10:49   |                   | Cumprida                        | requisitado<br>0,00   | AV LACERDA<br>FRANCO 580 JD STA<br>LUCIA<br>13100000CAMPINAS                    | Não requisitado  | Não<br>requisitado            | 26/06/2018<br>23:30 |                          |
|   |                   | existentes na<br>instituição.   |   | RUA RODOLFO<br>CARLOS GODOI<br>TELLA SN 28131<br>SWISS PARK<br>13049442CAMPINAS | 5  |                               |                     |                          |
| CAIXA EC  | ONOMICA           | FEDERAL                         | / Todas as  | <br>s Agência   | <br>s / Todas as Cor   | l<br>ntas                     |                     |                          |
| Data/Hora<br>Protocolo  | Tipo de           | Juiz<br>Solicitante             |   | Saldo(R\$)  | Endereços (mais  | Relação de<br>agências/contas | Extratos            | Data/Hora<br>Cumprimento |
| 26/06/2018  | Requisição        | Geraldo<br>Fernandes            | (32)<br>Cumprida<br>considerando                                | Não<br>requisitado  | ANTONIO CARVALHO<br>DE MIRANDA<br>0000000 VILA SAO<br>BENTO CAMPINAS<br>SP13034 673<br>R ANTONIO C<br>MIRANDA 720 AP 31                    |                               | Não                 | 27/06/2018               |
| 10:49   | de<br>Informações | Ribeiro do<br>Vale              | as<br>informações<br>existentes na<br>instituição.              | 0,00  | CAMPINAS VILA SAO<br>BENTO CAMPINAS<br>SP13034030<br>R ANTONIO C<br>MIRANDA 720 AP 31<br>CAMPINAS VILA SAO<br>BENTO CAMPINAS<br>SP13034030 | Não requisitado               | requisitado         | 15:31                    |
|   |                   |                                 |   |   | 3613034030   |                               |                     |                          |
|   | 1                 |                                 |   | Não D   | acmostas   |                               |                     |                          |
|   |                   |                                 | Não há não-   |   | espostas<br>ira esta pessoa pesq   | uisada                        |                     |                          |
|   |                   |                                 | Re  | eiterar Não   | Respostas  |                               |                     |                          |
| ne de usuári  | io do juiz sol    | licitante no                    |   | EJUBP.  | ·  |                               |                     |                          |
|   | •                 |                                 |   |   | cionadas Voltar  |                               |                     |                          |
| Conferir Ações Selecionadas Voltar  Utilizar dados para criar uma nova ordem Marcar ordem como não lida |                   |                                 |   |   |  |                               |                     |                          |
| Dados da Requisição Original  |                   |                                 |   |   |  |                               |                     |                          |
|   |                   |                                 |   |   |  |                               |                     |                          |
|   |                   |                                 |   |   |  |                               |                     |                          |
|   |                   |                                 |   |   |  |                               |                     |                          |
| <b>.</b>  |                   |                                 | <b>.</b>  | 0.1.00  | 2000040  |                               |                     |                          |
| ww3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemSI.do?method=exibir&id=20180003962343 2/2                           |                   |                                 |   |   |  |                               |                     |                          |

| Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: | EJUBP. |
|---|--------|
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·           |        |



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre os endereços encontrados na pesquisa BACENJUD.

Nada Mais. Campinas, 28 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luana Helena da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Adrina Barreto de Grimatea Abrogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

PROCESSO N° 1034747-20.2014.8.26.0114

EXEQUENTE: **BANCO DO BRASIL S.A.** 

EXECUTADOS: STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

**ROGÉRIO SILVA** 

SABRINA BARRETO DE ARIMATEA, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 183.607, mui respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, tendo há muito se desligado do quadro do Escritório Cirilo e Hansen Sociedade de Advogados, <u>RENUNCIAR</u> aos poderes conferidos por procuração outorgada, nos autos do processo em epígrafe, por Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e Rogério Silva, que figuram no pólo passivo deste feito.

Ademais, insta observar que as aludidas partes continuam representadas por advogados nos autos (cf. docs. fls. 87/88), razão pela qual desnecessária a comprovação de sua ciência acerca da presente renúncia, nos termos do artigo 112, § 2°, do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 03 de julho de 2018.

Sabrina Barreto de Arimatea OAB/SP nº 183.607

Emitido em: 05/07/2018 13:43

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0345/2018, foi disponibilizado na página 1954/1963 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 09/07/2018 - Data Magna do Estado - Prorrogação

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre os endereços encontrados na pesquisa BACENJUD."

Campinas, 5 de julho de 2018.

Lucia Helena Fantini Damaceno Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

#### Processo n.º 1034747-20.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP E OUTROS, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que ao final o segue:

Tendo em vista os novos endereços apontados na pesquisa Bacenjud, vem o Banco exequente requerer seja determinada nova tentativa de citação de MARLI, nos endereços abaixo encontrados:

RUA RODOLFO CARLOS GODOI TELLA, 281, SWISS PARK, CAMPINAS/SP, CEP 13049-442;

AV. LACERDA FRANCO, 580, JD. SANTA LÚCIA, CAMPINAS/SP, CEP 13100-000.

Portanto, **REQUER-SE o aditamento e desentranhamento do mandado** para nova tentativa de citação da requerida, nestes endereços acima descritos.

Requer, sejam concedidos os benefícios dos parágrafos do art. 212 do CPC ao mandado, necessários à efetivação da medida citatória.

Termos em que, Pede e Espera Deferimento. Bauru, 16 de Julho de 2018.

### Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha o autor a diligência do Oficial de Justiça.

Nada Mais. Campinas, 10 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_ Alessandra Panovich Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 15/08/2018 13:11

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2018, foi disponibilizado na página 2035/2047 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP) Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)

Teor do ato: "Recolha o autor a diligência do Oficial de Justiça."

Campinas, 15 de agosto de 2018.

Lucia Helena Fantini Damaceno Escrivão Judicial I

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº. 1034747-20.2014.8.26.0114

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que. Pede e espera deferimento.

Bauru, 29 de Agosto de 2018.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

MATRI Z - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832

www.avalloneadvoga

| Š  |   |
|--|---|
| $\stackrel{\circ}{>}$  |   |
| 🕉 sob o número 🖔   |   |
| nún  |   |
| 00   |   |
| sok  | ۸i  |
| 26   | Ø   |
| 16:2   | 439   |
| às   | 45  |
| 4  | ig  |
| 3/20   | χód   |
| 80/  | Ф   |
| 33   | 14  |
| e  | 6   |
| adc  | .26   |
| 8  | 4.8   |
| otc  | 6   |
| <u>a</u> ,   | 0.2   |
| Since  | 7-2   |
| 9  | 747   |
| 266.<br>O  | 呶   |
| 4LLONE NO <mark>像</mark> UEIRA e Tribunal de Justica do Estado de S <b>》</b> o Paulo, protocolado em 30/08/2018 às 16:2 <b>》</b> , sob o | irConferencaDocumento.do, informe o processo 10월747-20.2014.8.26.0114 e código 45 |
| 용  | 980   |
| sta  | čě  |
| 용  | pro   |
| g  | 0   |
| ıstic  | me  |
| 7  | for   |
| ğ  | .⊑  |
| uns  | 9   |
| Ē  | 얼   |
| Έ.   | me  |
| ₹  | irConferencia Documento.do, informe o processo 1                                  |
| 当  | ğ   |
| <b>28</b> .  | 孇   |
| Z<br>W   | ře  |
| 8  | ž   |
| Ì  | õ   |
| >  | bri   |
| ž  | g/a   |
| ΣŽ   | al/p  |
| Ź  | git   |
| Ó  | adi   |
| 씱  | ast   |
| Ž  | ľ   |
| Ē  | s.b   |
| od   | ٠ <u></u>   |
| nte  | tjs   |
| lme  | saj   |
| gita   | //e   |
| g  | tps   |
| adc  | Ħ   |
| ssin   | site  |
| <u>,</u>   | 0   |
| jina   | sse   |
| orig   | čě  |
| පි   | <u> </u>  |
| oig  | ina   |
| Ś  | örig  |
| ō,   | 0   |
| ient   | er:   |
| Ж  | эnfe  |
| ğ  | 20  |
| ste  | ara   |
| ш  | а   |

| <b>₿ BANCO DO BRASIL</b>  | 001-9       | 00190.000                         | 09 02844.230009                           | 00029.851177               | 5 76280000007710            |
|---|-------------|-----------------------------------|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  |             |                                   | Agência/Cód. Cedente<br>5966-8 / 950000-6 | Data Emissão<br>21/08/2018 | Vencimento<br>26/08/2018    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDA   | R - CONSOLA | CAO - SAO PAULO - SP - 1301       | 100                                       | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51   | 174001/0001-93              |
| Pagador<br>BANCO DO BRASIL S/A  |             | Nosso Número<br>28442300000029851 | Número Do<br><b>29851</b>                 | cumento                    | Valor do documento<br>77,10 |
| Instruções  |             |                                   |   |                            | Autenticação mecânica       |
| Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2014 |             | Número do Depósito: 2             |   |                            | Número do Processo:         |

Nome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Comarca/Fórum: CAMPINAS Ano Processo: 2014 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

| <b>BANCO DO BRASIL</b>  | 001-9       | 00190.000                         | 09 02844.230009                           | 00029.851177               | 5 76280000007710            |
|---|-------------|-----------------------------------|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                    |             |                                   | Agência/Cód. Cedente<br>5966-8 / 950000-6 | Data Emissão<br>21/08/2018 | Vencimento<br>26/08/2018    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAF    | R - CONSOLA | CAO - SAO PAULO - SP - 1301       | 1100                                      | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51   | 174001/0001-93              |
| Pagador<br>BANCO DO BRASIL S/A                                |             | Nosso Número<br>28442300000029851 | Número Do<br><b>29851</b>                 | cumento                    | Valor do documento<br>77,10 |
| Instruções<br>Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b> |             |                                   |   |                            | Autenticação mecânica       |

Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A Número do Depósito: 29851 Nome do Autor:BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 RENATA SOARE\$ MORĂES:5ENTERA CIVEL Nome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Comarca/Fórum: CAMPINAS Número do Processo: 1034747-20.2014.8

Ano Processo: 2014 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através

de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor. 2ª via - ESCRIVÃO

🐼 Banco do Brasil 001-9 00190.00009 02844.230009 00029.851177 5 76280000007710 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 5966-8 / 950000-6 21/08/2018 26/08/2018 CPF/CNPJ Endereco do Beneficiário CPF/CNPJ
 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 Nosso Número Número Documento Valor do documento BANCO DO BRASIL S/A 28442300000029851 29851 77,10 Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justica

Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A

Número do Depósito: 29851

Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 RENATA SOARES MORAES 5EWBRA CIVEL Nome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Comarca/Fórum: CAMPINAS

Número do Processo: 1034747-20,2014.8

Ano Processo: 2014 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar

03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor. 3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02844.230009 00029.851177 5 76280000007710 Vencimento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 26/08/2018 Beneficiário Agência / Código do beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 5966-8 / 950000-6 Data de Processamento 21/08/2018 Data do Documento Nº do documento Espécie Doc 28442300000029851 21/08/2018 29851 Carteira Espécie Quantidade Valor (=) Valor do documento 77,10 Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência (-) Outras deduções bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil. (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado 77.10

Pagado

BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.0005098-92 RUA FRANCO DE SA 1, SAO FRANCISCO

MANAUS -AM CEP:69079-210

Sacador/Avalista Código de baixa



Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

### Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000010 Comprovante de Pagamento de Boleto 00190000090284423000900029851177576280000007710 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0 Banco Emissor: Banco do Brasil S.A.
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93 Sacador Avalista: 00000000000000 CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A Pagador: Data de Vencimento: 22/08/2018 Data de Pagamento: 22/08/2018 77,10 Valor do Documento: Juros/Multa(+): 0,00 Outros Acréscimos (+): 0,00 Desconto/Abatimento(-): 0,00 Outras Deduções(-): 77,10 Valor Cobrado(=): AUT.6.F4F.705.1D9.46B.9A3



1 de 1



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Aguardando expedição de mandado (folha de rosto).

Nada Mais. Campinas, 17 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_. Alessandra Panovich Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP

Valor da Causa: **R\$ 81.453,41** N° do Mandado: **114.2018/099323-2** 

#### Mandado expedido em relação a:

Marli Mafissioni Silva

#### Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Senador Antonio Lacerda Franco, 580, Jd. Santa Lúcia - CEP 13050-526, Campinas-SP. Outros endereços: Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park - CEP 13049-442, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 29851 - R\$ 77,10

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 19 de outubro de 2018. Leonardo Sobreira Vicente, Coordenador.

\*11420180993232\*



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

executado. A penhora será feita observando-se a ordem legal ou a indicação do exeqüente, podendo o executado, posteriormente, requerer sua substituição na forma do art. 668 do Código de Processo Civil.

Recaindo a penhora sobre imóveis, será também intimado o cônjuge do devedor. Não sendo localizado o executado para intimação da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas e devolverá o mandado, para as providências do §5º do art. 652 do Código de Processo Civil.

Servirá cópia da presente, que se assina digitalmente, como mandado ou carta. Cumpra-se na forma da lei.

Tendo em vista as peculiaridades da comarca, defiro desde logo os benefícios do § 2° do art. 172 do CPC.

Int.

Campinas, 11 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Maria Inês Gonçalves (23868)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/099323-2 dirigi-me ao endereço: Av. Senador Antonio Lacerda Franco, Jardim do Lago e não encontrei o n. 580. Sequencia: 454 (Banco Itaú), 616 (Gordão Lanches) e seguintes. Em 19/11/18, às 11h55, dirigi-me à Rua Rodolfo Carlos Godói Tella, 281 – Residencial Lenk – Swiss Park e, não tendo encontrado pessoas no local, deixei meu número de celular aos cuidados do responsável pela portaria, solicitando contato da Sra. Marli. Não obtive retorno. Em 23/11/18, às 12h00, retornei ao endereço e, novamente, não encontrei pessoas na casa. Deixei, então, aviso que retornaria no dia seguinte, 24/11/18, às 13h30 para efetuar a citação com hora certa. No dia e horário marcados, solicitei que o responsável pela portaria me anunciasse à Sra. Marli. Em seguida, seu esposo, Sr. Rogério Silva, foi até a portaria, disse que sua esposa estava num velório e que pediu para que recebesse a citação em seu lugar. Assim, citei Marli Mafissioni Silva na pessoa de seu esposo, Rogério Silva, que ouviu a leitura do r. Mandado, recebeu a contrafé e exarou o ciente. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 25 de novembro de 2018.

Número de Cotas: 1 ato = R\$ 77,10 Guia 29851 = R\$ 77,10 (utilizada)

### **CERTIDÃO**

Autos: 1034747-20.2014.8.26.0114 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

cf. r. decisão de fls. 203.

Campinas, 14 de junho de 2019.

Tatiana Vercellino Favoretti



#### PROCURAÇÃO AD - JUDICIA

intimação/citação nos termos do art. 475, "J" do CPC. Foro de Campinas. Ressalta-se que, a presente procuração não confere poderes para representá-lo nos autos nº 1034747-20.2014.8.26.0114, em trâmite na 5º Vara Cível do sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as (19) 3233-8809, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-Rua Artur de Freitas Leitão, nº 66, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-141, PABX: vinculados ao escritório CIRILO E HANSEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na 02; Débora Aparecida Colacino, brasileira, solteira, CPF nº 074.423.738-60, todos estagiárias Letícia Peres Oliveira, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 442.569.698-Aranha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n 405.479.098-45, bem como as Guilherme Hansen Cirilo, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 345.781, João Victor Junqueira brasileiro, casado, inscrito regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 267.349, regularmente nos quadros da OAB/SP sob n.º 109.387; Fernando Mauro Ribeiro Noronha, respectivos advogados: Lúcia Helena Sampataro Hansen Cirilo, brasileira, casada, inscrita - Campinas/SP, CEP: 13049-442 nomeia e constitui seus bastantes procuradores os 137.941.138-61, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park ROCÉRIO SILVA, pessoa física, brasileiro, portador do RG nº 18.171.684 SSP/SP, CPF nº nº 1378, Bairro Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-105, representada por inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.247.005/0001-13, com sede na Rua São Luiz do Paraitinga, STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado,

Campinas, 21 de janeiro de 2019

as Arthur de Freitas Leitão, 66| Nova Campinas | Campinas-SP CEP: 13.092-141 | 19. 3233.8809| www.cirilohansen.com.br

ROCERIO SILVA



### PROCURAÇÃO AD - JUDICIA

intimação/citação nos termos do art. 475, "J" do CPC. Foro de Campinas. Ressalta-se que, a presente procuração não confere poderes para representá-lo nos autos nº 1034747-20.2014.8.26.0114, em trâmite na 5º Vara Cível do sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as (19) 3233-8809, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-Rua Artur de Freitas Leitão, nº 66, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-141, PABX: vinculados ao escritório CIRILO E HANSEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na 02; Débora Aparecida Colacino, brasileira, solteira, CPF nº 074.423.738-60, todos estagiárias <u>Letícia Peres Oliveira</u>, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 442.569.698-Aranha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n 405.479.098-45, bem como as Guilherme Hansen Cirilo, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 345.781, João Victor Junqueira brasileiro, casado, inscrito regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 267.349, regularmente nos quadros da OAB/SP sob n.º 109.387; Fernando Mauro Ribeiro Noronha, respectivos advogados: <u>Lúcia Helena Sampataro Hansen Cirilo</u>, brasileira, casada, inscrita Campinas/SP, CEP: 13049-442 nomeia e constitui seus bastantes procuradores os 137.941.138-61, domiciliado na Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park -ROCERIO SILVA, pessoa física, brasileiro, portador do RG nº 18.171.684 SSP/SP, CPF nº

Campinas, 21 de janeiro de 2019





### PROCURAÇÃO AD - JUDICIA

475, "J" do CPC. presente procuração não confere poderes para intimação/citação nos termos do art. 20.2014.8.26.0114, em trâmite na 5º Vara Civel do Foro de Campinas. Ressalta-se que, a firme e valioso, especialmente para representá-lo nos autos nº substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas as outras, até cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem 141, PABX: (19) 3233-8809, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a sede na Rua Artur de Freitas Leitão, nº 66, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092todos vinculados ao escritório CIRILO E HANSEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com 442.569.698-02; Débora Aparecida Colacino, brasileira, solteira, CPF nº 074.423.738-60, como as estagiárias Letícia Peres Oliveira, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº Victor Junqueira Aranha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n 405.479.098-45, bem sob o nº. 267.349, Guilherme Hansen Cirilo, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 345.781, João Mauro Ribeiro Noronha, brasileiro, casado, inscrito regularmente nos quadros da OAB/SP brasileira, casada, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob n.º 109.387; Fernando procuradores os respectivos advogados: Lúcia Helena Sampataro Hansen Cirilo, Tella, 281, Swiss Park - Campinas/SP, CEP: 13049-442 nomeia e constitui seus bastantes n° 19.314.335-5 SSP/SP, CPF n° 149.899.498-97, domiciliada na Rua Rodolfo Carlos Godoi MARLI MAFISSIONI SILVA, pessoa física, brasileira, casada, professora, portadora do RG

Campinas, 21 de janeiro de 2019

MARLI MAFISSIONI SILVA

## **DECLARAÇÃO**

### STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.247.005/0001-13, com sede na Rua São Luiz do Paraitinga, nº 1378, Bairro Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-105, representada por ROGÉRIO SILVA, pessoa física, brasileiro, portador do RG nº 18.171.684 SSP/SP, CPF nº 137.941.138-61, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park – Campinas/SP, CEP: 13049-442 DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei e com a finalidade de obter a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não tendo condições de demandar em juízo, sem prejuízo do meu próprio sustento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campinas, 19 de abril de 2016.

ROGÉRIO SILVA

### **DECLARAÇÃO**

Eu, <u>ROGÉRIO SILVA</u>, brasileiro, portador do RG n° 18.171.684 SSP/SP, CPF n° 137.941.138-61, domiciliado na Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park – Campinas/SP, CEP: 13049-442, <u>DECLARO</u>, para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei e com a finalidade de obter a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não tendo condições de demandar em juízo, sem prejuízo do meu próprio sustento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campinas, 19 de abril de 2016.

ROGÉRIO SILVA

### **DECLARAÇÃO**

Eu, <u>MARLI MAFISSIONI SILVA</u>, brasileira, casada, professora, portadora do RG n° 19.314.335-5 SSP/SP, CPF n° 149.899.498-97, domiciliada na Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park – Campinas/SP, CEP: 13049-442, <u>DECLARO</u>, para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei e com a finalidade de obter a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não tendo condições de demandar em juízo, sem prejuízo do meu próprio sustento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campinas, 19 de abril de 2016.

MARLI MAFISSIONI SILVA



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

#### CONCLUSÃO

Em 12 de fevereiro de 2019 faço estes autos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito responsável. Escrevente: Alessandra Panovich Ferreira

#### **DECISÃO**

Processo n°: 1034747-20.2014.8.26.0114 - N° ordem: 2014/002603

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale

Fls. 152/202: Os embargos à execução devem ser <u>distribuídos e não</u> protocolizados, conforme preconiza o § 1º do artigo 914 do CPC. Providenciem os executados sua regularização em dez dias.

Com a providência, ou decurso de prazo, torne-se "sem efeito" a petição de fls. 152/196, mantendo-se nos autos os documentos que a acompanharam.

Int.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 14/02/2019 10:00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0161/2019, foi disponibilizado na página

2131/2137 do Diário da Justica Eletrônico em 14/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil

subsequente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP) Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)

Teor do ato: "Fls. 152/202: Os embargos à execução devem ser distribuídos e não protocolizados, conforme preconiza o § 1º do artigo 914 do CPC. Providenciem os executados sua regularização em dez dias. Com a providência, ou decurso de prazo, torne-se "sem efeito" a petição de fls. 152/196, mantendo-se nos autos os documentos que a acompanharam. Int."

Campinas, 14 de fevereiro de 2019.

Sylfleds Said Bueno Chefe de Seção Judiciário



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** 

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que tornei sem efeito os embargos à execução de fls. 152/202, de acordo com a r. decisão de fls. 203. Nada Mais. Campinas, 14 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Tatiana Vercellino Favoretti, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Campinas, 14 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Tatiana

Vercellino Favoretti, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 18/06/2019 10:03

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0924/2019, foi disponibilizado na página 1920/1923 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 20/06/2019 - Corpus Christi - Prorrogação 21/06/2019 à 21/06/2019 - Prov. CSM 2.491/2018 - Suspensão

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP) Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP) Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento."

Campinas, 18 de junho de 2019.

João da Silva Mattos Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

#### Processo n.º 1034747-20.2014.8.26.0114

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a penhora do bem oferecido pela parte contrária em garantia do contrato indicado na exordial:

01 (Uma) Máquina Soljet Pro III XC – 540 Impressão e Recorte, Nrº série ZZ46736, conforme NF Nrº 8342 (em anexo).

Sendo assim, <u>requer a expedição do competente</u> <u>Auto de Penhora a ser cumprido no endereço informado no contrato (RUA SÃO LUIS DO PARAITINGA, 1378, JD. DO TREVO, CAMPINAS/SP, CEP 13030-105), nomeando-se os executados como depositário fiel, intimando-os, por fim, para todos os fins e efeitos de direito.</u>

Termos em que, Pede deferimento. Bauru, 25 de Junho de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 13 de agosto de 2019 faço estes autos conclusos ao

MM°. Juiz de Direito responsável.

Escrevente: Silmara Matioli Fernandes Lapa.

#### **DECISÃO**

Processo n°: 1034747-20.2014.8.26.0114 - N° ordem: 2014/002603

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP

Juiz de Direito Auxiliar: Dr. Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale

Defiro a penhora do bem oferecido em garantia, qual seja, uma máquina Soljet Pro III XC - 540 - Impressão e Recorte, nº de série ZZ46736, de propriedade da executada (nota fiscal – pág. 44).

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como **termo de penhora.** 

Intimem-se os executados, na pessoa de seu advogado, acerca da penhora, da nomeação de depositário e para apresentação de eventual impugnação.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Int.

Campinas, 13 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 15/08/2019 09:47

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1255/2019, foi disponibilizado na página 1970/1973 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP) Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP) Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Defiro a penhora do bem oferecido em garantia, qual seja, uma máquina Soljet Pro III XC - 540 - Impressão e Recorte, nº de série ZZ46736, de propriedade da executada (nota fiscal - pág. 44). Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora. Intimem-se os executados, na pessoa de seu advogado, acerca da penhora, da nomeação de depositário e para apresentação de eventual impugnação. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Int. Campinas, 13 de agosto de 2019."

Campinas, 15 de agosto de 2019.

João da Silva Mattos Escrevente Técnico Judiciário



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** 

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação nos autos. Nada Mais. Campinas, 29 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Heloise Pierrotte Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente, em 20 dias, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Campinas, 29 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_ Heloise Pierrotte Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 03/12/2019 09:53

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1825/2019, foi disponibilizado na página 1954/1955 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP) Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP) Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, em 20 dias, em termos de prosseguimento."

Campinas, 3 de dezembro de 2019.

João da Silva Mattos Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

#### Processo nº. 1034747-20.2014.8.26.0114

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da demanda em epígrafe que move em desfavor de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO L'TDA EPP**, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requer o que segue:

Tendo em vista o bem penhorado nos autos e a ausência de interesse em alienação particular dos mesmos por parte do Banco exequente, objetivando dar regular andamento ao feito, requer que sejam designadas datas para as realizações de hasta pública, intimando-se os executados da realização das mesmas, bem como **avaliação do bem evitando-se excesso de penhora**.

Termos em que. Pede e espera deferimento.

Bauru, 05 de Dezembro de 2019.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

#### CONCLUSÃO

Em 20 de fevereiro de 2020 faço estes autos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito responsável. Escrevente: Leonardo Sobreira Vicente

#### **DECISÃO**

Processo n°: 1034747-20.2014.8.26.0114 - N° ordem: 2014/002603

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima

Esclareça o exequente se pretende a avaliação do bem penhora por perito ou outro meio, pois o oficial de justiça não conseguiu proceder à avaliação (fl.84).

Sem prejuízo, acoste o exequente o cálculo atualizado da dívida.

Prazo: 15 dias.

Por fim, digam as partes, expressamente, se há possibilidade de acordo para pôr fim à lide, caso em que deverão apresentar minuta para homologação ou informar se têm interesse na designação de audiência de conciliação.

Int.

Campinas, 20 de fevereiro de 2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 26/02/2020 14:06

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0288/2020, foi disponibilizado na página 1535/1540 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP) Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP) Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Esclareça o exequente se pretende a avaliação do bem penhora por perito ou outro meio, pois o oficial de justiça não conseguiu proceder à avaliação (fl.84). Sem prejuízo, acoste o exequente o cálculo atualizado da dívida. Prazo: 15 dias. Por fim, digam as partes, expressamente, se há possibilidade de acordo para pôr fim à lide, caso em que deverão apresentar minuta para homologação ou informar se têm interesse na designação de audiência de conciliação. Int."

Campinas, 26 de fevereiro de 2020.

João da Silva Mattos Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

#### Processo n° 1034747-20.2014.8.26.0114

**BANCO DO BRASIL S/A,** por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Primeiramente, vem informar que pretende a realização de avaliação do bem dado em garantia no contrato <u>por perito</u>.

No mais, informa que o cálculo atualizado já está sendo providenciado, acostando-se posteriormente nos autos.

Ainda, informa o Banco Requerente que a realização de Audiência de Tentativa de Conciliação somente se justifica quando o réu tem interesse em compor e formula proposta antecipada, para análise. Nos demais casos, como no presente feito, a falta de proposta inviabiliza a composição, entendendo ser desnecessária a realização audiência.

Primeiramente, vem aclarar que a designação de Audiência de Tentativa de Conciliação revela-se **inviável**, tendo em vista que, na maioria das vezes, o acordo não se concretiza em audiência.

Ademais, o Requerido poderá negociar a dívida diretamente e extra autos com o Requerente, por intermédio de seu advogado, no contato existente no processo, inclusive no telefone constante no rodapé da presente petição e, caso cheguem a uma composição amigável, as partes poderão requerer a homologação nestes autos.

Termos em que, Pede e espera deferimento. Bauru, 04 de Março de 2020.

#### Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº. 1034747-20.2014.8.26.0114

**BANCO DO BRASIL S/A,** já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** já qualificada, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para juntar aos autos a planilha de débito devidamente atualizada, para os devidos fins.

Termos em que, P. deferimento.

Bauru, 17 de Março de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

### Demonstrativo de Conta Vinculada

#### BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

| Cliente                                 | CPF / CNPJ         | Operação / Finalidade                |
|---|--------------------|--------------------------------------|
| STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP | 00.247.005/0001-13 | 40/00206-3 - Atualização de cálculo. |

#### Observação(ões):

#### TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA conforme índices apresentados ao final deste demonstrativo, debitada e capitalizada mensalmente.

| Data       | Histórico / Documento   |        | Extra   | nto de normalidade |       |           | Extrato | de inadimplemento |             | Saldo geral                               |
|------------|-------------------------|--------|---------|--------------------|-------|-----------|---------|-------------------|-------------|---|
| Dala       | Historico / Documento   | Débito | Crédito | Transferência      | Saldo | Débito    | Crédito | Transferência     | Saldo       | Saldo geral                               |
| 30.09.2014 | SLD DEV NESTA DATA      |        |         |                    |       | 81.453,41 |         |                   | -81.453,41  | -81.453,41                                |
| 31.10.2014 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.177,61  |         |                   | -82.631,02  | -82.631,02                                |
| 30.11.2014 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.154,66  |         |                   | -83.785,68  | -83.785,68                                |
| 31.12.2014 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.163,09  |         |                   | -84.948,77  | -84.948,77                                |
| 31.01.2015 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.275,30  |         |                   | -86.224,07  | -86.224,07                                |
| 28.02.2015 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.159,02  |         |                   | -87.383,09  | -87.383,09                                |
| 31.03.2015 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.288,42 |         |                   | -88.671,51  | -88.671,51                                |
| 30.04.2015 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.304,62  |         |                   | -89.976,13  | -89.976,13                                |
| 31.05.2015 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.402,92 |         |                   | -91.379,05  | -91.379,05                                |
| 30.06.2015 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.361,74 |         |                   | -92.740,79  | -92.740,79                                |
| 31.07.2015 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.564,72  |         |                   | -94.305,51  | -94.305,51                                |
| 31.08.2015 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.511,05 |         |                   | -95.816,56  | -95.816,56                                |
| 30.09.2015 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.547,51 |         |                   | -97.364,07  | -97.364,07                                |
| 31.10.2015 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.648,50 |         |                   | -99.012,57  | -99.012,57                                |
| 30.11.2015 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.471,78 |         |                   | -100.484,35 | -100.484,35                               |
| 31.12.2015 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.676,49 |         |                   | -102.160,84 | -102.160,84<br>-103.868,74                |
| 31.01.2016 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.707,90 |         |                   | -103.868,74 | -103.868,74                               |
| 29.02.2016 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.500,13 |         |                   | -105.368,87 | -105.368,87                               |
| 31.03.2016 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.760,13 |         |                   | -107.129,00 | -107.129,00                               |
| 30.04.2016 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.758,63  |         |                   | -108.887,63 | -108.887,63                               |
| 31.05.2016 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.664,31 |         |                   | -110.551,94 | -107.129,00<br>-108.887,63<br>-110.551,94 |
| 30.06.2016 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.842,42 |         |                   | -112.394,36 | -112.394,36                               |
| 31.07.2016 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.890,28 |         |                   | -114.284,64 | -114.284,64                               |
| 31.08.2016 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.875,22  |         |                   | -116.159,86 | -116.159,86                               |
| 30.09.2016 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.873,86  |         |                   | -118.033,72 | -118.033,72                               |
| 31.10.2016 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.834,70 |         |                   | -119.868,42 | -119.868,42                               |
| 30.11.2016 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.852,81 |         |                   | -121.721,23 | -121.721,23                               |
| 31.12.2016 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 2.073,58  |         |                   | -123.794,81 | -123.794,81                               |
| 31.01.2017 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.884,63 |         |                   | -125.679,44 | -125.679,44                               |

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

### Demonstrativo de Conta Vinculada

| Data       | Histórico / Documento   |        |         | ato de normalidade |       |           |          | nadimplemento |             | Saldo geral |
|------------|-------------------------|--------|---------|--------------------|-------|-----------|----------|---------------|-------------|-------------|
|            |                         | Débito | Crédito | Transferência      | Saldo | Débito    | Crédito  | Transferência | Saldo       |             |
| 28.02.2017 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.806,34  |          |               | -127.485,78 | -127.485,78 |
| 31.03.2017 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.895,88  |          |               | -129.381,66 | -129.381,66 |
| 30.04.2017 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.762,10  |          |               | -131.143,76 | -131.143,76 |
| 31.05.2017 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.782,78  |          |               | -132.926,54 | -132.926,54 |
| 30.06.2017 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.800,48  |          |               | -134.727,02 | -134.727,02 |
| 31.07.2017 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.760,06  |          |               | -136.487,08 | -136.487,08 |
| 31.08.2017 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.800,33  |          |               | -138.287,41 | -138.287,41 |
| 30.09.2017 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.674,22  |          |               | -139.961,63 | -139.961,63 |
| 31.10.2017 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.510,05  |          |               | -141.471,68 | -141.471,68 |
| 30.11.2017 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.504,70  |          |               | -142.976,38 | -142.976,38 |
| 31.12.2017 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.567,20  |          |               | -144.543,58 | -144.543,58 |
| 31.01.2018 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.493,75  |          |               | -146.037,33 | -146.037,33 |
| 28.02.2018 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.412,92 |          |               | -147.450,25 | -147.450,25 |
| 31.03.2018 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.617,58  |          |               | -149.067,83 | -149.067,83 |
| 30.04.2018 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.437,17 |          |               | -150.505,00 | -150.505,00 |
| 31.05.2018 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.581,76 |          |               | -152.086,76 | -152.086,76 |
| 30.06.2018 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.555,24  |          |               | -153.642,00 | -153.642,00 |
| 31.07.2018 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.528,84 |          |               | -155.170,84 | -155.170,84 |
| 31.08.2018 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.665,93 |          |               | -156.836,77 | -156.836,77 |
| 30.09.2018 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | -1.598,49 |          |               | -158.435,26 | -158.435,26 |
| 31.10.2018 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.561,35  |          |               | -159.996,61 | -159.996,61 |
| 30.11.2018 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.598,83  |          |               | -161.595,44 | -161.595,44 |
| 31.12.2018 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.619,99  |          |               | -163.215,43 | -163.215,43 |
| 31.01.2019 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.706,34  |          |               | -164.921,77 | -164.921,77 |
| 28.02.2019 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.633,06  |          |               | -166.554,83 | -166.554,83 |
| 31.03.2019 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.702,56  |          |               | -168.257,39 | -168.257,39 |
| 30.04.2019 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.622,17  |          |               | -169.879,56 | -169.879,56 |
| 31.05.2019 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.772,75  |          |               | -171.652,31 | -171.652,31 |
| 30.06.2019 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.750,80  |          |               | -173.403,11 | -173.403,11 |
| 31.07.2019 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.762,40  |          |               | -175.165,51 | -175.165,51 |
| 31.08.2019 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.854,99  |          |               | -177.020,50 | -177.020,50 |
| 25.09.2019 | AMORTIZAÇÃO             |        |         |                    |       | _         | 9.071,04 |               | -167.949,46 | -167.949,46 |
| 30.09.2019 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.626,37  | 3.3.1,04 |               | -169.575,83 | -169.575,83 |
| 31.10.2019 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.672,03  |          |               | -171.247.86 | -171.247,86 |
| 30.11.2019 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.583,68  |          |               | -172.831,54 | -172.831,54 |
| 31.12.2019 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.451,32  |          |               | -174.282,86 | -174.282,86 |
| 31.01.2020 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.540,34  |          |               | -175.823,20 | -175.823,20 |
| 29.02.2020 | Comissão de permanência |        |         |                    |       | 1.479,97  |          |               | -177.303,17 | -177.303,17 |
| 23.02.2020 | Comissão de permanencia |        |         |                    |       | -1.479,97 |          |               | -177.303,17 | -111.303,11 |

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

### Demonstrativo de Conta Vinculada

#### BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente CPF / CNPJ Operação / Finalidade STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP 00.247.005/0001-13 40/00206-3 - Atualização de cálculo.

| Data     | Histórico / Documento      | Extrato de normalidade |         |               | Extrato de inadimplemento |           |         |               | Saldo geral |             |
|----------|----------------------------|------------------------|---------|---------------|---------------------------|-----------|---------|---------------|-------------|-------------|
|          | Thistorice / Bocamento     | Débito                 | Crédito | Transferência | Saldo                     | Débito    | Crédito | Transferência | Saldo       | Saldo gerai |
| 31.03.20 | 20 Comissão de permanência |                        |         |               | -                         | -1.458,26 |         |               | -178.761,43 | -178.761,43 |

### Saldo Devedor em 31.03.2020

-178.761,43

| Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência |  |
|--|--|
|--|--|

| Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência |            |          |      |  |  |  |  |  |  |  |
|--|------------|----------|------|--|--|--|--|--|--|--|
| Descrição                                    | Data       | Taxa     | Obs. |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 30.09.2014 | 138,9360 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 31.12.2014 | 144,8980 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 31.03.2015 | 151,2480 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 30.06.2015 | 158,1890 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 30.09.2015 | 166,0750 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 31.12.2015 | 174,2569 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 31.03.2016 | 182,7311 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 30.06.2016 | 191,7123 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 30.09.2016 | 201,3314 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 31.12.2016 | 211,1581 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 31.03.2017 | 220,6877 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 30.06.2017 | 229,8053 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 30.09.2017 | 238,7341 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 31.12.2017 | 246,5495 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 31.03.2018 | 254,2666 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 30.06.2018 | 262,0688 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 30.09.2018 | 270,2447 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 31.12.2018 | 278,3983 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 31.03.2019 | 286,9984 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 30.06.2019 | 295,7756 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 25.09.2019 | 304,3203 |      |  |  |  |  |  |  |  |
| CP   | 30.11.2019 | 310,5921 |      |  |  |  |  |  |  |  |

| Descrição                               | Data       | Taxa     | Obs. |
|---|------------|----------|------|
| CP                                      | 31.10.2014 | 140,9446 |      |
| Descrição CP CP CP CP CP CP CP CP CP CP | 31.01.2015 | 147,0733 |      |
| CP                                      | 30.04.2015 | 153,4733 |      |
| CP                                      | 31.07.2015 | 160,8579 |      |
| CP                                      | 31.10.2015 | 168,8868 |      |
| CP                                      | 31.01.2016 | 177,1700 |      |
| СР                                      | 30.04.2016 | 185,7308 |      |
| СР                                      | 31.07.2016 | 194,9365 |      |
| СР                                      | 31.10.2016 | 204,4609 |      |
| СР                                      | 31.01.2017 | 214,3728 |      |
| CP                                      | 30.04.2017 | 223,6933 |      |
| СР                                      | 31.07.2017 | 232,8075 |      |
| СР                                      | 31.10.2017 | 241,3098 |      |
| CP                                      | 31.01.2018 | 249,0974 |      |
| СР                                      | 30.04.2018 | 256,7180 |      |
| СР                                      | 31.07.2018 | 264,6766 |      |
| СР                                      | 31.10.2018 | 272,9079 |      |
| СР                                      | 31.01.2019 | 281,3088 |      |
| СР                                      | 30.04.2019 | 289,7654 |      |
| CP                                      | 31.07.2019 | 298,7817 |      |
| CP                                      | 30.09.2019 | 304,7413 |      |
| СР                                      | 31.12.2019 | 313,2002 |      |

| Descrição | Data       | Taxa     | Obs. |
|-----------|------------|----------|------|
| CP        | 30.11.2014 | 142,9141 |      |
| CP        | 28.02.2015 | 149,0503 |      |
| CP        | 31.05.2015 | 155,8663 |      |
| CP        | 31.08.2015 | 163,4354 |      |
| СР        | 30.11.2015 | 171,3973 |      |
| CP        | 29.02.2016 | 179,7288 |      |
| CP        | 31.05.2016 | 188,5696 |      |
| CP        | 31.08.2016 | 198,1351 |      |
| CP        | 30.11.2016 | 207,6212 |      |
| CP        | 28.02.2017 | 217,4539 |      |
| CP        | 31.05.2017 | 226,7342 |      |
| CP        | 31.08.2017 | 235,8783 |      |
| СР        | 30.11.2017 | 243,8763 |      |
| СР        | 28.02.2018 | 251,5075 |      |
| CP        | 31.05.2018 | 259,4160 |      |
| CP        | 31.08.2018 | 267,5182 |      |
| СР        | 30.11.2018 | 275,6351 |      |
| СР        | 28.02.2019 | 284,0944 |      |
| СР        | 31.05.2019 | 292,7892 |      |
| СР        | 31.08.2019 | 301,9458 |      |
| СР        | 31.10.2019 | 307,7461 |      |
| СР        | 31.01.2020 | 315,9683 |      |

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

#### Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

| 3 | Descrição | Data       | Taxa     | Obs. | Descrição | Data       | Taxa     | Obs. | Bescrição Descrição | Data | Taxa | Obs. |
|---|-----------|------------|----------|------|-----------|------------|----------|------|---------------------|------|------|------|
|   | CP        | 29.02.2020 | 318,6279 |      | CP        | 31.03.2020 | 321,2485 |      |                     |      |      |      |

Legenda:

CP = Comissão de Permanência

Cálculo = 2431626

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### DECISÃO

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Juiz de Direito: Dr. Gabriel Baldi de Carvalho

Fl. 217/222: diante das considerações apresentadas e do desinteresse em designação de audiência para tentativa de composição, nomeio como perito judicial para avaliação do bem em questão o Dr. Gilmar Nascimento Saraiva.

Intime-se o Perito Judicial para que apresente a estimativa dos honorários e das despesas periciais, em 5 dias.

Em seguida, dê-se ciência à exequente para que pague o valor apontado no mesmo prazo ou apresente eventual manifestação.

Com o depósito dos honorários periciais, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Int.

Campinas, 16 de abril de 2020.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 24/04/2020 09:11

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0503/2020, foi disponibilizado na página 1607/1612 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP) Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP) Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Fl. 217/222: diante das considerações apresentadas e do desinteresse em designação de audiência para tentativa de composição, nomeio como perito judicial para avaliação do bem em questão o Dr. Gilmar Nascimento Saraiva. Intime-se o Perito Judicial para que apresente a estimativa dos honorários e das despesas periciais, em 5 dias. Em seguida, dê-se ciência à exequente para que pague o valor apontado no mesmo prazo ou apresente eventual manifestação. Com o depósito dos honorários periciais, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Int."

Campinas, 24 de abril de 2020.

Sylfleds Said Bueno Chefe de Seção Judiciário



# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINA. 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

#### **CERTIDÃO**

Processo n°: 1034747-20.2014.8.26.0114 - Ordem: 2014/002603

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: **BANCO DO BRASIL SA** 

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) perito(a) nesta data. Nada Mais. Campinas, 28 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ligia Pacini Da Cunha Canto Abreu, Escrevente Técnico Judiciário.

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILMAR NASCIMENTO SARAIVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2020 às 15:29, sob o número WCAS20701690968 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 81BF35B

# 1034747-20.2014.8.26.0114

# ESTIMATIVA DE HONORÁRIOS: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

GILMAR NASCIMENTO SARAIVA, Creci 59.259, RG 7.730.932-7, Perito Judicial, atendendo a despacho para avaliar o valor da seguinte máquina:

Uma máquina Soljet Pro III XC 540 Impressão Recorte, nº de série ZZ 46736, conforme nota fiscal (pagina 44 do processo), com data de emissão de 18/08/2010. A máquina se encontra na rua São Luiz do Paraitinga, 1378, Jardim do Trevo, Campinas, SP.

Venho, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer sejam depositados honorários no valor de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) como honorários para elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

Desde já agradeço e já me coloco à disposição.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Campinas, 29 de abril de 2020.

Gilmar Nascimento Saraiva - Creci 59.259



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

# **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 226: ciência à parte exequente para as medidas cabíveis. Nada Mais. Campinas, 29 de abril de 2020. Eu, \_\_\_, CAMILA SCHNEIDER ARAUJO, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 04/05/2020 09:11

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0538/2020, foi disponibilizado na página 1665/1668 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP) Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP) Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Fl. 226: ciência à parte exequente para as medidas cabíveis."

Campinas, 4 de maio de 2020.

Sylfleds Said Bueno Chefe de Seção Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

#### Processo nº. 1034747-20.2014.8.26.0114

NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Oficio Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada do comprovante de depósito dos honorários periciais, conforme doc. Anexo.

Termos em que. Pede e espera deferimento.

Bauru, 15 de maio de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BANCO DO BRASIL SA

Réu: Stamp Now Indústria e Comércio

Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 5ª Vara Cível 5ª Var Processo: 10347472020148260114 - ID 081020000097036362

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Pericia

is

Recibo do Pagador

🥸 Banco do Brasil 001-9 00190.00009 02836.585006 84347.458170 8 83080000150000 Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10347472020148260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 5ª Vara Cível 5ª Vara Cível Sacador/Avalista Nosso-Número Nr. Documento Data de Vencimento Valor do Documento (=) Valor Pago Nr. Documento 81020000097036362 28365850084347458 06/07/2020 1.500,00 1.500,00 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário Autenticação Mecânica 2234 / 99747159-X

| BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02836.585006 84347.458170 8 83080000150000 |
|-----------------------|--|
|-----------------------|--|

| Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO   |                                    |                   |             |                                  | Data de Vencimento 06/07/2020                       |
|---|------------------------------------|-------------------|-------------|----------------------------------|---|
| Nome do Beneficiário/CPF<br>BANCO DO BRASIL   |                                    |                   |             |                                  | Agência/Código do Beneficiário<br>2234 / 99747159-X |
| Data do Documento<br>07/05/2020   | Nr. Documento<br>81020000097036362 | Espécie DOC<br>ND | Aceite<br>N | Data do Processamento 07/05/2020 | Nosso-Número<br>28365850084347458                   |
| Uso do Banco<br>81020000097036362   | Carteira<br>2 17                   | Espécie<br>R\$    | Quantidade  | xValor                           | (=) Valor do Documento<br>1.500,00                  |
| Informações de Responsabilidade do Beneficiário<br>GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000097036362 Comprovante c/ nº Conta |                                    |                   |             |                                  | (-) Desconto/Abatimento                             |
| Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S   |                                    |                   |             |                                  |   |
| etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep  |                                    |                   |             |                                  | (+) Juros/Multa                                     |
|   |                                    |                   |             |                                  | (=) Valor Cobrado<br>1.500,00                       |

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10347472020148260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 5ª Vara Cível 5ª Vara Cível

Código de Baixa

Sacador/Avalista Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





# DJO - Depósito Judicial

| Juio  |                                    |                                   |  |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|--|
|   |                                    |                                   | N° da conta judicial<br>1100109243921      |
| <b>Depósito via DJO</b><br>Aplicação Efetuada | Data do depósito<br>08/05/2020     | Agência(pref/dv)<br>5966-8        | <b>Tipo de justiça</b><br>JUSTICA ESTADUAL |
| <b>Data da guia</b> 07/05/2020                | <b>Nº da guia</b><br>2020000025593 | Processo n° 10347472020148260114  | Tribunal<br>TRIBUNAL DE JUSTICA            |
| Comarca<br>CAMPINAS                           | <b>Órgão/Vara</b><br>5ª VARA CÍVEL | Depositante<br>BANCO DO BRASIL SA | Valor do depósito - R\$<br>R\$ 1.500,00    |
| Reclamado STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO      |                                    | <b>Tipo de pessoa</b><br>Fisica   | CPF/CNPJ<br>000.000.000-00                 |
| Reclamante<br>BANCO DO BRASIL SA              |                                    | <b>Tipo de pessoa</b><br>Jurídica | <b>CPF/CNPJ</b> 00.000.000/0001-91         |
|   |                                    |                                   |  |

Autenticação Eletrônica: BB PAJ 5905 08/05/2020 1.500,00 - 3.482.B2E.938.9C5.5BA Data/Hora da impressão 15/05/2020 08:05



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

#### **CERTIDÃO**

Processo n°: 1034747-20.2014.8.26.0114 - Ordem: 2014/002603

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) perito(a) nesta data. Nada Mais. Campinas, 18 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, CAMILA SCHNEIDER ARAUJO, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

# 1034747-20.2014.8.26.0114

Entrega do laudo de avaliação, Formulado MLE e liberação dos honorários

GILMAR NASCIMENTO SARAIVA, Creci 59.259, RG 7.730.932-7, tendo sido honrado com a nomeação para Perito Judicial nos autos do Processo acima referenciado, venho respeitosamente, a presença de Vossa Excelência entregar o laudo de avaliação e requerer seja providenciado a liberação dos honorários no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) conforme comprovante de depósito (pág. 230).

Agradeço e já me coloco à disposição.

Nestes termos, Peço deferimento.

Campinas, 03 de junho de 2020.

Gilmar Nascimento Saraiva - Creci 59.259

# FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

| Número do processo (padrão CNJ): 1034747-20.2014.8.26.0114                          |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| Nome do beneficiário do levantamento: GILMAR NASCIMENTO SARAIVA                     |  |  |  |  |
| CPF/CNPJ: 025_023_478=58  |  |  |  |  |
| Tipo de Beneficiário:   |  |  |  |  |
| ( ) Parte   |  |  |  |  |
| ( ) Advogado – OAB/ nº Procuração nas fls   |  |  |  |  |
| ( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls                             |  |  |  |  |
| (x) Terceiro  |  |  |  |  |
| Tipo de levantamento: ( ) Parcial   |  |  |  |  |
| (★)Total  |  |  |  |  |
| Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: <b>pp. 230.</b>       |  |  |  |  |
| Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): [ R\$ 1.500,00 ]                |  |  |  |  |
| Tipo de levantamento:   |  |  |  |  |
| ( ) I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];          |  |  |  |  |
| (x ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];  |  |  |  |  |
| ( ) III - Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa |  |  |  |  |
| correspondente à TED/DOC];  |  |  |  |  |
| ( ) IV – Recolher GRU;  |  |  |  |  |
| ( ) V – Novo Depósito Judicial.   |  |  |  |  |
| *Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III - Crédito em      |  |  |  |  |
| conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados              |  |  |  |  |
| bancários:  |  |  |  |  |
| Nome do titular da conta: GILMAR NASCIMENTO SARAIVA                                 |  |  |  |  |
| CPF/CNPJ do titular da conta: <b>025.023.478-58</b>                                 |  |  |  |  |
| Banco: <b>BRASIL S/A</b> Código do Banco:   |  |  |  |  |
| Agência: <b>5966-8</b>  |  |  |  |  |
| Conta nº: <b>9975-9</b> Tipo de Conta: ( <b>x</b> ) Corrente ( ) Poupança           |  |  |  |  |
| Observações: Fone perito: (19) 99123-1466   |  |  |  |  |

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

# PROCESSO 1034747-20.2014.8.26.0114

# PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

VALOR AVALIADO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil)

**Bem avaliado:** Uma máquina Soljet Pro III, XC 540, Impressão Recorte, nº de série ZZ 46736.

Local onde a máquina se encontra: Rua São Luiz do Paraitinga, 1378, Jardim do Trevo, Campinas, SP

GILMAR NASCIMENTO SARAIVA, perito judicial em Avaliações de Móveis e Imóveis, tendo sido nomeado nos autos do processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — Contratos Bancários — que move Banco do Brasil S/A em face de STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP E OUTROS — e tendo concluído a Avaliação Mercadológica, vem apresentar o presente parecer. Informo que no dia 02 de junho próximo das 14 horas estive no local. Lá fui recebido pelo Sr. Rogério Silva, RG 18.171.684 que me acompanhou na vistoria da máquina.

# Da descrição e estado do bem avaliando

A máquina avaliando, conforme nota fiscal de páginas 44 e conforme conferência no local, é assim descrita e caracterizada:

Uma máquina Soljet Pro III, XC 540 Impressão Recorte, nº de série ZZ 46736, Velocidade de 41m2 por hora, imprime banners, sinalização e adesivos para veículos, qualidade de impressão de 1400 dpi. Distribuída pela Empresa Roland do Brasil Ltda. No local pude constatar que a máquina estava funcionando normalmente. Encontra-se em bom estado de conservação.

# Dos elementos

Foi realizada pesquisa mercadológica na Internet (Mercado Livre), ligações para a empresa distribuidora Roland do Brasil, Assistência Técnica Autorizada na cidade de Campinas, Assistência Técnica Autorizada na cidade de São Paulo. Constatou-se que a máquina saiu de linha, porém encontram-se peças de reposição.

# Do valor de venda atual da máquina avalianda

Com base no Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conclui-se que o valor de mercado da máquina objeto deste parecer é de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais).

Nada mais havendo a esclarecer, encerro o presente parecer. Em anexo fotos da máquina.

Campinas, 03 de junho de 2020.

Gilmar Nascimento Saraiva - Creci 59.259











# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas FORO DE CAMPINAS 15ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

# CONCLUSÃO

Em 03 de junho de 2020 faço estes autos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito responsável. Escrevente: CAMILA SCHNEIDER ARAUJO

#### **DECISÃO**

Processo n°: 1034747-20.2014.8.26.0114 - N° ordem: 2014/002603

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Juiz de Direito: Dr. Gabriel Baldi de Carvalho

Fls. 233/234: expeça-se MLE dos honorários periciais em favor do

expert.

Ciência às partes do laudo pericial constante de fls. 235/238 para manifestação, no prazo de 15 dias.

Int.

Campinas, 03 de junho de 2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 08/06/2020 09:26

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0708/2020, foi disponibilizado na página 1867/1870 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP) Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP) Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Fls. 233/234: expeça-se MLE dos honorários periciais em favor do expert. Ciência às partes do laudo pericial constante de fls. 235/238 para manifestação, no prazo de 15 dias. Int."

Campinas, 8 de junho de 2020.

Sylfleds Said Bueno Chefe de Seção Judiciário

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

#### CERTIDÃO

Processo n°: 1034747-20.2014.8.26.0114 - Ordem: 2014/002603

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (nosso)

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

# CERTIDÃO MLE

Certifico e dou fé que expedi o <u>Mandado de Levantamento Eletrônico</u> <u>n.</u>20200608135852066745 , no valor de R\$ 1.502,61 , em favor do beneficiário Gilmar Nascimento Saraiva.

Certifico, ainda, que o MLE foi enviado para a fila de conferência e assinatura do(a) magistrado(a), e o valor será transferido após a assinatura.

O interessado poderá consultar o resgate por meio do link:

https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#/, na opção "Comprovante de Resgate de Depósito Judicial", informando o número da conta judicial e CPF/CNPJ do beneficiário.

Nada Mais.

Campinas, 08 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_, CRISTIANO CORTE RESTITUTTI, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo: 1034747-20.2014.8.26.0114

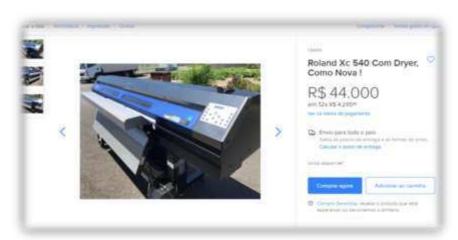
STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe da ação que lhe move BANCO DO BRASIL, por seus advogados que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 635 do CPC, apresentar IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL de fls. 235/238 pelos fatos e fundamentos à seguir expostos:

Consoante se verifica às fls. 235/238, restou avaliado pelo Sr. Perito o bem SOLJET PRO III, XC 540, IMPRESSÃO RECORTE, № DE SÉRIE ZZ46736 no valor de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Ocorre que o valor apurado pelo perito não se encontra em consonância com a realidade atual. Conforme pesquisas de mercado anexas, obtidas pela própria executada, o bem tem valor de mercado médio avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), portanto, muito além do valor apurado pelo perito, vejamos:









(https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1098886706-plotter-roland-modelo-xc540-JM#position=3&type=item&tracking\_id=62a94aa9-0a1e-4f52-919d-1223b4337840)



Ora Excelência, com uma simples e rápida pesquisa, inclusive no mesmo site mencionado pelo Sr. Perito (mercado livre), verifica-se que o valor de mercado está muito além do valor avaliado pelo sr. perito.

# Dos elementos

Foi realizada pesquisa mercadológica na Internet (Mercado Livre), ligações para a empresa distribuidora Roland do Brasil, Assistência Técnica Autorizada na cidade de Campinas, Assistência Técnica Autorizada na cidade de São Paulo. Constatou-se que a máquina saiu de linha, porém encontram-se peças de reposição.

O expert informa que realizou pesquisa de mercado, inclusive, junto o distribuidor Roland do Brasil e com assistências técnicas da cidade de Campinas, no entanto não enviou junto ao laudo nenhuma dessas pesquisas de modo a justificar o valor de avaliação de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ademais Excelência, verifica-se que o Sr. **Perito é corretor de imóveis** inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI 059259-F, que, *data máxima vênia*, por mais notória que seja sua capacidade técnica na área de imóveis, **não possui capacidade técnica na área de impressoras e equipamentos gráficos**.

Gilmar Nascimento Saraiva
CRECI: 059259-F
Situação: Ativo
Município: Campinas
UF: SP
Contato(s): (19) 99123-1466

(https://www.crecisp.gov.br/cidadao/corretordetalhes)



Dessa forma, com fulcro no artigo 635, §1 e §2º do CPC, requer seja acolhida a presente impugnação, retificando-se o valor constante do laudo de fls. 235/238 ou, caso não seja este o entendimento deste MM. Juízo, seja feita nova avaliação do bem.

Nestes termos, pede deferimento. Campinas, 11 de junho de 2020

Angelo C. G. Romero OAB/SP 422.397

Lucia Helena S. Hansen Cirilo OAB/SP 109.387

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS- SP

#### Processo n.º 1034747-20.2014.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP E OUTROS, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que concorda com a avaliação do Sr. Oficial de Justiça, bem como requerer que seja levado à hasta pública através da modalidade de leilão eletrônico os bens penhorados nos autos, sendo designadas datas para sua realização.

Ademais, aproveita o ensejo para indicar leiloeiro para realização do ato, conforme dispõe o artigo 883 do Código de Processo Civil:

• "Art. 883. Caberá ao juiz a designação de leiloeiro público, que poderá ser <u>indicado pelo exequente</u>." (Grifamos).

Em vista disso, indica a nomeação da empresa Gestora Judicial "LANCE JUDICIAL" (Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.), devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 15.086.104/0001-38, site www.canaljudicial.com.br/lancejudicial, telefones para contato (11) 3522-9004 / (13) 4062-9004 / (15) 4062-9004 / (19) 4062-9004 / (14) 3717-0091 / (12) 3212-0095 / (16) 3717.0893 / e (17) 2932.0897.

Ressalte-se que a mesma já foi considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo n.º 2012/71827-STI), possuindo capacitação adequada e sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<a href="http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx.">http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx.</a>), com endereço à Rua Montenegro, n.º 196, 4.º andar, Bairro Centro, Guarujá/SP, CEP 11.410-903, tendo como e-mail para contato, contato@lancejudicial.com.br.

A indicação advém do fato de que as hastas públicas realizadas através de Leiloeiro Oficial, ante ao método e meios utilizados para a divulgação das praças, e todo o trabalho que este e sua equipe desempenham na preparação do leilão, apresentam resultados são mais satisfatórios, tendo em vista que, devido à intensa disputa, o bem é leiloado por valores acima do mínimo, chegando algumas vezes a ultrapassar a avaliação; outrossim, havendo

êxito no leilão, a Justiça agiliza-se, beneficiando-se com a extinção dos processos, que se avolumam mais e mais com o passar do tempo, sem contar que o exequente tem sua pretensão satisfeita, recebendo seu crédito e a executada cumpre sua obrigação.

Termos em que, Pede deferimento.

Bauru, 17 de junho de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199



# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

#### **CERTIDÃO**

Processo n°: 1034747-20.2014.8.26.0114 - Ordem: 2014/002603

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) perito(a) nesta data. Nada Mais. Campinas, 18 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_, CAMILA SCHNEIDER ARAUJO, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP

1034747-20.2014.8.26.0114 Processo no

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS

Requerente: BANCO DO BRASIL

STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP e OUTROS Requerido:

# RESPOSTA DO PERITO À IMPUGNAÇÃO DO REQUERIDO

Novo Valor Estimado:

→ **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) à vista

Gilmar Nascimento Saraiva, Perito Judicial,

⇒ tendo avaliado em R\$ 25.000,00, em 03.06.2020 [fls.235-38], este equipamento:

# MÁQUINA DE IMPRESSÃO RECORTE SOLJET PRO III - XC 540

Impressão Recorte - nº série ZZ46736 (impressão de 1,37 metros)

Fabricante: ROLAND DG CORPORATION (Empresa Japonesa)

Distribuidora: Roland Brasil Ltda (Business Unit)

Funciona com 6 cabeças DX4 (o que traz + velocidade à impressão) ou com somente 4 (se quiser);

cartucho de tinta de 220 ml ou 440 ml (pode usar tinta de outro fabricante)

⇒ Tendo sido intimado [fls. 248] a se manifestar sobre a impugnação [fls. 242-45] em que o Requerido alega valer o bem R\$ 40.000,00, com base em links de três anúncios à venda no Mercado Livre (um dos quais - o primeiro anúncio - não se encontra à venda);

Venho esclarecer os motivos que levaram à avaliação apresentada anteriormente e apresentar a nova avaliação, conforme seque:

# A - PREMISSA BÁSICA: PRÉVIA AVALIAÇÃO DA IMPRESSORA FEITA PELO PROPRIETÁRIO

Sempre que se avalia um equipamento, é útil e importante ouvir a estimativa de valor vinda do **próprio proprietário do bem,** servindo como um **norte inicial**, valor este a ser <u>afastado ou corroborado</u>, a partir de trabalhos posteriores. Isso feito, o **proprietário** da impressora, **no dia da vistoria**, afirmou ao perito que a impressora vale em torno de **R\$ 30.000,00** [e não **R\$ 40.000,00**, como alega na impugnação à avaliação feita].

# B – ALEGAÇÕES DO EXECUTADO NA IMPUGNAÇÃO e RESPOSTAS DA PERÍCIA

# **B1 – PRIMEIRA ALEGAÇÃO DO EXECUTADO**

Alega que este perito <u>não</u> considerou as <u>ofertas</u> destes três anúncios do mercado:

- 1º ANÚNCIO CITADO PELO EXECUTADO: (https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1268567778-plotter-roland-xc-540-\JM?quantity=1&variation=39993415624) NÃO FOI ENCONTRADO
  - **Observação da pericia**: NÃO existe essa oferta nesta data e não existia em final de maio. E o Mercado Livre não informa se houve concretização de anúncios que tenham sido retirados.
- <u>2º ANÚNCIO CITADO PELO EXECUTADO</u>: (https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1177884975-roland-xc-540-com-dryer-como-nova-- JM#position=3&type=item&tracking\_id=c3c9124e-95b1-4a47-a58c-4b4d9dfd3791)
  - **Observação da perícia**: Anúncio ofertado desde, pelo menos, <u>fev/2019</u>. Refere-se a equipamento com **04 cabeças <u>NOVAS</u>**. Embora esteja anunciada por R\$ 44.000,00, <u>em junho de 2019</u>, o ofertante, em conversa com pretendente, concordou em vender por <u>R\$ 38.000,00</u>, mas não se concretizou a negociação até esta data.
- <u>3a ANÚNCIO CITADO PELO EXECUTADO:</u> (https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1098886706-plotter-roland-modelo-xc540- JM#position=3&type=item&tracking\_id=62a94aa9-0a1e-4f52-919d-1223b4337840)

**Observação da perícia**: O anúncio está ofertado desde, pelo menos, <u>agosto/2018</u>: Embora anunciado por R\$ 49.900,00, em conversa com pretendente, aceita <u>R\$ 37.000,00</u> (mas colocaria 4 cabeças usadas); apesar da contraoferta, ainda não se concretizou a negociação.

# RESPOSTA DA PERÍCIA À PRIMEIRA ALEGAÇÃO DO EXECUTADO

Os <u>motivos</u> de a avaliação **não** ter sido feita com base na limitada oferta: **dois** anúncios encontrados à época (**não três**), são estes:

- 1º. Os anúncios se referiam a impressoras com cabeças NOVAS, fato este que levou a perícia à investigação sobre as "condições técnicas de impressoras";
- 2º. A ausência de um número maior de elementos amostrais;
- 3º. A média obtida pelos dois anúncios mostrar-se muito acima até mesmo do valor mencionado pelo proprietário.

Então a perícia entendeu como necessário, <u>para a determinação do valor do bem</u>, colher a **experiência** e **opinião técnica e comercial** de diferentes profissionais (técnicos, assistência técnica, gerência de vendas, consultores, representantes e vendedores de máquinas novas e usadas, donos de gráficas).

Dentre outras, informaram que diferentes condições técnicas da máquina, sobretudo o estado das cabeças da impressora (novas, seminovas, meia vida, quase obsoletas ou obsoletas) e certas peças importantes podem influenciar consistentemente nos preços, já que existem várias peças muito caras, de forma que a diferença entre o valor de uma máquina e de outra pode variar em mais de 100%, dependendo de seu estado.

- ⇒ A máquina ora avaliada possui **06 cabeças**, mas pode trabalhar somente com **04 cabeças**. **Cada cabeça nova**, atualmente, custa **R\$ 4.784,00** (orçamento em final de junho/2020).
- ⇒ Para se obter o valor exato da máquina, NÃO é possível simplesmente comparar o valor de ofertas de impressoras anunciadas, pois o estado de cada uma varia muito.

Assim, com base em informações e orientações obtidas junto a diferentes profissionais contatados, além de profissionais do ramo de impressão (gráficas), este perito **concluiu** que o valor das **duas ofertas anunciadas NÃO** condizia com as ponderações feitas pelos profissionais consultado e que a máquina **não valia** a simples média dos valores ofertado pelos únicos dois anúncios encontrados na época.

Portanto, à época da avaliação, considerando relatório do IBAPE-SP "Estudo da Vidas Úteis para Máquinas e Equipamentos" (que informa que uma impressora possui 20 anos de vida útil) e com base na vistoria, esta perícia havia concluído, que se tratava de máquina de meia vida (10 anos de uso) e produzindo, tendo, assim, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dentro do intervalo de valores levantados junto aos profissionais para impressoras com meia vida: valor de mercado entre R\$ 22.000,00 e R\$ 28.000,00.

# B2 – <u>SEGUNDA ALEGAÇÃO DO EXECUTADO</u>

Alega que este perito avaliador (corretor de imóveis) <u>não</u> tem capacidade <u>técnica</u> na área de impressoras e equipamentos gráficos.

# RESPOSTA DA PERÍCIA À SEGUNDA ALEGAÇÃO DO EXECUTADO

Este perito judicial **não** tem condições para elaborar um <u>relatório detalhado</u> das <u>condições</u> <u>técnicas da impressora Roland</u> (estado das peças essenciais em geral, estado das cabeças, quantidade de disparos já realizados, a qualidade das cores na impressão, riscos, etc.).

Na primeira vistoria (à época da avaliação), o que se verificou foi se o equipamento estava **funcionando** (e não parado), o **estado geral** aparente da máquina, sua **idade** (conforme

relatório do IBAPE-SP "Estudo das Vidas Úteis para Máquinas e Equipamentos": uma impressora possui 20 anos de vida útil). Assim, esta perícia concluiu que a impressora ora avaliada estaria em **meia vida** e **funcionando**.

**N**o entanto, reconheço que, nesse sentido, a participação de um **profissional especializado** em **impressoras da Roland**, que possa **testar** o equipamento <u>para levantar</u>, com mais especificidades, <u>as atuais condições técnicas da máquina</u> forneceria mais <u>subsídios</u> para o levantamento do valor de mercado da impressora.

Assim, realizei novamente contato com alguns dos profissionais já contatados e com novos contatos (novas referências obtidas após incansável pesquisa).

Como existe uma forma <u>técnica</u> de se calcular (através de menu técnico) a **quantidade de disparos já realizados** pela impressora XC 540 e a própria memória da máquina produz um **relatório técnico** desses disparos, no entanto este trabalho deve ser realizado por <u>técnico</u> <u>especialista da Roland</u>, fiz <u>orçamento</u> (em anexo) com <u>duas empresas</u> autorizadas da Roland, para relatar o estado técnico da impressora ora avaliada, quais sejam:

- **4TEX** Rua Joaquim dos Reis, nº 121 Vila Cruzeiro São Paulo (11) 4380-7400
- **SOROCAMP** Avenida Marechal Carmona, 634 Vila João Jorge Campinas (19) 3754-6500

Optei pela Sorocamp (Campinas), que apresentou o **menor orçamento**.

**Em 07.07.2020**, o **técnico da Roland** da empresa Sorocamp esteve, **juntamente com a perícia judicial**, no local em que se encontra a impressora, para verificação técnica do estado da máquina e posterior Relatório Técnico.

# C – EQUIPAMENTO ORA AVALIADO e SEU MERCADO

A seguir, transcrevo **informações e dados** obtidos através dos profissionais consultados, e **justifico** o **motivo** de, à época da avaliação, esta perícia ter avaliado em **R\$ 25.000,00**.

# C1 - SOBRE CONSULTA JUNTO A TÉCNICOS/REPRESENTANTES/VENDEDORES ETC.

Com vistas a **compreender melhor** a impressora e seu mercado, <u>diretamente</u> <u>via telefone</u>, consultei <u>dezenas</u> de profissionais.

**Dentre outros**, relaciono abaixo **alguns** dos profissionais contatados (antes e/ou agora).

- o CARLOS [(011) 3500-2600], técnico da Empresa Roland, em São Paulo.
- o ALLAN [(011) 3500-2618], gerente técnico da Empresa Roland, em São Paulo

- o **JÚLIO** [(019) 3754-6500], assistência técnica da Roland na Sorocamp, em Campinas];
- MARCOS [(019) 3255-1076 e (19) 99136-1801], representante de fabricantes de impressora, incluindo Roland, na empresa PS Digital em Campinas (Rua Madre Mariana de Jesus Souza leite, nº 227, Prq Itália], que eventualmente comercializa máquinas usadas da Roland;
- ANDERSON [(047) 3234-2732], ex-representante Roland (atualmente Epson), de Blumenau-SC, que conhece peças de reposição e as especificações da máquina avalianda.
- RENAN [(011) 98817-0220], técnico de máquinas Roland, de Guarulhos, capacitado para levantar o
  estado técnico de máquinas e testar a quantidade de disparos realizados pela máquina (acesso ao menu
  técnico, que produz relatório de uso).
- o **JORGE** [(041) 98538-1642], consultor sobre máquinas impressoras usadas em geral, **de Curitiba.**
- GIOVANI [(034) 9141-0514], vendedor de máquinas impressoras usadas, de Belo Horizonte-MG, o qual comprou uma máquina usada em fevereiro/2020 (cabeças usadas, mas seminovas, máquina revisada e funcionando muito bem), por R\$ 29.000,00 (obtida nesta data).
- NELSON [(351 910 561 451) Equipamentos Brasil], vendedor de máquinas impressoras usadas, de Curitiba (mora em Portugal), em relação a impressora NOVA, afirma que se a máquina em condições de NOVA: com as 04 cabeças novas (sem uso), motores novos e peças em condições impecáveis, à vista, atualmente, de R\$ 36.000,00 a R\$ 38.000,00.

Obs.: Também foram consultados **mais de uma dezena** de usuários de impressoras (proprietários de gráficas, etc.) à época da avaliação.

# C2. SOBRE IMPRESSORAS: XC 540 e SUAS SUCESSORAS

Eis os <u>dados</u> considerados **relevantes** pela perícia, fornecidos através das consultas aos profissionais supracitados e outros, que influenciaram na ponderação do valor avaliado da impressora (antes e agora):

# ⇒ EVOLUÇÃO DAS IMPRESSORAS

A criação e fabricação de impressoras nos últimos 15 anos evoluiu muito traduzindo-se em equipamentos com maior **precisão** na impressão, **rapidez** (**produtividade**) e sobretudo **economia** (de **tinta** e até de **energia elétrica**), além **prazo maior de garantia das peças**. Em média, a tecnologia das máquinas impressoras tem **se superado** em cinco anos, segundo alguns profissionais, influenciando negativamente no valor de máquinas **usadas**. Hoje o mercado de oferta de impressoras **novas** oferece uma gama maior do produto.

# ⇒ **IMPRESSORA XC 540 ROLAND** (ora avaliada)

Início de sua fabricação: em 2006

Encerramento de sua fabricação: em 2010 (há 10 anos)

Aceita tinta de outros fornecedores (fator positivo, desde que tinta de qualidade, do contrário pode danificar as cabeças).

Considerada inovadora **em 2006** e, embora encerrada sua fabricação **em 2010**, a **XC540** ainda é considerada um equipamento de qualidade e boa produtividade.

**T**em **06** cabeças (produtividade), podendo oferecer muita qualidade, desde que as cabeças estejam sem falhas/riscos. Pode funcionar com apenas **04** cabeças.

Cada cabeça nova custa atualmente (junho/2020) R\$ 4.784,00 (variação conf. dólar)

# ⇒ PEÇAS DA IMPRESSORA XC 540

Encerramento da fabricação das peças da XC540: agosto de 2018

As peças de reposição existentes são as que se encontram no estoque da Roland (no Japão), fornecedora de peças a todos os países do mundo que a comercializaram. Algumas peças de outras impressoras podem ser adaptadas à XC 540

⇒ XR 640 Roland ("substituta" imediata da XC 540), cuja fabricação também já se encerrou em 2018; e a VG II Roland (última versão "substituta" da XC 540) atualmente no mercado.

# C3 – SOBRE OS FATORES INFLUENCIADORES DO VALOR DE IMPRESSORA USADA

Obtivemos alguns dados gerais quando da avaliação e outros nesta data (sobre disparos etc.)

**P**remissa básica: é preponderante que a impressora esteja **em funcionamento** (produzindo). Máquinas paradas geram problemas técnicos, sobretudo de entupimento.

**Quanto às cabeças, uma** cabeça DX4 **NOVA**, nesta data, custa hoje **R\$ 4.798,00**, segundo orçamento, em junho, de um representante técnico.

A idade e o estado das cabeças, a quantidade de disparos já realizados são pontos relevantes para se avaliar a impressora e mudam radicalmente seu valor de mercado de usados. Também relevantes as revisões programadas.

A cabeça **DX4** foi programada para **6 bilhões de disparos (plots)**. É considerada **seminova** quando disparou em torno de até 30% e não apresenta chuviscos nem riscos; depois se torna **meia vida**, depois em condições de **prejudicada** até chegar a ser considerada obsoleta. Obviamente que, ainda que tenha ultrapassado a quantidade de disparos citada, se se mantiver a impressão com qualidade não pode ser considerada obsoleta.

Sobre como identificar a idade das cabeças: Existe uma forma <u>técnica</u> de se calcular (através de menu técnico) a **quantidade de disparos já realizados**, a qual produz um relatório técnico da própria máquina, a ser realizado por um <u>técnico especialista da Roland.</u>

# D – DO VALOR AVALIADO NO LAUDO PERICIAL JÁ ENTREGUE

**C**onsiderando as informações citadas nos itens C2 e C3, após compilar estimativas de valores de mercado do equipamento, obtidos junto aos <u>representantes</u>, <u>vendedores e técnicos consultados</u>, além de usuários de impressoras, basicamente os valores apontados para esta impressora usada são os seguintes:

- ⇒ **Entre R\$ 17.000,00 a R\$ 38.000,00** (à vista), a depender do estado técnico do equipamento (cabeça das impressoras, das falhas na impressão, motores, da qualidade do funcionamento, da revisão regular, de eventuais entupimentos):
  - Se em estado de nova (cabeças e peças novas/sem uso, com revisão): de 36 a 38 mil reais, à vista.
  - Se seminovas (cabeça com pouco uso e sem falhas, peças revisadas): em torno de 31 a 35 mil reais
  - Se meia vida (produzindo): de 22 a 28 mil reais.
  - Se necessitando de reparos importantes de toda a ordem e troca das cabeças: de R\$ 15.000,00 a R\$ 21.000,00.

Observação: <u>A PRAZO</u>, máquinas em estado de **NOVAS**, com todas as **cabeças novas**, com **troca recente de peças essenciais** e com todas as **revisões** apresentadas e em **perfeito** funcionamento (em estado de novo), **podem apresentar preços um pouco maiores**. Assim, é comum anúncios de impressoras com valores muito acima dos apresentados, pois são investidores que **financiam** o equipamento ao comprador, daí a distorção.

Na época da avaliação (final de maio, início de junho/2020), não foi encontrada nenhuma máquina que tenha, de fato, sido vendida **recentemente**, somente um dos contatos havia informado que um cliente havia vendido **três anos atrás** uma máquina em estado de **seminova** por R\$ 36.000,00.

# CONCLUSÃO SOBRE A PERÍCIA FEITA À ÉPOCA DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO:

Portanto, à época da avaliação, considerando relatório do IBAPE-SP "Estudo da Vidas Úteis para Máquinas e Equipamentos" (que informa que uma impressora possui 20 anos de vida útil) e com base na vistoria, esta perícia havia concluído, que se tratava de máquina de meia vida (10 anos de uso) e produzindo, tendo, assim, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dentro do intervalo de valores levantados junto aos profissionais para impressoras com meia vida: valor de mercado entre R\$ 22.000,00 e R\$ 28.000,00.

# E – POSIÇÃO ATUAL DA PERÍCIA JUDICIAL BASEADA EM RELATÓRIO DE REPRESENTANTE TÉCNICO DA ROLAND E NO LEVANTAMENTO JUNTO AOS PROFISSIONAIS CITADOS

Após impugnação, contratei um **TÉCNICO ESPECIALISTA em ROLAND**, **especializado em impressoras**, para levantar o **estado TÉCNICO da máquina** — **não** apenas testando se a máquina se encontra **funcionando**, seu estado **aparente** e sua **idade real** — mas levantando **especificidades**, para auxiliar em avaliação mais precisa.

Com o objetivo de contribuir no processo da **justa avaliação** dessa máquina (após impugnação), esta perícia realizou **novas consultas** com alguns dos profissionais anteriormente consultados e contatou também **novos profissionais** do ramo de comercialização e assistência técnica da máquina ora avaliada.

Assim, com base na orientação de diferentes profissionais em relação ao mercado dessa impressora e conforme relatório técnico sobre as condições da impressora, informo que é possível estimar seu **valor de mercado** em até **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

# F – TERMOS DE ENCERRAMENTO

Em anexo, dois ORÇAMENTOS de levantamento técnico do estado da máquina, o RELATÓRIO TÉCNICO realizado pelo técnico que apresentou o menor orçamento, os TESTES, o DEPÓSITO feito pela perícia para a empresa que realizou o relatório, a FATURA DOS CUSTOS com o trabalho desse profissional.

**S**em mais, encerro o presente.

Campinas, 10 de julho de 2020.

Gilmar Nascimento Saraiva - Creci 59.259

Fones: (19) 99123-1466 e (19) 3258-3376 E-mail: gilmarsaraiva@terra.com.br

| Avaliação equipamento XC 540<br>Número de série:ZZ46736  | 07.07.2020  |
|--|---|
| Tinta Utilizada:   | Jet best  |
| Motor scan (horas de uso):                               | Motor scan trocado recente 92hs, solicitar nota fiscal. ( Durabilidade estipulada pelo fabricante, 1500 hs).  |
| Motor feed (horas de uso):                               | Motor feed 920 hs dentro da vida útil. (Durabilidade estipulada pelo fabricante, 1500 hs).  Valor Atual motor Feed: 4.442,22  |
| Bomba de sucção ( horas de uso):  Quantidade de cabeças: | BOMBA DE SUCÇÃO A:138 mil horas  BOMBA DE SUCÇÃO B:137 mil horas  BOMBA DE SUCÇÃO C:135 mil horas  ( Durabilidade estipulada pelo fabricante, 200 mil horas)  Valor atual bomba de sucção: 485,55  6 cabeças de impressão |
| Quantidade de Shots:                                     | Cabeça 1:2,8 Bi Cabeça 2: 8,3 Bi Cabeça 3: 16 Bi Cabeça 4: 2,8 bi cabeça 5: 23 Bi cabeça 6: 6,8 Bi ( Durabilidade estipulada pelo fabricante, 6 bilhões de Shots).  |

Estado das cabeças de impressão:

Cores: Cyan, Preto, Magenta, amarelo, LM (Light Magenta) e LC (Light Cyan).

Cabeça 1 CYAN: Regular, apresenta risco e falta de injetores

Cabeça 2 Magenta: BOM, com poucos desvios de injetores e alguns riscos.

Cabeça 3 Amarelo: Bom, apresenta injetores com desvio.

Cabeça 4 Preto: Bom, apresenta chuvisco na impressão que pode ser resolvido com uma limpeza. Poucos injetores com desvio.

Cabeça 5 Light: Magenta: Regular, bastante injetores com desvio.

Cabeça 6 Light Cyan: Regular, com muitos injetores faltantes e com desvio.

Valor atual, cabeça de impressão: 5.030,00

Obs: Mesmo que o contador de shots da cabeça esteja maior ao estipulado pela fabricante, devemos considerar, que pode ter ocorrido a troca da mesma e não zerado o contador.

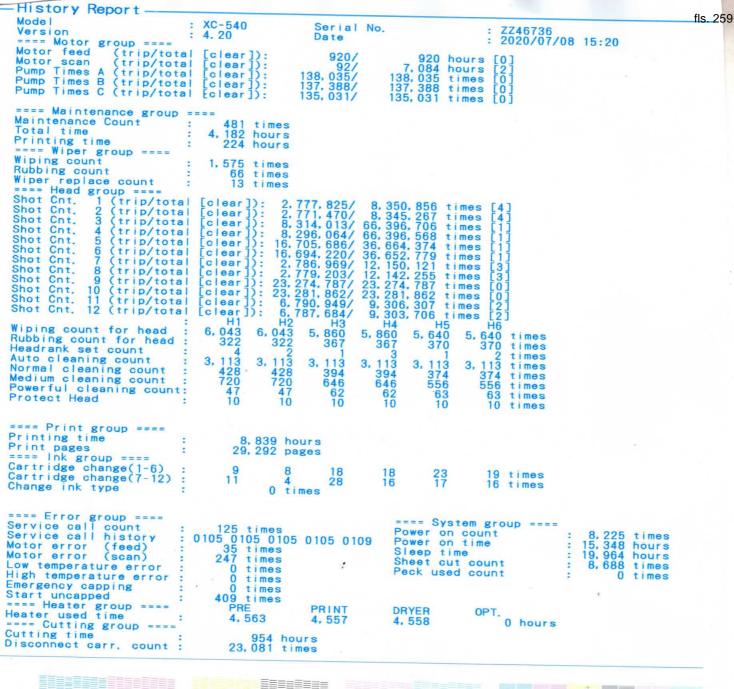
# Observações gerais:

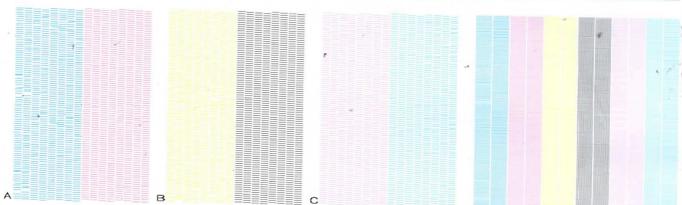
2 Pinch Roller faltantes, últimos erros apresentados 0105 desacoplando carro de recorte ao de impressão, e 0109, wiper enroscando no limpador, principal motivo: Tinta grudada e wiper paralelo, para analisar é necessário abrir.

Estado de tampas e partes externas em bom estado de conservação, não apresenta muitos riscos. Maquina em funcionamento, com impressão regular, apresentando alguns riscos, para uma impressão ideal seria necessário a troca de 3 cabeças de impressão, sendo que a impressora existe a possibilidade de trabalhar com 4 cabeças, no entanto com a gama de cor reduzida apenas ao cmyk, sem conseguir atingir diversas gamas de degradê. O corte esta normal. Verificado todos os sensores e estão em funcionamento.

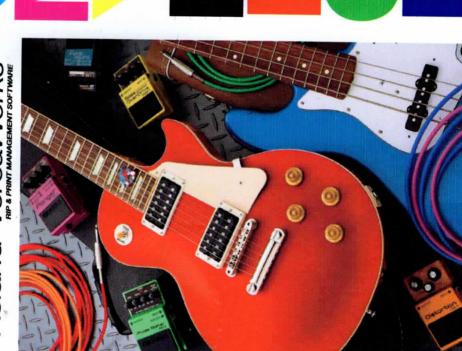
Valor de mercado estimado do equipamento aproximadamente de 28 mil.

Ass: Romanul D Carvalho Técnico Sorocamp Autorizada Roland.





# Roland VersaWorks -Roland



Counier 8 pt Quick brown fox jumps over the lazy dog.

Quick brown fox jumps over the lazy dog. Courier 12 pt

Quick brown fox jumps over the lazy dog. Times 8 pt

Quick brown fox jumps over the lazy dog. Times 12 pt

Quick brown fox jumps over the lazy dog. Times 18 pt

Quick brown fox jumps over the lazy dog. Helvetica 8 pt

Quick brown fox jumps over the lazy dog. Helvetica 12 pt

Quick brown fox jumps over the lazy dog. Helvetica 18 pt



Nome do modelo(XC-540 ZZ46736) Nome do ficheiro(VersaWorks TestPrint.ps)

Gestão de cor(signa Display/ Adobe RGB1998.icc. Japan Rinda Chrometra Portion Brother Control Company Control Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 882574A. Definições de qualidade([RIPG] Generic Vinyl I, Standard, 540 x 720 dpi, CMYKLcLm (v), Composição, Bicúbico, Bidireccional, 1000 mm/seg., 16 mm/seg.)



Rua Joaquim dos Reis,121 Sao Paulo, SP 04727-150 +551142801616 / +551143807400 contato@4tex.com.br

|    | 4 . |   |   | 4 . |            |             |
|----|-----|---|---|-----|------------|-------------|
| Es | •.  | m |   | •.  | <b>\</b> / |             |
|    |     |   | 4 |     | v          |             |
|    |     |   | u |     | •          | $\mathbf{}$ |

| ESTIMATIVA# | 37939136   |
|-------------|------------|
| ENCONTRO    | 26/06/2020 |
| PO #        |            |

### LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

PERITO JUDICIAL GILMAR NASCIMENTO SARAIVA. Marta Maria Hanser CAMPINAS, SP +19993371206

CLIENTE

PERITO JUDICIAL GILMAR NASCIMENTO SARAIVA. Marta Maria Hanser CAMPINAS, SP +19993371206

Vistoria do equipamento: XC540: Roland ECO-SOLVENTE

DESCRIÇÃO

- -Tempo de Vida útil das peças de desgaste.
- -Relatório das peças necessária.
- -Relatório de Tempo de impressão
- -Testes de impressão para identificação de falhas na impressão

| F | st | m | at | iv | a |
|---|----|---|----|----|---|
| _ | 3  |   |    |    | ш |

| Descrição                  | Qtde   | Таха   | Total  |
|----------------------------|--------|--------|--------|
| Mão de Obra                | 3.00   | 300.00 | 900.00 |
| Deslocamento por km rodado | 190.00 | 1.30   | 247.00 |

MENSAGEM DO CLIENTE

**Estimate Total:** 

R\$1,147.00

ASSINATURA PRÉ-TRABALHO

### CONDIÇÕES E GARANTIAS DESSE ORÇAMENTO

O orçamento e/ou garantia da ordem de serviço acima descrita limita-se única e exclusivamente aos serviços descritos e tem validade de 7 dias a partir da data de envio. A garantia de serviços limita-se a noventa (90) dias a partir da conclusão do serviço e caso haja qualquer alteração efetuada pelo cliente, a garantia automaticamente torna-se inválida.

Para maiores informações, por favor entre em contato conosco através do telefone 11-4280-1616.

### Campinas, 29 de Junho de 2020

Á

A/C. MARTA

**Ref.: ATENDIMENTO ROLAND E VISITA TECNICA XC 540** 

### **CONDIÇÃO COMERCIAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QNT. | VALOR (R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|------|--|------|-------------|----------------------|
| 01   | Impressão History do Equipamento         Verificação de horas de uso         Horas do Motor         Shots da Cabeça de impressão         Erros gerados na impressora          Avaliação das Cabeças de Impressão         Test Print         Verificação de Riscos         Injetores Faltantes.          Verificação do Estado Geral da Maquina         Sensores         Tampas | 01   | R\$ 500,00  | R\$ 500,00           |

TOTAL: R\$ 500,00

- Forma de Pagamento - A VISTA

Obs.: A Roland/Sorocamp não oferece garantia das peças de impressão no ato da troca e nem depois, caso seja trocada por técnico NÃO autorizado, ou quando o cliente utiliza tinta NÃO original.



# Validade da Proposta:03 dias úteis

| Caso necessite troca de mais peças, será passado novo orçamento. |               |  |  |  |  |
|--|---------------|--|--|--|--|
| Aprovo o orçamento e concordo com as regras de garantia.         |               |  |  |  |  |
|  |               |  |  |  |  |
| Nome:  | RG.:          |  |  |  |  |
| Isaura Reis / Julio Dias - D                                     | epto. Técnico |  |  |  |  |

# SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL - AUTOATENDIMENTO -

### TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: GILMAR NASCIMENTO SARAIVA
AGÊNCIA: 5966-8 CONTA: 9975-9

\_\_\_\_\_

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 2913-0 CONTA: 50800-4 CLIENTE: SOROCAMP TECNOLOGIA EM EQ

VALOR: 500,00 DATA: 10/07/2020

-----

COMPROVANTE DE DEPÓSITO REFERENTE A PAGAMENTO FEITO PELA PERÍCIA JUDICIAL (GILMAR NASCIMENTO SARAIVA) NA CONTA CORRENTE DA SOROCAMP PELO RELATÓRIO TÉCNICO REALIZADO NA IMPRESSORA XC540



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 249/264: ciência às partes para manifestação, em 15 dias. Nada Mais. Campinas, 13 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, CAMILA SCHNEIDER ARAUJO, Escrevente Técnico Judiciário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000818

Data e Hora de Emissão

10/07/2020 17:16:35

Código de Verificação

430837a7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SOROCAMP TECNOLOGIA LTDA CPF/CNPJ: 18.304.771/0001-38

Inscrição Municipal: 00270086-7

Endereço: AVENIDA MARECHAL CARMONA, №000634 - SALAS 03 E 04 - BAIRRO VILA JOAO

JORGE - CEP:13041-311

UF: SP

Telefone: (19) 37226504

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

Nome/Razão Social: GILMAR NASCIMENTO SARAIVA

Município: CAMPINAS

CPF/CNPJ: 025.023.478-58 Inscrição Municipal: 00327132-3

Endereço: RUA DR OSVALDO DE OLIVEIRA LIMA, №316 - BAIRRO SOUSA - CEP:13046-209 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO:

QUADRA: LOTE:

Município: CAMPINAS E-mail: mmhanser@gmail.com UF: SP

Telefone: (19) 993371233

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: VL. REF. SERV. PREST. "IMPRESSORA ROLAND XC 540 - N. SÉRIE ZZ46736"

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 4,23% = R\$ 21,15

| Tributável<br>SIM | Item<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  | Qtde<br>1 | Unitário R\$<br>500,00 | Total R\$<br>500,00 |
|-------------------|---|-----------|------------------------|---------------------|
|                   | Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 9511-8/00-00 - Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos. |           |                        |                     |
|                   |   |           |                        |                     |
|                   |   |           |                        |                     |
|                   |   |           |                        |                     |
|                   |   |           |                        |                     |
|                   |   |           |                        |                     |
|                   |   |           |                        |                     |
|                   | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NA CIONA   | L         |                        |                     |

#### PIS (0,0000%): COFINS (3,0000%): INSS (2,0000%): IR (1,5000%): CSLL (2,0000%): **R\$ 0,00** R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$500,00

Deduções do ISSQN: Base de Cálculo do ISSQN: Alíquota do ISSQN: SSQN Devido: R\$ 0,00 \*\*\*

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2020 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

CNAE: 9511-8/00-00

Descrição da Atividade: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas,

veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Página: 1

Emitido em: 15/07/2020 10:23

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0937/2020, foi disponibilizado na página 1707/1712 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP) Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP) Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Fls. 249/264: ciência às partes para manifestação, em 15 dias."

Campinas, 15 de julho de 2020.

Sylfleds Said Bueno Chefe de Seção Judiciário



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br - Telefone: (19) 2101-3324 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

### **CERTIDÃO**

Processo n°: 1034747-20.2014.8.26.0114 - Ordem: 2014/002603

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** 

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação das partes. Nada Mais. Campinas, 20 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Tatiana Vercellino Favoretti, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho

Vistos.

O perito avaliou a máquina penhorada em R\$25.000,00 (fls. 235/238), ratificando para R\$28.000,00 posteriormente (fls.249/256).

Embora a executada apresente impugnação ao laudo pericial (fls. 242/245), o perito esclareceu suas conclusões de forma satisfatória, indicando que os anúncios trazidos pela executada se referiam a impressoras com cabeças novas; ausência de um número maior de elementos amostrais e que a média obtida pelos dois anúncios trazidos pela executada, se mostra muito acima até mesmo do valor mencionado pelo proprietário (fls.250).

Assim, não há elementos nos autos aptos a infirmarem o laudo pericial, produzido por perito de confiança deste juízo.

Pelo exposto, **HOMOLOGO** a avaliação do bem penhorado em R\$28.000,00 para julho/2020.

Fls. 246/247: Nomeio a "LANCE JUDICIAL", empresa gestora devidamente habilitada junto ao E. Tribunal de Justiça, para a realização da alienação do bem penhorado nestes autos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS 5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

A alienação obedecerá as regras do Provimento CSM Nº1625/2009, observada a alteração pelo Provimento CSM nº 2154/14, determinando-se a aplicação do art. 267, parágrafo único das NSCGJ que estipula depósito judicial da comissão devida aos leiloeiros:

"Art. 267. Com a aceitação do lanço, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. Parágrafo único. A comissão do leiloeiro público será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio."

A(s) data(s) para apregoamento final da alienação será(ão) definida(s) pela gestora com observância das regras estabelecidas nos artigos 886 e 887, do Código de Processo Civil.

Autorizo a captação de lanço em segundo pregão a partir de 50% do valor da avaliação (art 891, §Ú, do CPC).

A comissão do gestor, a cargo do arrematante, será de 5% do valor da arrematação, nos termos do artigo 17 do Provimento mencionado no item 2.

Intime-se.

Campinas, 14 de dezembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**COMARCA DE CAMPINAS** 

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1034747-20.2014.8.26.0114

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO DO BRASIL SA

Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o leiloeiro. Nada Mais. Campinas, 15 de dezembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Heloise Pierrotte Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 16/12/2020 12:20

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1933/2020, foi disponibilizado na página 1996/1999 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP) Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP) Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP) Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Vistos. O perito avaliou a máquina penhorada em R\$25.000,00 (fls. 235/238), ratificando para R\$28.000,00 posteriormente (fls.249/256). Embora a executada apresente impugnação ao laudo pericial (fls. 242/245), o perito esclareceu suas conclusões de forma satisfatória, indicando que os anúncios trazidos pela executada se referiam a impressoras com cabeças novas; ausência de um número maior de elementos amostrais e que a média obtida pelos dois anúncios trazidos pela executada, se mostra muito acima até mesmo do valor mencionado pelo proprietário (fls.250). Assim, não há elementos nos autos aptos a infirmarem o laudo pericial, produzido por perito de confiança deste juízo. Pelo exposto, HOMOLOGO a avaliação do bem penhorado em R\$28.000,00 para julho/2020. Fls. 246/247: Nomeio a LANCE JUDICIAL, empresa gestora devidamente habilitada junto ao E. Tribunal de Justiça, para a realização da alienação do bem penhorado nestes autos. A alienação obedecerá as regras do Provimento CSM Nº1625/2009, observada a alteração pelo Provimento CSM nº 2154/14, determinando-se a aplicação do art. 267, parágrafo único das NSCGJ que estipula depósito judicial da comissão devida aos leiloeiros: Art. 267. Com a aceitação do lanço, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. Parágrafo único. A comissão do leiloeiro público será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio. A(s) data(s) para apregoamento final da alienação será(ão) definida(s) pela gestora com observância das regras estabelecidas nos artigos 886 e 887, do Código de Processo Civil. Autorizo a captação de lanço em segundo pregão a partir de 50% do valor da avaliação (art 891, §Ú, do CPC). A comissão do gestor, a cargo do arrematante, será de 5% do valor da arrematação, nos termos do artigo 17 do Provimento mencionado no item 2. Intime-se."

Campinas, 16 de dezembro de 2020.

João da Silva Mattos Escrevente Técnico Judiciário